



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº086 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.038, de 25 de abril de 2022.

ALTERA A LEI Nº17.569, DE 20 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MAIS EMPREGOS CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 17.569, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º

§ 7.º O sistema informatizado, disponibilizado pela Sedet para solicitação do benefício, funcionará para cadastro até 22 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por ato regulamentar, ficando limitada a concessão de 20.000 (vinte mil) benefícios, observado, quanto ao prazo de pagamento, o disposto no art. 5.º desta Lei” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8.º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.881, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 18 de Abril de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA, matrícula 30021312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 30 de Abril de 2022. CASA CIVIL, Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8.º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, ARABIA HYOKOHAMA NOGUEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº271/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.838-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 01 a 02 de Abril de 2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº080/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotado neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 047. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALÓÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

PORTARIA Nº112/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 064. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 117/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 09646813/2020, RESOLVE **designar FRANCISCO FÁBIO CASTELO BRANCO**, graduado em Farmácia, Especialista em em Bioquímica Clínica e Mestre em Saúde Pública, com a finalidade de proceder verificação prévia no PROTECNAS – PROFISSIONALIZAÇÃO EM TÉCNICAS HUMANAS, localizado na Avenida Sinval Lacerda, Nº 496 A, Bairro: Centro, Município: Mauriti – Ceará, CEP: 60.050-290, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Ceará

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 118/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00669741/2022, RESOLVE **designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder verificação prévia na UNIDADE DE ENSINO PROFISSIONAL - UNIPRO, localizado na Avenida Duque de Caxias, Nº 485, Bairro: Pinto Madeira, Município: Crato – Ceará, CEP: 63.101-310, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo: Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Ceará

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº15

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	12/2022	09065693/2021	José Nélson Arruda Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Autoriza o Curso de Especialização lato sensu em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública, ofertado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE), na sua sede situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim, Cep: 60.761-505, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.
02	28/2022	01362796/2021	Orozimbo Lão de Carvalho Neto	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Centro de Educação Aopena, em sua sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.



Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
03	40/2022	09876640/2021	Sebastião Teoberto Landim	Câmara da Educação Básica	Responde a Willyo Fenelon sobre a regulamentação da profissão de secretário escolar.
04	69/2022	08470063/2021	Ana Maria Nogueira Moreira	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de Danilo Viana Alcântara e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
05	88/2022	11729218/2021	Ana Maria Nogueira Moreira	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de João Guilherme Madeira Andrade e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
06	89/2022	02385678/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Christian Martial Rosa de Simeado, em escola estrangeira.
07	90/2022	02564378/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Juan Carlos Calani Rodriguez, em escola estrangeira.
08	91/2022	03504156/2021	Francisco Olavo Silva Colares	Câmara da Educação Básica	Reconhece o curso do ensino fundamental da Escola Novo Milênio INEP/Censo Escolar nº 23245662, Instituição sediada nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.
09	92/2022	02073480/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jordan Isaias Tijerino Bonilla, em escola estrangeira
10	93/2022	02090309/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Braima Mané, em escola estrangeira
11	95/2022	00452955/2022	Raimunda Aurila Maia Freire	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem, grau bacharelado, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (Urca), na modalidade Presencial, no campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Diário Rabelo, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.500-000, no município de Iguatu, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025.
12	96/2022	00452602/2022	Comissão Relatora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem, grau bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), no Campus Pimenta, sediada na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.
13	99/2022	06054836/2021	José Batista de Lima	Câmara da Educação Superior e Profissional	Reconhece o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, na modalidade Presencial pelo Centro Cariense de Pós-Graduação, instituição sediada na Rua Sulino Duda, nº 113, bairro Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte-CE, até 31 de dezembro de 2024.
14	100/2022	10856514/2019	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso em Gestão de Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, grau tecnológico, modalidade Presencial, da Universidade Vale do Acaraú (Uva), situada na Avenida da Universidade nº 850, Campus Betânia, CEP: 62.040.370, no município de Sobral, ofertado fora de sua sede, pelo Instituto Vale do Acaraú (Iva), situado na Rua Padre Francisco Sadoe de Araújo, nº 860, Alto da Brasília, no município de Sobral; pelo Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), na Escola Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá, situada na Rua Irmã Ambrosina nº 266, Centro, no município de Eusébio, e na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Construindo o Saber, situada na Avenida Central, s/n, Conjunto Jereissati I, no município de Maracanã, e pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), com endereço na Av. da Universidade nº 2932, Benfica, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024 e, dá outras providências.
15	101/2022	00041139/2021	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Credencia o Serviço Nacional Profissionalizante (Senap) para ofertar Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) e reconhece o Curso Técnico em Informática, nessa modalidade, a ser ofertado, exclusivamente, no Polo Presencial de Apoio em sua unidade, situada na Avenida Imperador, nº 852, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, até 31 de dezembro de 2023, orientando providências a serem observadas quando da renovação do seu credenciamento.
16	102/2022	00040051/2021	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Aprova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, a ser ofertado, exclusivamente, no Polo Presencial de Apoio em sua unidade Sede de Fortaleza, situada na Av. Imperador, nº 852, até 31 de dezembro de 2023, orientando providências a serem observadas quando da renovação de seu credenciamento.
17	113/2022	09905950/2021	Samuel Brasileiro Filho	Câmara da Educação Superior e Profissional	Credencia o Instituto Educacional e Profissionalizante (IEP) com o nome de fantasia UNIQ Técnicos e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ofertado na modalidade Presencial pelo referido instituto, sediada na Avenida João Pessoa, nº 5772, bairro Couto Fernandes, CEP: 60.442-057, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETARIA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 074, datado de 05 de abril de 2022, que publicou a Resolução nº 499/2022, de 30 de março de 2022, deste Conselho. **Onde se lê:** Resolução nº 120, de 20 de setembro de 1977, alterada pela Resolução nº 366, de 16 de janeiro de 2021 **Leia-se:** Resolução nº 120, de 20 de setembro de 1977, alterada pela Resolução nº 366, de 16 de janeiro de 2001 Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº60/2022.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria/PGE nº 073, de 15 de outubro de 2021, que institui, no âmbito da PGE/CE, o programa de estágio destinado a estudantes de pós-graduação; . CONSIDERANDO a destinação do programa de estágio como complemento educacional ao desenvolvimento profissional, bem como a necessidade de manutenção da efetiva prestação de serviços públicos por parte da PGE-CE; CONSIDERANDO o avanço tecnológico dos sistemas jurídicos, bem como dos sistemas internos da PGE-CE, que possibilitam a atuação fora das dependências físicas do Órgão, RESOLVE:

Art. 1º. A atividade de estagiário de pós-graduação será voltada preponderantemente ao acompanhamento de processos judiciais e administrativos, mediante elaboração de minutas de despachos, peças e pareceres jurídicos, além do desempenho de outras atribuições que estejam relacionadas à Advocacia Pública, segundo orientação de Procurador supervisor, a quem compete dirigir os trabalhos.

§ 1º. A indicação do Procurador supervisor será efetuada pelo Centro de Treinamento e Estudo – CETREI, ouvida a Chefia Setorial, devendo recair preferencialmente sobre Procurador Coordenador de Núcleo.

§ 2º. Os Procuradores-Chefes, bem como os Procuradores Auxiliares das Chefias, consideram-se, supletivamente, supervisores dos estagiários de pós-graduação lotados em seus setores.

Art. 2º. A lotação dos estagiários de pós-graduação será de responsabilidade do Centro de Treinamento e Estudo – CETREI, por ordem de classificação, prestigiando, dentro do possível, o direcionamento para o Órgão de Execução de interesse do estudante, sem prejuízo de organização pela matéria de estudo na pós-graduação.

Art. 3º. Fica estabelecido o regime da atividade de estágio de pós-graduação na modalidade híbrida, com atuação a ser desenvolvida parte na forma presencial e parte na forma remota.

§ 1º. Para fins do caput, fica estabelecido o cumprimento mínimo de 3 (três) dias de frequência na forma presencial, totalizando 12 horas semanais, no horário do expediente e na sede da PGE-CE, a ser ajustado com o Procurador supervisor, podendo ser adotado controle na modalidade eletrônica.

§ 2º. É facultado às Chefias de cada Setorial estabelecer o regime de rodízio presencial entre os estagiários de pós-graduação, conforme escalas mensais definidas por ato interno, caso entendam necessário e de acordo com a dinâmica dos trabalhos de cada Órgão de Execução Programática.

Art. 4º. Sem prejuízo de orientação verbal ou por outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, o desenvolvimento das atividades de estágio será registrado, preferencialmente, por meio do sistema “Portal do Procurador”, no intuito de melhor organização do fluxo de prazos, demandas e relatórios.

Parágrafo único. Compete à Coordenaria de Tecnologia de Informação – CTI o cadastro dos estudantes, com usuários e senhas próprios, após a assinatura do termo de compromisso.

Art. 5º. No desempenho da atividade à distância, na forma remota, caberá exclusivamente ao estagiário de pós-graduação providenciar e manter a infraestrutura e os equipamentos necessários e eficientes à execução do trabalho, sem nenhum tipo de obrigação ou ônus para a PGE-CE.

Parágrafo único. O estagiário de pós-graduação, dentro da sua carga horária definida como de trabalho remoto, deverá manter-se à disposição para contato com Procuradores e/ou colaboradores de trabalho, mediante telefone, email e aplicativo.

Art. 6º. A Procuradora-Geral do Estado poderá, a qualquer tempo, suspender a atividade de estágio na modalidade híbrida, caso verifique que não estão sendo alcançados os objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao Centro de Treinamento e Estudo – CETREI a observância da regularidade e das obrigações assumidas nos convênios de estágio firmados por essa Procuradoria, competindo-lhe adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento dos termos dos instrumentos e da legislação aplicável.



Parágrafo único. Compete ao CETREI recolher a avaliação semestral do estagiário elaborada pelo Procurador Chefe do Núcleo ou Procurador supervisor na forma do art. 1º, §1º, desta Portaria, verificando se preenchidos os critérios dispostos no art. 4º da Portaria/PGE nº 73 de 15 de outubro de 2021 para o fim de avaliar o desempenho suficiente à manutenção do estágio.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, aos 19 de abril de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº061/2022 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com base no disposto nos arts. 105, 110 e 111, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO estar em tramitação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o Processo Administrativo Disciplinar VIPROC nº 01610250/2021, CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Comunicação Interna nº 005, do dia 19 de abril de 2022, no sentido da necessidade de mais prazo para encerramento da apuração disciplinar, RESOLVE **prorrogar**, por mais 60 dias (sessenta) dias, o **prazo** para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, designada pela Portaria nº009/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, do dia 11 de fevereiro de 2021. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de abril de 2022.

Antônia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018
IG Nº1156779000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220018, originária da SOP, que tem por objeto os **serviços a serem executados na obra de implantação de um letreiro** em Juazeiro do Norte – CE. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27 de Maio de 2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220019
IG Nº115788000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220019, originária da SOP, que tem por objeto a **pavimentação da rodovia CE-151**, trecho: entr. BR-116 – Canaúna, no município de Ipaumirim, com extensão de 4,65km. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27 de Maio de 2022 às 15h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220001
IG Nº1151928000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20220001/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OB-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **AQUISIÇÃO, POR GRUPO, DE MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CASAS DA MULHER CEARENSE E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ– PROARES III 2.** O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas e Termo de Referência - Anexo VIII do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 9h do dia 30 de Maio de 2022, acompanhada de Garantia de Proposta do GRUPO I no valor de R\$ 3.032,95 (três mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); GRUPO II no valor de R\$ 8.001,65 (oito mil, um real e sessenta e cinco centavos); GRUPO III no valor de R\$ 4.283,56 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); GRUPO IV no valor de R\$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos); ITEM 45 no valor de R\$ 826,95 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); ITEM 46 no valor de R\$ 1.786,90 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e ITEM 47 no valor de R\$ 77,46 (setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que correspondem a 2% do valor estimado, por GRUPO, da licitação, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220002
IG Nº1154790000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20220002/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OB-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **AQUISIÇÃO, POR GRUPO/ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO DE AÇO E OUTROS PARA AS UNIDADES EM CONSTRUÇÕES: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CASA DA MULHER CEARENSE DE JUAZEIRO DO NORTE, CASA DA MULHER CEARENSE DE SOBRAL, CASA DA MULHER CEARENSE DE QUIXADÁ E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III 2.** O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas e Termo de Referência - Anexo VIII do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 10h30min do dia 30 de Maio de 2022, acompanhada de Garantia de Proposta do GRUPO I no valor de R\$ 10.045,06 (dez mil, quarenta e cinco reais e seis centavos); GRUPO II no valor de R\$ 3.624,80 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); GRUPO III no valor



de R\$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); GRUPO IV no valor de R\$ 3.186,88 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); GRUPO V no valor de R\$ 3.493,36 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos); GRUPO VI no valor de R\$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos); GRUPO VII no valor de R\$ 61,72 (sessenta e um reais e setenta e dois centavos); GRUPO VIII no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); GRUPO IX no valor de R\$ 11.104,77 (onze mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos); GRUPO X no valor de R\$ 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos); ITEM 69 no valor de R\$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos) e ITEM 70 no valor de R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos) que correspondem a 2% do valor estimado, por GRUPO, da licitação, e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220003
IG Nº1154778000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20220003/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OB-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **AQUISIÇÃO, POR GRUPO, DE ROUPARIA PARA CAMA, BANHO, COPA E COZINHA, MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA, JARDINAGEM E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES, EM CONSTRUÇÃO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CASAS DA MULHER CEARENSE, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS, BENEFICIARIAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III.** 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas e Termo de Referência - Anexo VIII do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 15 h do dia 30 de Maio de 2022, acompanhada de Garantia de Proposta do GRUPO I no valor de R\$ 3.228,33 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos); GRUPO II no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); GRUPO III no valor de R\$ 11.333, 53 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos); GRUPO IV no valor de R\$ 1.004,39 (um mil, e quatro reais e trinta e nove centavos); GRUPO V no valor de R\$ 271,91 (duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) e GRUPO VI no valor de R\$ 1.955,68 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); GRUPO VII no valor de R\$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos); GRUPO VIII no valor de R\$ 253,24 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); GRUPO IX no valor de R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais) e GRUPO X no valor de R\$ 6.973,35 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) que correspondem a 2% do valor estimado, por GRUPO, da licitação, e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº M.J Nº20220002/CEL04/SEFAZ/CE
IG Nº1157320000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO - MFE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E TREINAMENTO 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II - CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. 2. Os Serviços de consultoria incluem: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO - MFE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E TREINAMENTO.** 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ-CE, convida empresas e/ou firmas de consultoria elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas e/ou firmas de consultoria, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os Serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos, documentos comprobatórios de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc). 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, disponibilizadas no site: www.iadb.org. 5. Este Aviso, bem como os Termos de Referência, encontram-se disponíveis através do link: [link: https://www.seplag.ce.gov.br](https://www.seplag.ce.gov.br) – aba serviços – consulta à licitações publicadas – Viproc Nº 01644270/2022. Os Consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº +55 (85) 3459-6379, ou ainda pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As empresas e/ou firmas de consultoria poderão associar-se com outras empresas, através de consórcio. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX, acompanhada de 01 (uma) via em formato digital, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB até as 16h (dezesseis) horas do dia 12 de maio de 2022. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220002/CEL 04/SEFAZ/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Palácio Iracema) - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz –Fortaleza-Ceará –Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027
IG Nº1151972000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220027, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos automotores novos zero-quilômetro, modelo mais novo disponível no mercado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4832022, até o dia 06/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220304**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220304, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3042022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº2022/0001
IG Nº1124423000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 20220001 – SECITECE **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 10º, 11º, 12º E 13º DO EDIFÍCIO DO CINE SÃO LUIZ** PARA INSTALAÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE Realização: às 10 horas do dia 16 de maio de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211560**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 2 e 3 da Licitação nº 15602021, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (FILME PVC E MARMITA)**, por um período de 12 (doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da licitante ter se recusado a enviar a documentação para elaboração do contrato conforme documento anexo ao processo. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212124**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 05, que foi FRACASSADO, da Licitação nº 21242021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2417 2021 Comprasnet, de interesse do FUNECE cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo (Cadernos)** para atender as necessidades do PRONATEC/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212418**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2418/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4632022 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de viatura 4X4 tipo auto bomba tanque florestal** para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212475**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24752021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220199**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0199/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada nos exames de laringoscopia e broncoscopia** por um período de 12 (doze) meses, para Hospital São José/ SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220016 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIRO**, EM UBAJARA – CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo HABILITADAS as seguintes licitantes: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO EDNALDO GERMANO – ME, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO FEITOSA – LC (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / LC ENGENHARIA EIRELI), DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JL ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, R. R. PORTELA CONST. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITADAS as empresas: OSMILTON DE ARAÚJO GOMES – EPP e BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 31 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20210025 de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, POR LOTE, DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CASAS DA MULHER CEARENSE E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III. (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS POR LOTES: LOTE I-MOBILIÁRIOS DIVERSOS(CAMAS, RACKS, POLTRONAS, ESTANTES E OUTROS):PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$172.090,00; ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME-R\$291.256,00 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-R\$477.700,00; LOTE II – MOBILIÁRIOS DIVERSOS (CONJUNTOS SOFÁ E MESA): PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$5.400,00 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-R\$6.050,00; LOTE III – MOBILIÁRIOS DIVERSOS(CONJUNTOS MESAS PARA REFEITÓRIO E ARMÁRIO): PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$90.900,00 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-R\$168.900,00; LOTE IV – MOBILIÁRIOS DIVERSOS(CADEIRA E POLTRONA): PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$471.630,00 e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME – R\$897.362,00;LOTE V-MOBILIÁRIOS DIVERSOS (ARMÁRIO, ARQUIVO, BIRÓ E OUTROS):PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$357.620,00, ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME-R\$763.300,00 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -R\$1.286.570,00; LOTE VI-MOBILIÁRIOS DIVERSOS (MESA) : PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$154.280,00; ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME-R\$268.080,00 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-R\$366.560,00; LOTE VII-QUADRO DE AVISO / QUADRO BRANCO / CAVALET FLIP-CHART : PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$14.250,00; ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME-R\$32.544,94 e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-R\$46.620,00 e LOTE VIII – BANCO PARA JARDIM: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI R\$8.200,00, (II) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As propostas apresentadas pelos licitantes foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as disposições editalícias, conforme exame e fundamentos dispostos no Relatório de Julgamento de Licitação emitido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, anexo. (III) LICITANTES VENCEDORES COM SEUS PREÇOS GLOBAIS OFERTADOS: LOTE I: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$172.090,00; LOTE II : PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO- R\$5.400,00; LOTE III: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO -R\$90.900,00; LOTE IV: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO -R\$471.630,00; LOTE V: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO -R\$357.620,00;LOTE VI: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-R\$154.280,00; LOTE VII: PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO -R\$14.250,00 e LOTE VIII:ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI R\$8.200,00 (IV)Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 32 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2019

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, 207 - Aldeota - Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Quinta, item 5.2 do CONTRATO e no Processo Viproce 08916614/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica alterada a **planilha analítica do contrato**, passando a ser a do Anexo I deste Termo Aditivo, acrescentando-se um posto de trabalho da categoria Analista de Suporte I, sem alteração do valor global do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Paulo Aragão de Almeida Filho (Representante Legal da Contratada).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº053/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, pelo excelente trabalho realizado no inventário anual com identificação e classificação dos bens inservíveis e organização do patrimônio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, otimizando os espaços existentes. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 08 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR
3001290-9	Orientadora de Célula	MARIA DO ROSÁRIO LIMA
3001061-2	Assessor Técnico	SÉRGIO BRÍGIDO DE MOURA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº28/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2021. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2022, 19 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Amanda Alves Nobre Sales	Coordenadora	3000195-8	15,00	21	315,00
2 - David Coutinho de Alencar Cortez	Coordenador	3000196-6	15,00	21	315,00
3 - Debora Lima da Silva	Articulador	3000193-1	15,00	21	315,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00. OBJETO: **Serviço de Fornecimento de Alimentação Diária**, na Forma de Refeição Pronta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18.04.2022. VALOR GLOBAL: R\$ 33.396.981,70 (trinta e três milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) – 18100004.06.122.514.20395.01.339039.10000.0 – 0381 (2022) – 18100004.06.122.514.20395.03.339039.10000.0 – 6748 (2022) – 18100004.06.122.514.20395.11.339039.10000.0 - 9962. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI e NUBIA BORGES FREITAS, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Republicado por incorreção.

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA** (MARMITEK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ sob o nº 07.135.428/0001-90. OBJETO: **Serviço de Fornecimento de Alimentação Diária**, na Forma de Refeição Pronta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18.04.2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.899.987,00 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) – 18100004.06.122.514.20395.01.339039.10000.0 – 0381 (2022) – 18100004.06.122.514.20395.03.339039.10000.0 – 6748 (2022) – 18100004.06.122.514.20395.11.339039.10000.0 - 9962. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA (MARMITEK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS) e NUBIA BORGES FREITAS, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Republicado por incorreção.

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº025/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 63.469.811/0001-56, a quantia de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 11761197/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº026/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** diárias aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 38/2022, a quantia de R\$ 122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 00399132/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº027/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº 07.468.050/0001-47, a quantia de R\$ 193.082,03 (cento e noventa e três mil oitenta e dois reais e três centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 11504216/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº028/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, a quantia de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 11868510/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº029/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 12.216.990/0001-89, a quantia de R\$ 263,59 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 11043308/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**Nº DO PROCESSO: 02348845/2022****EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PORANGA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 260.206,75 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de abril de 2022. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Antônio Rodrigues Pereira, PREFEITO DE PORANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0111/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00850152/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSUÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº010021-1-2, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado nesta autarquia, cedido para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de LICENCIADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – LICENCIATURA PLENA, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0137/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00846961/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **MARIOEDSON FELIX CORREIA**, matrícula Nº700111-1-5, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO ELETRICISTA lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0142/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00385298/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR**, matrícula Nº700138-1-9, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO TÉCNICA E OBRAS ESPECIAIS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 17/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0144/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº12280524/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ**, matrícula Nº700234-1-5, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES, a partir de 19/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0215/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº00206571/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES**, matrícula Nº700202-1-1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – SOBRAL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº0263/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº01218719/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO**, matrícula Nº010164-1-5, ocupante do cargo/função de ECONOMISTA lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL, a partir de 27/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2022

PROCESSO Nº: 09435446 / 2019 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: a **implantação de Rede de Abastecimento de Água e Travessias** pelo MND (Método Não-Destrutivo), ao longo do traçado na faixa de domínio da rodovia estadual CE 090 (trecho 090 ECE0050SO-KM 15 a 20 – lados direito e esquerdo) no Município de Caucaia-Ce, sendo Travessias pelo Método não destrutivo, com extensão de 154,62 metros e Rede de Abastecimento de água pelo Método não destrutivo, com extensão de 4.728,58 metros, com extensão total de 4.883,20 metros. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de Rede de Abastecimento de Água e Travessias pelo MND (Método Não-Destrutivo), ao longo do traçado na faixa de domínio da rodovia estadual CE 090 (trecho 090 ECE0050SO-KM 15 a 20 – lados direito e esquerdo) no Município de Caucaia-Ce, sendo Travessias pelo Método não destrutivo, com extensão de 154,62 metros e Rede de Abastecimento de água pelo Método não destrutivo, com extensão de 4.728,58 metros, com extensão total de 4.883,20 metros, com valor anual da remuneração de uso da faixa de domínio de R\$ 43.565,35 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 43.565,35 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 “CAPUT” DA LEI Nº8.666/93 - LEI Nº16.847, DE 06/03/2019 - DECRETO ESTADUAL 33.039 DE 15/04/2019 – LEI Nº 17.835 DE 16/12/2. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 19 de abril de 2022, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 19 de abril de 2022, por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú – SEMMA a **Licença Prévia e de Instalação** para a Implantação do Novo Campus da Universidade Vale do Acaraú - UVA, situado em uma Rua Sem Denominação Oficial (SDO), S/N, bairro Campo de Aviação, no município de Acaraú-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05760753/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº40/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE**, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NAS VIAS URBANAS, EM MIRAÍMA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal: Constituição do Estado do Ceará: Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 611.964,08 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 611.964,08 (seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 111.964,08 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênio, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20220004 – SOP, cujo objeto trata-se da **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA PADRÃO TIPO 01, NA VILA DE PEROBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE**. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **SALCOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº10.706.061/0001-22, estabelecida na Av. Dom Luis, 1200, Sala 811 - Aldeota, Fortaleza-CE, pelo valor global de R\$ 1.771.279,47 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). DATA: 31 de março de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NºDO PROCESSO: 11709931/2021 INTERESSADO: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; CONTRATO Nº166/2021 ; SACC: 1176836 CNPJ: 03.614.071/0001-72 DESCRIÇÃO DA DESPESA: REF. MANUTENÇÃO NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DO SERTÃO – FECLESC – EM QUIXADÁ-CE, 3ª MEDIÇÃO PARCIAL. CONTRATO 166/2021. NATUREZA DA DESPESA: 449092 00– DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES VALOR (R\$): 183.156,23 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). ORDENADOR DE DESPESA: CELSO LÉLIS CARNEIRO BORGES. DATA: 08 de abril de 2022 SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0013/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Meruoca/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2022, para terminar em 01 de agosto de 2023;



XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 06 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Superintendente de Negócio Norte, respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Maria das Graças Moraes Guerra, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2022
PROCESSO NÚMERO 07240722/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MONÔMETROS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210235, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 070/2022, **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 11.274.331/0001-36) - ITENS - Item 8, com o valor unitário de R\$ 206,85 a quantidade de 50 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 389,20 a quantidade de 90 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 389,20 a quantidade de 50 unidades; Itens 15 e 16, com o valor unitário de R\$ 389,20 a quantidade de 300 unidades; Item 17, com o valor unitário de R\$ 389,20 a quantidade de 200 unidades e Item 18, com o valor unitário de R\$ 389,20 a quantidade de 30 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Maria Iria Fernandes, Proprietária da Empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0054/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO ENOTECH FORTALEZA**, constituído pelas empresas: ENOPS ENGENHARIA S/A, líder do consórcio, SAGATECH LTDA. e SAGA MEDIÇÃO LTDA.. OBJETO: **Execução de Serviço de Implantação de Telemetria ou Medição à Distância com Padronização da Ligação de Água, Substituição e/ou Instalação de Hidrômetros** no Sistema de Abastecimento de Água Integrado Fortaleza, Maracanaú, Eusébio e Caucaia sob a Gestão Operacional e Comercial das Unidades de Negócio da Capital, Região Metropolitana e GEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210037 - CAGECE - Contrato nº 54/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0707.000146/2020-05-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Carlos José Teixeira Berenhauer, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº064/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO** – VTE URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	44	171,60
José Flávio Guedes	Orientador de Célula	125941-1-9	A	44	171,60
Kelly Ferreira Leite	Supervisor de Núcleo	300111-4-7	A	44	171,60
Kátia Michelle Barros Dias Ferráz	Orientador de Célula	300109-1-4	A	44	171,60

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº189/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR** ORDENADORA DE DESPESAS, a servidora **GERMELINA DE FÁTIMA PARENTE**, matrícula nº 145-1-6, ocupante do cargo de Diretora Financeira desta Instituição de Ensino Superior, de 02 de abril de 2022 a 1º de abril de 2026, de acordo com o Art. 31, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, DOE de 04/09/1990, pág. 19, assegurando eficiência e eficácia às decisões administrativas e financeiras, na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 11 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº192/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, com fundamento no art. 1º, parágrafo 1º e art.3º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, publicada do DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 08 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº192/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00	22	330,00
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	15,00	22	330,00
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
4.	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de manutenção	15,00	22	330,00
5.	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00	22	330,00
6.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
7.	000153-1-3	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	15,00	22	330,00
8.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS-2	15,00	22	330,00
9.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
10.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	15,00	22	330,00
11.	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
12.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
13	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
14.	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente de Gestão em Educação Superior + DAS-2	15,00	22	330,00
15.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS-3	15,00	22	330,00
16	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
17.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
18.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
19.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente de Gestão em Educação Superior +DAS-3	15,00	22	330,00
20.	000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
21.	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
22.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	22	330,00
23.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
24.	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
25.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
26.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
27.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
28.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
29.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
30.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
31.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
32.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
33.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
34.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
35.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
36.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
37.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
38.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
39	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
40.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
41.	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
42.	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
43.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
44.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
45.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
46.	000562-1-9	Germano Leão de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
47.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
48.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
49.	000612-1-2	Rejane Maria Azevedo de Aguiar	Agente de Administração	15,00	22	330,00
50.	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	15,00	22	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº233/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. **Exonerar**, a pedido, o Professor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, matrícula nº 001172-1-8, da função de Ouvidor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-VA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a Portaria nº 10/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 13 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº234/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- **Designar** o Professor **JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE**, matrícula nº 001153-1-2, para exercer a função de Ouvidor da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA. Art 2º- Definir como competência do Ouvidor: I. receber, registrar no Sistema de Ouvidoria- SOU e analisar as manifestações dos Usuários do serviço de Ouvidoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA; II. Providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III. Acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV. Providenciar para que a Ouvidoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú, funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a UVA e a sociedade; V. garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú e a sociedade, atuando como mediadora na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por esse Órgão; VI. Exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhes forem apresentados; VII. manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo, assim, diagnósticos dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este; VIII. representar este Órgão junto à Controladoria e Ouvidoria Geral- CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 13 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** ** *

EDITAL Nº09/2022 - UVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº12/2022 - CEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando a Resolução ad referendum Nº 12/2022 - CEPE, de 19 de abril de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 10 (dez) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo das classes Auxiliar, Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida indicados no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:

- Lei Estadual nº 11.712, de 24 de julho de 1990;
- Estatuto e Regimento Geral da UVA;
- Lei Estadual nº 14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
- Lei Estadual nº 15.900, 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 09/12/2015;
- Decreto nº 34.537, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. de 03/02/2022;
- Resolução ad referendum Nº 12/2022 - CEPE, de 19 de abril de 2022, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo das classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da UVA.

1.2. O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.



1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II e III, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:

- a) Anexo I - Unidades de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Vagas, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida;
- b) Anexo II – Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;

c) Anexo III – Títulos a serem aferidos, distribuídos nos grupos seguintes: GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA; GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA e GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL.

1.4. O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório. 1ª Fase – Prova Escrita Dissertativa, 2ª Fase – Prova Didática, 3ª Fase – Prova de Títulos

1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.

1.6. A prova escrita será aplicada somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados na internet, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.7. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.8. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO

2.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

2.4. Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, fornecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.

2.5. Ter a titulação mínima exigida para o setor de estudo de opção do candidato (Anexo I).

2.6. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

2.7. Apresentar o original da documentação constante no item 4.4 por ocasião da posse.

2.8. Ter cumprido as normas e condições deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDO

3.1. Por setor de estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.

3.2. Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.

3.3. Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistério, conforme disposto na Resolução nº 14/2011 – CONSUNI ou sua sucedânea.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições terão início às 08 horas (horário local) do primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, com término às 23:59 horas do último dia (horário local).

4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.

4.4. O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do Art. 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação (certificado ou diploma);

f) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I deste Edital;

j) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I deste Edital;

k) exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 4.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.

4.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o subitem 4.8. deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.7. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 23:59. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

4.8. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Ler e estar ciente das normas e condições deste edital, preencher o formulário de inscrição on-line, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto;

b) O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line;

c) Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária;

d) O boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, até as 23h59min. do último dia de inscrição e terá como vencimento o primeiro dia útil seguinte ao último dia de inscrição, último dia em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.

4.9. É de responsabilidade do candidato a conferência, no endereço eletrônico do Concurso, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da taxa de inscrição foi creditado.

4.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

4.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.

4.13. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

4.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir o formulário de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados,



bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

4.16. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/ UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não a preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou setor de estudo.

4.18. Não haverá devolução da importância paga.

4.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de depósito bancário, transferência de conta corrente, DOC, PIX ou ordem de pagamento.

4.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, através do e-mail concursos@uvanet.br.

4.22. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

4.23. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.24.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.25. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação;

b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559/1995;

c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº 14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/ 2011;

c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:

I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

c.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família receba renda de até 2 (dois) salários-mínimos, na forma da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.

4.25.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no ato da inscrição on-line, somente no primeiro e no segundo dia do período de inscrição. O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a documentação comprobatória exigida, legível, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png.

4.25.1.1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no período constante em cronograma a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.25.2. Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e enviados através do e-mail concursos@uvanet.br em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

4.25.3. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line, bem como a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

4.25.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;

b) não solicitar a isenção durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) pleitear a isenção, sem anexar cópia dos documentos previstos neste Edital;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.25.5. Não será permitida, após a confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição e o envio dos documentos comprobatórios referentes a essa solicitação, a complementação ou substituição da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

4.25.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

4.25.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito no presente certame.

4.26. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.27. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA, que indeferirá aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.

4.28. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

4.29. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso até 2 (dois) dias úteis, contados após a data de divulgação do resultado.

4.30. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e enviados através do e-mail concursos@uvanet.br.

4.31. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.31.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.31.2. Reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas por setor de estudo.

4.31.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

4.31.4. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.

4.31.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.31.6. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, durante o período de inscrição, através do e-mail concursos@uvanet.br.

4.31.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem anterior, ficará sujeita à apreciação e deliberação da CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.31.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.31.4, ou deixar de entregar o laudo médico no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.

4.31.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.

4.31.10. A inobservância do disposto no subitem 4.31.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.

4.32. Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão 20% (vinte por cento) para candidatos negros, conforme a Lei nº 17.455 de 27.04.2021, D.O.E 28.03.2021 alterou a Lei nº 17.432 de 25.03.2021 e ainda o Decreto nº34.534 de 03.02.2022, D.O.E 04.02.2022 que regulamenta a lei nº17.432 de 25.03.2021



4.32.1. A reserva de vagas constará expressamente nos editais de concursos públicos estaduais, com a especificação do total de vagas correspondentes, sendo obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo ou emprego público, for igual ou superior a 5 (cinco).

4.32.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5 deste edital resulte em número fracionado, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.32.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.32.2.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela comissão competente.

4.32.2.3. Os candidatos negros terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação final.

4.32.2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.32.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, conforme Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1º desta Lei, considerando os aspectos fenotípicos.

5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA DISSERTATIVA e DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, e de TÍTULOS, de caráter somente classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação com comprovação no currículo anexado pelo candidato.

5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada setor de estudo, que será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

5.2.1. Em se tratando de vaga para a Classe Adjunto, a titulação mínima exigida para todos os membros da Comissão Examinadora será de Doutor.

5.2.1. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas nos subitens 5.2 e 5.2.1, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora, docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao setor de estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;

b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;

c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com os fiscais ou representantes da CEPS.

5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, em documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente concurso.

5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou representante da CEPS;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) não devolver integralmente o material recebido;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou

similar;

i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

5.19. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª FASE)

6.1. O programa de cada setor de estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da prova escrita dissertativa e também para a prova didática, excetuando-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.

6.2. A prova escrita dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo curso ao qual está vinculado o setor de estudo do concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo setor de estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da prova.

6.3. A prova escrita dissertativa para os setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:

6.3.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no Art. 2º, §1º, inciso III, alíneas (a) e (b).



6.3.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser redigida em Língua Inglesa.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita dissertativa com antecedência mínima de 30 minutos.

6.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita dissertativa e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até uma casa decimal.

6.6.1. No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:

- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).

6.6.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

6.7. A nota da prova escrita dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

6.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na prova escrita dissertativa inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.

6.9. Somente participarão da prova didática (2ª fase) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do triplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

6.10. O candidato que for reprovado na primeira fase ou não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido à prova didática da segunda fase do concurso, sendo eliminado do certame.

6.11. Somente terão acesso às salas de aplicação da prova escrita dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o setor de estudo, nelas alocados, fiscais da CEPS/UVA, Comissão Organizadora do Concurso e pessoas credenciadas.

7. DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)

7.1. A prova didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo setor de estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.

7.2. Sobre a prova didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

a) No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.

b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da comissão coordenadora do concurso ou da Comissão Examinadora.

c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.

d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da prova didática do próximo candidato.

e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

f) Ao ingressar na sala de prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso). O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CÓPIAS DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO CANDIDATO ANEXADAS, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME COMPLETO, CURSO E SETOR DE ESTUDO DE OPÇÃO DO CANDIDATO.

7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo setor de estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora ou credenciados pela CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita dissertativa e enquadrados no subitem 6.9, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita dissertativa, no site <http://concursos.uvanet.br>.

7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, os membros da Comissão Examinadora ou credenciados pela CEPS-UVA realizarão o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, no Quadro de Avisos da CEPS, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua prova didática, nem contestar o ponto sorteado.

7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.

7.7. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua prova didática, bem como não cumprir o previsto no subitem 7.1 deste Edital.

7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.

7.9. A prova didática dos candidatos à vaga dos setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:

7.9.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser ministrada em LIBRAS, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.

7.9.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser ministrada em Língua Inglesa.

7.10. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto no subitem 7.14, alínea a deste Edital.

7.11. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

7.12. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

7.13. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no subitem 7.11.

7.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
- b) domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
- c) coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
- d) controle emocional (zero a um ponto).

7.15. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

7.16. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, nesta segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.

7.17. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª FASE)

8.1. A prova de títulos, terceira fase do concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.

8.2. O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso).

8.2.1. O currículo deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidatos anexados, em envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e setor de estudo de opção do candidato.

8.2.2. A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do Anexo III deste edital, separada e identificada por Grupo/Subgrupo.

8.2.3 O candidato que não entregar seu currículo conforme os subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital receberá nota ZERO nesta terceira fase do concurso.



- 8.3. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados.
- 8.4. Os títulos serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esse fim, que observará a discriminação e pontuação das tabelas constantes no Anexo III deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Avaliadora, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.5. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos setores de estudo e áreas correlatas, que constem do Anexo III deste Edital, e forem indicados no currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados.
- 8.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.
- 8.7. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Comissão Avaliadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela CAPES.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo: $NF = (M1+M2+M3)/3$ NF = Nota final M1 = Média das notas da Prova Escrita Dissertativa. M2 = Média das notas da Prova Didática M3 = Média das notas da Prova de Títulos.
- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por setor de estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa;
 - b) a maior nota obtida na Prova Didática;
 - c) o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo;
 - d) a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados;
 - e) o maior tempo de exercício de magistério superior;
 - f) sorteio.
- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa;
 - b) a maior nota obtida na Prova Didática;
 - c) o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo;
 - d) a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados;
 - e) o maior tempo de exercício de magistério superior;
 - f) a maior idade;
 - g) sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 6.7, 7.14, 8.4 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases do Concurso, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.3, após a data da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e enviados através do e-mail concursos@uvanet.br.
- 10.4. Os documentos enviados pelo candidato serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.7. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.8. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 10.9. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

CARGO/NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Professor Auxiliar/Nível A	R\$4.055,31	R\$40,55	R\$1.622,12	R\$5.717,99
Professor Assistente/Nível D	R\$4.824,81	R\$48,25	R\$2.894,89	R\$7.767,94
Professor Adjunto/Nível I	R\$6.208,82	R\$62,09	R\$4.967,05	R\$11.237,96

OBS.: Incluída a revisão geral da remuneração de 5,37% (restante), perfazendo o percentual de 10,74%, a partir de 01/05/2022 (Lei Nº 17.871, D.O.E. de 30/12/2021)

- 10.10. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor auxiliar, assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.
- 10.11. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o setor de estudo de opção do candidato. No ato da posse do candidato aprovado, caso os campi de Acaraú, Camocim e São Benedito não estejam em plena atividade, o candidato aprovado terá seu efetivo exercício na Sede da UVA, em Sobral, até ulterior de liberação, de acordo com a conveniência da Administração Pública.
- 10.12. O candidato convocado para posse que não aceitar, não comparecer, tiver impedimento de ser admitido para o setor de estudo de sua opção ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo setor de estudo.
- 10.13. Havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto novo Edital, com possíveis alterações no curso, setor de estudo, classe e perfil exigidos.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral-CE, 19 de abril de 2022

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Carlos Décimo

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR



ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR E ESTUDO, VAGAS, CLASSE,
REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto
Edital Nº09/2022

UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA			LOCAL	CLASSE / REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD			
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB	Agronomia	Fundamentos de Química Geral, Analítica e Orgânica Aplicados à Produção Agrícola	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia.
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia.
		Fundamentos de Cálculos Aplicados à Componentes Curriculares das Ciências Agrárias	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia
		Fundamentos de Biologia Geral, Biologia Celular e Botânica	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia
		Estadística e Experimentação Agrícola	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia
		Fundamentos de Física, Mecanização Agrícola e Agrometeorologia	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
			1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com tese defendida em Melhoramento de Plantas, ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Recursos Genéticos Vegetais.
		Melhoramento e Biotecnologia Vegetal	1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com tese defendida em Melhoramento de Plantas, ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Recursos Genéticos Vegetais.
		Gênese, Morfologia e Física do Solo	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia
		1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia	
	Fitossanidade: Fundamentos de Entomologia Agrícola e Fitopatologia	1	-	-	Acarau	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia, Entomologia ou Fitopatologia	
		1	-	-	São Benedito	Adjunto I/ 40H	Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia, Entomologia ou Fitopatologia	
	Engenharia de Pesca	Aquicultura	2	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Bacharelado em Engenharia de Pesca com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins
		Biologia Aquática	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Bacharelado em Engenharia de Pesca com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins
		Biologia Pesqueira	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Bacharelado em Engenharia de Pesca com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins
		Pesca	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Bacharelado em Engenharia de Pesca com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins
		Processamento do Pescado	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Bacharelado em Engenharia de Pesca com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins
	Ciências Biológicas	Ensino de Ciências e Biologia	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado Acadêmico e/ou Profissional em Educação ou Ensino com linha de Pesquisa em Ensino de Ciências
		Genética e Evolução	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduado em Ciências Biológicas com Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou Evolução ou Biologia Molecular ou Ecologia ou Geociências/Paleontologia
Zootecnia	Economia, Empreendedorismo e Marketing Aplicados à Zootecnia	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Economia, Administração, Zootecnia, Agronomia ou Veterinária com Doutorado em Economia Rural, Economia Agrícola, Economia Agroalimentar, Agronegócios ou Economia ou Economia Aplicada.	
	Bioclimatologia, Comportamento, Bem-Estar Animal e Zootecnia Geral	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins.	
	Bovinocultura	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins.	
	Melhoramento Animal, Genética e Experimentação	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou Genética e Melhoramento Animal.	
	Alimentação de Ruminantes	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins com área de concentração em nutrição de ruminantes, melhoramento e manejo de pastagens nativas ou formação e manejo de áreas cultivadas.	
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Ciências da Computação	Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins
		Matemática para Computação	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins
		Engenharia de Software	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins
Engenharia Civil	Física	Estruturas	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Mestrado em Engenharia Civil
		Construção Civil	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Mestrado em Engenharia Civil
		Física	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Física com Mestrado e Doutorado em Física



UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA			LOCAL	CLASSE / REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Ciências Humanas – CCH	Matemática	Matemática	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado em Matemática ou em áreas afins.	
		Educação Matemática	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Matemática, com Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, ou Mestrado e Doutorado em Educação na linha de pesquisa em Educação Matemática, ou Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	
		Análise e Geometria	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado e Doutorado em Matemática	
	Química	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional / Ensino de Química	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Licenciatura ou Bacharelado Graduação em Química ou Bacharelado em Química Industrial com Mestrado em Educação ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Química Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino, Filosofia e História das Ciências ou Química, sendo este último com linha de pesquisa em Ensino de Química ou Ensino de Ciências.	
		Química Orgânica	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Química, Química Industrial ou Engenharia Química ou áreas afins como Química-Biológica, Biotecnologia e Ciências Naturais.	
	Ciências Sociais	Ensino de Sociologia	Sociologia	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Ciências Sociais com Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais
			Ciência Política	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política com Doutorado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Sociologia Política
		Geografia	Antropologia de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia com Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia
			Ensino de Geografia	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Geografia com Doutorado em Geografia ou Educação
	História	Ensino de História	Geografia Humana	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia
Geografia Instrumental, Representação Cartográfica e Geotecnologia			1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia	
História da África, Afro-brasileira e Indígena		1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Graduação em História com Mestrado em História		
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	História Moderna e Contemporânea	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em História com Doutorado em História	
		Processo de Cuidar em Enfermagem	3	1	1	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	Educação Física	Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem	2	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Bacharelado em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	
		Educação Física: Saúde e Educação	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física e áreas afins	
	Administração	Ciências Contábeis	1	-	-	São Benedito	Assistente D/40H	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins	
		Administração Geral	7	2	1	São Benedito	Assistente D/40H	Bacharelado em Administração com Mestrado em Administração	
		Finanças e Métodos Quantitativos	3	1	1	São Benedito	Assistente D/40H	Graduação em Administração OU Finanças OU Economia OU Estatística OU Matemática com Mestrado em Administração	
		Economia e Métodos Quantitativos	1	-	-	São Benedito	Assistente D/40H	Bacharelado em Ciências Econômicas com Mestrado em Economia.	
	Ciências Contábeis	Direito Público e Privado	Direito Público e Privado	1	-	-	São Benedito	Auxiliar A/40H	Bacharelado em Direito com Especialização em Direito
			Contabilidade Pública e Privada	4	-	-	Camocim	Auxiliar A/40H	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização em Ciências Contábeis
		Matemática	1	-	-	Camocim	Auxiliar A/40H	Graduação em Matemática ou Estatística com Especialização em Matemática ou Estatística	
		Contabilidade Avançada Pública e Privada	3	1	1	Camocim	Assistente D/40H	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins	
Contabilidade Gerencial Pública e Privada		3	1	1	Camocim	Assistente D/40H	Bacharelado em Ciências Contábeis Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins		
Administração		1	-	-	Camocim	Assistente D/40H	Bacharelado em Administração com Mestrado em Administração ou áreas afins		
Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE	Direito	Direito Público e Privado	1	-	-	Camocim	Assistente D/40H	Bacharelado em Direito com Mestrado em Direito ou em áreas afins	
		Contabilidade Avançada Pública e Privada	4	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins	
	Pedagogia	Direito	Direito	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bacharelado em Direito com Doutorado em Direito
			LIBRAS	1	-	-	Acarau	Auxiliar A/40H	Graduação em LIBRAS ou Licenciado em Letras ou Pedagogia com especialização em LIBRAS ou portador do certificado do PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS.
		Docência e Gestão dos processos educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LIBRAS	1	-	-	São Benedito	Auxiliar A/40H	Graduação em LIBRAS ou Licenciado em Letras ou Pedagogia com especialização em LIBRAS ou portador do certificado do PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS.
			Docência e Gestão dos processos educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4	-	-	Acarau	Adjunto I/40H	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins
		Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	Docência e Gestão dos processos educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins
			Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	4	-	-	São Benedito	Assistente D/40H	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação
		Gestão dos processos educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	Gestão dos processos educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	4	-	-	Acarau	Adjunto I/40H	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins
			Fundamentos da Educação	4	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins
Psicologia	Fundamentos da Educação	Fundamentos da Educação	4	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins	
		Psicologia	1	-	-	Acarau	Adjunto I/40H	Formado em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou em áreas afins.	
		Psicologia	1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Formado em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou em áreas afins.	



UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA			LOCAL	CLASSE / REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD			
	Filosofia	Ensino de Filosofia e Formação de Professores	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Filosofia com Doutorado em Filosofia ou Educação
		Lógica e Filosofia Analítica	2	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Graduação em Filosofia com Doutorado em Filosofia
	Letras	Literatura em Língua Inglesa	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Licenciatura em Letras/Inglês ou em Letras Português/Inglês com Mestrado em Letras.
		Linguística Aplicada	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Letras com Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada
		Literatura Brasileira	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Licenciatura em Letras com Doutorado em Letras

ANEXO II – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO
Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto
Edital Nº09/2022

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Química Geral, Analítica e Orgânica Aplicados à Produção Agrícola
 Campi São Benedito e Acaraú

1. Propriedades periódicas dos elementos químicos.
2. Ligações químicas; cinética e equilíbrio químico.
3. Estequiometria das reações químicas; aplicações da estequiometria na produção agrícola.
4. Princípios básicos e aplicações da espectrofotometria.
5. Técnicas de laboratório na análise química quantitativa.
6. Medidas em química; separação de misturas e identificação de substâncias.
7. Preparação e padronização de soluções para análise volumétrica; aplicações dos métodos analíticos volumétricos.
8. Princípios gerais da química orgânica.
9. Fundamentos de química orgânica reacional; principais tipos de reações orgânicas, tipos de reagentes e intermediários reacionais.
10. Técnicas de manuseio em laboratório; experimentos relacionados com as propriedades químicas e físicas dos compostos orgânicos e identificação de grupamentos funcionais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Cálculos Aplicados a Componentes Curriculares das Ciências Agrárias

Campi São Benedito e Acaraú

1. Cálculo diferencial e integral: função de uma variável; trigonometria; exponencial; logaritmo; séries; limites; derivação de função de uma função; diferenciais e integrais; aplicações.
2. Álgebra linear: sistemas lineares, matrizes e determinantes.
3. Construções rurais: instalações para aves, bovinos e suínos; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural, ambiência animal, manejo de resíduos, orçamentação e avanços futuros
4. Construções rurais: instalações para abrigo de máquinas e oficinas rurais; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural e orçamentação.
5. Construções rurais: casas de vegetação e silos forrageiros e graneleiros; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural e orçamentação.
6. Construções rurais: fundamentos e tipos de instalações agrícolas; técnicas construtivas para acondicionamento térmico natural e artificial das instalações agrícolas.
7. Topografia: aspectos Gerais, topometria, topologia, escala e desenho topográfico.
8. Topografia: instrumentos e técnicas
9. Topografia: métodos e técnicas de levantamentos plani-altimétricos.
10. Hidráulica Aplicada: conceito de hidráulica; propriedades fundamentais dos fluidos; hidrostática (medidores de vazão e de pressão, pressão e empuxo); hidrodinâmica (teorema de Bernoulli; perdas de carga; condutos forçados); orifícios (aspersores e gotejadores); sifões; estações de bombeamento e condutos livres.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Biologia Geral, Biologia Celular e Botânica

Campi São Benedito e Acaraú

1. Origem, evolução celular, tipos de células;
2. Organização estrutural das células: envoltórios, biomembranas e estruturas internas e suas relações, e ciclos celulares).
3. Conceito e taxonomia de vírus, bactérias, protozoários e fungos;
4. Crescimento, controle e metabolismo microbiano;
5. Estrutura dos cromossomos e dos genes, síndromes clínicas, anormalidades cromossômicas numéricas e morfológicas, padrões de hereditariedade.
6. Bases moleculares da hereditariedade, código genético e síntese de proteínas.
7. Sistemática e filogenia e os métodos e princípios da sistemática biológica.
8. Anatomia das Espermatófitas: estudos dos diversos tecidos que compõem a unidade do corpo vegetal.
9. Evolução e diversidade dos grandes grupos de organismos fotossintetizantes.
10. Ecologia e biogeografia

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Estatística e Experimentação Agrícola

Campi São Benedito e Acaraú

1. Princípios e conceitos básicos da experimentação; introdução a delineamentos e planejamento de experimentos em pesquisa agropecuária.
2. População e amostra; estimativas e tamanho de amostras em experimentos em ciências agrárias; gráficos estatísticos e distribuição de frequência.
3. Medidas de posição; medidas de dispersão ou de variabilidade; medidas de assimetria e medidas de curtose.
4. Análise de variância: Conceitos, pressuposições, aplicação e comparações de médias em experimentos planejados.
5. Principais delineamentos experimentais aplicados na agropecuária: conceitos, vantagens, desvantagens, modelos matemáticos e aplicações.
6. Arranjos fatoriais, parcelas subdivididas e medidas repetidas no tempo em experimentação agropecuária.
7. Correlação Regressão e correlação: regressão linear, coeficiente de correlação e sua interpretação, curvas de regressão, sentido de regressão e regressão linear múltipla.
8. Modelos de regressão linear e não linear aplicados em ciências agrárias.
9. Uso da modelagem na produção vegetal e na alimentação animal em pastejo e em confinamento.
10. Métodos e técnicas de investigação nas ciências agrárias.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Física, Mecanização Agrícola e Agrometeorologia

Campi São Benedito e Acaraú

1. Espectroscopia de emissão e absorção: princípios, instrumentação e aplicações na produção vegetal e na produção animal.
2. Cinemática: Leis de Newton do movimento. Trabalho e energia cinética. Energia potencial e conservação de energia.
3. Cinemática e dinâmica de rotação.
4. Campo elétrico e magnético. Indução eletromagnética.
5. Máquinas e implementos envolvidos em processos de produção agrícola.



6. Mecanização agrícola: Importância produtiva e econômica.
7. Fatores meteorológicos e suas técnicas de avaliação.
8. A Agrometeorologia de Precisão e a potencialização da produção no campo.
9. Interação entre a Agrometeorologia e as diversas áreas da Agronomia.
10. A Agrometeorologia como ferramenta para o planejamento da produção e a gestão dos recursos naturais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Melhoramento e Biotecnologia Vegetal

Campi São Benedito e Acaraú

1. Aspectos organizacionais e recursos fitogenéticos de um programa de melhoramento de plantas.
2. Desenvolvimento de variedades híbridas.
3. Métodos de melhoramento de plantas autógamas e de plantas alógamas.
4. Métodos de melhoramento de plantas de propagação assexuada.
5. Melhoramento para resistência de plantas a estresses abióticos e qualidade nutricional.
6. Melhoramento para resistência a pragas e doenças.
7. Registro, proteção e lançamento de novas cultivares.
8. Biotecnologia e interações com plantas, insetos e microorganismos.
9. Micropropagação: aplicação da cultura de células; regulação da expressão gênica e transformação de plantas aplicadas à agricultura
10. Potencial biotecnológico da biodiversidade vegetal; transgenia e biossegurança aplicados à agricultura

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Gênese, Morfologia e Física do Solo

Campi São Benedito e Acaraú

1. Intemperismo e transformação dos minerais do solo.
2. Fatores e processos pedogenéticos.
3. Horizontes genéticos e horizontes diagnósticos do solo.
4. Solos característicos das regiões semiáridas.
5. Propriedades e características morfológicas do solo.
6. Principais argilominerais do solo.
7. Retenção e translocação da água no solo.
8. Ar e temperatura do solo.
9. Porosidade e estrutura como atributos físicos do solo.
10. Macronutrientes e micronutrientes do solo: dinâmica, funções nas plantas e relação com a produtividade das culturas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fitossanidade: Fundamentos de Entomologia Agrícola e Fitopatologia

Campi São Benedito e Acaraú

1. Origem, diversidade, classificação e relações filogenéticas nas ordens dos hexápodos.
2. Anatomia externa e interna dos insetos.
3. Reprodução e desenvolvimento dos insetos.
4. Autoecologia e sinecologia dos insetos.
5. Toxicologia dos agroquímicos: legislação fitossanitária, classificação, tecnologias de aplicação, modo de ação e receituário agrônomo.
6. Interações entre patógenos, hospedeiros e ambientes no controle de doenças de plantas.
7. Mecanismos genéticos e fisiológicos da patogênese e resistência das plantas.
8. Morfologia, fisiologia e reprodução de fitobactérias, fitovírus e fungos fitopatogênicos.
9. Sintomatologia, diagnose e controle de doenças de plantas.
10. Agroecologia aplicada no manejo de pragas e controle de doenças.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Aquicultura

Campus Camocim

1. Panorama da aquicultura mundial e brasileira.
2. Reprodução e manejo reprodutivo de espécies migradoras e lênticas.
3. Os sistemas produtivos em viveiros, tanques, tanques-rede e integrados.
4. Avaliação de Impacto Ambiental: Processos, Métodos, Utilização de Modelos.
5. Alimentação das larvas, valor proteico dos alimentos e seletividade alimentícia.
6. Águas continentais: características, compartimentos e comunidades e as etapas do metabolismo de ecossistemas aquáticos continentais.
7. Exigências nutricionais e alimentação da tilápia.
8. Manejo de solo e água em viveiros de piscicultura. Os sistemas produtivos em viveiros, tanques, tanques-rede e integrados.
9. Técnicas de estocagem, despesca e transporte. Boas práticas de cultivo, planejamento e controle da produção de camarão
10. A legislação brasileira que rege a atual aquicultura nacional

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Biologia Aquática

Campus Camocim

1. Aplicação e avanços da biotecnologia nas áreas de Engenharia de Pesca, seu potencial para utilização no melhoramento genético, aumento da produção, uso de biomoléculas, biorremediação. Bioprospecção marinha, produtos naturais marinhos.
2. Conceitos ecológicos, divisão e distribuição dos organismos aquáticos, com ênfase para as macroalgas, sua importância econômica e técnicas utilizadas no cultivo.
3. Efeitos fisiológicos e estratégias adaptativas em organismos aquáticos.
4. Mecanismos celulares da ação hormonal, efeitos fisiológicos dos hormônios e hormônios reprodutivos
5. Diagnóstico do plâncton no Brasil, métodos de coleta usados para captura dos seres planctônicos e o plâncton como indicador biológico
6. Importância econômica das macroalgas e técnicas utilizadas no cultivo.
7. Princípios de zoologia: Teoria Evolutiva de Darwin, Teoria Cromossômica da Herança de Mendel, Padrões Arquitetônicos de um Animal, Classificação e Filogenia dos Animais, Comportamento, Distribuição e Ecologia Animal.
8. Organização do sistema nervoso em invertebrados e vertebrados, transmissão da informação entre neurônios: sinapse nervosa
9. Arthropoda – Crustacea (mandibulados aquáticos): morfologia, biologia, filogenia, ecologia e importância econômica.
10. Principais espécies de plantas do manguezal e importância do ecossistema

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Biologia Pesqueira

Campus Camocim

1. Bases biológicas da regulamentação da pesca industrial: equilíbrio da estrutura etária, estabilidade no nível de recrutamento, equilíbrio da produção capturável; suas características econômicas, curvas bioeconômicas; métodos de administração da pesca industrial, pública e privada.
2. Legislação Pesqueira - antecedentes históricos; a Lei da Pesca e Aquicultura (Lei 11.959/2009); legislação específica para Recursos Pesqueiros explorados pela Pesca Industrial (lagostas, camarões e sardinhas); legislação para outros recursos pesqueiros.
3. Avaliação e manejo de estoques pesqueiros, suas bases do conceito e gestão no Brasil: tipos de medidas mais comuns no ordenamento pesqueiro, seus problemas e soluções
4. Técnicas e problemas de amostragem na investigação pesqueira, amostragem de desembarques das frotas comerciais. Biometria. Amostragem das populações naturais.



5. Gestão e medidas de regulamentação da pesca. Princípios básicos de modelos de avaliação de estoques. Conceito de equilíbrio e não-equilíbrio. Medidas de regulamentação a longo prazo e a curto prazo. Programas de avaliação, conservação e manejo de recursos pesqueiros.

6. Bases biológicas para o estudo da idade e crescimento: métodos de análises: criação, marcação, análise de anéis etários e progressão modal.

7. Dados pesqueiros: tipos de dados pesqueiros, coleta sistemática de informações sobre a atividade pesqueira e levantamentos amostrais de dados básicos da pesca

8. Delineamentos amostrais aplicados a pescarias comerciais; delineamento amostral com controle parcial de frotas em todos os locais; delineamento amostral com controle parcial de dias e frotas em todos os locais; delineamento amostral com controle parcial de dias, frotas e locais; esquema amostral; metodologia de estimação.

9. Recursos pesqueiros marinhos e estuarinos no Mundo e no Brasil: caracterização do ambiente marinho e estuarino.

10. Recursos pesqueiros de água doce no Mundo e no Brasil: caracterização do ambiente dulcícola, principais recursos explorados, bioecologia, dinâmica das pescarias e gestão pesqueira.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Pesca

Campus Camocim

1. Identificação dos tipos de embarcações que operam na pesca comercial da região Nordeste do Brasil, relacionando suas características com os aparelhos de pesca empregados.

2. Organização de instalações portuárias pesqueiras e suas principais instalações.

3. Noções sobre os princípios de funcionamento de equipamentos eletromagnéticos e acústicos. Equipamentos eletrônicos de uso na pesca. Os principais instrumentos eletrônicos utilizados em embarcações pesqueiras.

4. Os efeitos das mudanças climáticas no ambiente marinho.

5. A formação do ambiente marinho, sua constituição e evolução geológica, química e biológica dos mares. Estrutura geológica dos oceanos e tectônica de placas.

6. Métodos de navegação. A importância da navegação nas atividades de pesca. Noções preliminares: definições. Instrumento de navegação.

7. Conversão de rumos e marcações: métodos de resolução. Conversão de rumos e marcações isolada simultaneamente. Conversão de marcações relativas a polares em marcações de agulha giroscópica. Determinação de desvios da agulha giroscópica e da agulha magnética.

8. Cartas náuticas, definição e divisão. Projeção de Mercator. Coordenadas geográficas. A direção do mar. Medidas de distâncias e velocidades. Linhas e planos do globo terrestre. Balizamento.

9. Sistema Internacional de classificação das artes de pesca: descrição e caracterização dos métodos e artes de pesca, coleta manual, armadilhas, linha e anzóis, redes de emalhar, redes de cercar, redes de arrasto.

10. Métodos de atração e concentração de recursos pesqueiros: recifes e atratores artificiais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Processamento do Pescado

Campus Camocim

1. Panorama global e nacional da produção de pescados. Definições, estruturas e composição do pescado.

2. Fatores que influenciam a qualidade da carne de pescado: espécie, sexo, manejo, nutrição e idade.

3. Boas Práticas de Manipulação do Pescado: alterações pós-morte do pescado e alterações durante processamento e estocagem. Alterações bioquímicas pós-morte; metabolismo do glicogênio; metabolismo do ATP; rigor mortis; pós rigor; putrefação e compostos envolvidos; desnaturação das proteínas pelo calor e pelo congelamento.

4. Obtenção (manejo) higiênica e sanitária do pescado nas fases de captura, transporte, processamento industrial, armazenagem e distribuição.

5. Avaliação da qualidade sensorial, física, química e microbiológica do pescado.

6. Bactérias presentes na superfície dos pescados, papel que desempenham e fatores relacionados com a formação de trimetilamina nos pescados marinhos.

7. Cuidados que se deve ter com a manipulação do pescado, como métodos para diminuição da microbiota infectante do Pescado, bactérias psicrófilas que infectam o pescado e o controle de qualidade na indústria de pescado.

8. Aproveitamento de subprodutos da indústria pesqueira (farinha, óleo, concentrado proteico, extrato proteico, hidrolisado proteico, silagem, quitina e quitosana, aproveitamento de algas, curtimento da pele do peixe)

9. Segurança alimentar e suas ferramentas de gerenciamento (BPF, BPH, POP, APPCC, MRA) e de qualidade (TQM, normas da série ISO).

10. Padrões de identidade e qualidade de produtos de pescado, legislação nacional e internacional (MAPA, ANVISA, INMETRO, CODEX – Fish and Fishery Products, FAO/WHO, USFDA, UE).

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Genética e Evolução

Campus Sobral

1. Bases moleculares da herança, Genética Mendeliana e suas aplicações.

2. Imunogenética, genética do câncer e erros inatos do metabolismo.

3. Epigenética.

4. Genética de populações: equilíbrio de Hardy-Weinberg e mecanismos evolutivos.

5. Seleção Natural e Adaptação.

6. Deriva genética e a Teoria Neutra da Evolução Molecular.

7. Conceitos de espécies e processos de especiação.

8. Biogeografia evolutiva.

9. Extinção da Megafauna Pleistocênica no Nordeste do Brasil.

10. Evolução humana e a vinda dos primeiros grupos para as Américas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ensino de Ciências e Biologia

Campus Sobral

1. Caminhos da Política Educacional Brasileira (LDB, Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores, PCNs e BNCC).

2. Psicologia e Pedagogia: do conhecimento psicológico ao processo pedagógico.

3. As concepções de educação e a influência dos pensadores das ciências Históricas, Sociológicas e Filosóficas na constituição da Educação brasileira.

4. A epistemologia do conhecimento científico e suas inserções na Formação do professor de Ciências e Biologia.

5. Currículo, planejamento, avaliação e gestão da aprendizagem: desafios e perspectivas para o ensino de Ciências e Biologia.

6. Competências, habilidades, interdisciplinaridade, problematização e contextualização no processo de Ensino e de aprendizagem de Ciências e Biologia: atuais tendências, perspectivas e abordagens.

7. O Ensino de Ciências e Biologia numa perspectiva contextualizada: construções à luz da pedagogia histórico-crítica.

8. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no Ensino de Ciências e Biologia: interações e práticas remotas em espaços formais e não formais de educação.

9. Letramento científico: enredos da divulgação científica, negacionismo e sua relação com processo de construção crítica, autônoma e sistematizada de aprendizagens.

10. Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia: da complexidade dos saberes às necessárias transformações.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Economia, Empreendedorismo e Marketing Aplicados à Zootecnia

Campus Sobral

1. A análise de viabilidade financeira de investimentos como instrumento de tomada de decisão para o produtor rural;

2. Parâmetros produtivos e a análise econômica de sistemas de produção agropecuária;

3. A teoria da firma e a análise da eficiência técnica e econômica dos sistemas de produção;

4. Investimento, custos de produção e análise de rentabilidade na agropecuária;

5. Estudos básicos para a elaboração de um projeto agropecuário/plano de negócios;

6. Estudo de mercado e a determinação da escala de produção e da localização do empreendimento agropecuário;



7. Marketing aplicado à empresa rural;
8. Pesquisa de marketing em alimentos e o desempenho da empresa rural;
9. Empreendedorismo e planejamento da empresa rural;
10. Agricultura Familiar e Agronegócio: contribuições ao desenvolvimento rural.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Bioclimatologia, Comportamento, Bem-Estar Animal e Zootecnia Geral

Campus Sobral

1. Importância do enriquecimento ambiental no bem-estar animal.
2. Atributos físicos e fisiológicos de termorregulação.
3. Efeitos do clima sobre o desempenho de animais de interesse zootécnico.
4. Ambiência em instalações zootécnicas para pequenos ruminantes.
5. Ambiência em instalações zootécnicas para monogástricos.
6. Métodos de avaliação da adaptabilidade de animais de produção ao clima tropical.
7. Bem-estar animal e qualidade da carne.
8. Abate humanitário: manejo ante-mortem.
9. Bases do comportamento aprendido.
10. Métodos de avaliação do bem-estar animal.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Bovinocultura

Campus Sobral

1. Manejo de vacas leiteiras na região semiárida;
2. Manejo de ordenha de vacas leiteiras e qualidade do leite;
3. Perfil adaptativo de bovinos em regiões tropicais;
4. Recria e terminação intensiva de bovinos de corte em pastejo.
5. Recria e terminação de bovinos de corte em confinamento.
6. Manejo nutricional no período pré-parto e pós-parto visando a otimização da eficiência reprodutiva em vacas de corte.
7. Modificações ambientais e suas influências na produtividade de bovinos;
8. Subprodutos e resíduos da agroindústria na produção de bovinos;
9. O agronegócio da bovinocultura de corte e de leite;
10. Classificação e tipificação de carcaça: sistemas brasileiros e internacionais

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Melhoramento Animal, Genética e Experimentação

Campus Sobral

1. A experimentação animal - Passos da metodologia científica; Princípios básicos da Experimentação; Condições para a instalação de experimentos.
2. Análise de variância - Delineamentos experimentais; Critérios para adoção dos delineamentos; Testes de médias e seus fundamentos.
3. Uso de informações genômicas na avaliação genética de animais de produção; Associação genômica ampla (GWAS) e Seleção genômica.
4. Genética de populações e suas aplicações na conservação de recursos genéticos e melhoramento genético animal.
5. Genética Mendeliana e suas aplicações.
6. Melhoramento genético aplicado às espécies de animais domésticos: objetivos e critérios de seleção.
7. Avaliação genética e recursos estatísticos disponíveis para o melhoramento animal.
8. Genômica Nutricional: Nutrigenômica, Proteômica e Nutrigenética na produção animal.
9. Conservação de recursos genéticos animais e suas implicações para o melhoramento genético animal.
10. Epigenética e Epigenômica; Expressão e regulação gênica de animais domésticos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Alimentação de Ruminantes

Campus Sobral

1. Formulação de rações para ruminantes em confinamento.
2. Exigências nutricionais de vacas e cabras leiteiras em seus diferentes estados fisiológicos.
3. Requerimentos nutricionais de ruminantes em produção.
4. Uso de modelagem na alimentação animal em pastejo e em confinamento.
5. Formação e manejo de pastagens cultivadas.
6. Manipulação da vegetação lenhosa da Caatinga para fins pastoris.
7. Inventário de pastagens nativas: estimativas da composição botânica, da produção de forragem e da capacidade de suporte.
8. Morfologia de gramíneas e leguminosas forrageiras.
9. Relações hídricas e fotossíntese em plantas forrageiras.
10. Fatores ambientais que interferem na produtividade das plantas forrageiras.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Engenharia de Software

Campus Sobral

- 1- Gerenciamento de projetos;
- 2- Modelagem de Requisitos;
- 3- Aspectos Humanos da Engenharia de Software;
- 4- Desenvolvimento Ágil;
- 5- Interação Homem-Máquina;
- 6- Teste de Software;
- 7- Métricas de Software;
- 8- Qualidade de Software;
- 9- Arquitetura de Software;
- 10- Engenharia de Software para web.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Matemática para Computação

Campus Sobral

- 1- Matemática Discreta: relações, funções e ordem parcial;
- 2- Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidade;
- 3- Teoria dos Grafos: definições gerais, representações, passeios, grafos hamiltonianos, grafos eulerianos e coloração;
- 4- Programação Linear: conceitos básicos, simplex e branch and bound.
- 5- Álgebra Booleana: sistemas algébricos, funções booleanas e minimização de funções.
- 6- Teoria dos Conjuntos.
- 7- Lógica Proposicional e de Predicados.
- 8- Cálculo Numérico: Teoria dos erros, resolução de sistemas lineares, métodos diretos (Gauss e Faturação LU) e métodos iterativos (Gauss-Jacobi e Gauss-Seidel), interpolação.
- 9- Testes de Hipóteses: formulação das hipóteses, tipos de erro, função poder e métodos para obtenção de testes.
- 10 - Álgebra Linear: conceitos básicos, dependência e independência linear, autovalores e autovetores.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET



Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores

Campus Sobral

- 1- Computação em Nuvem.
- 2- Arquitetura Orientada a microserviços.
- 3- Sistemas Distribuídos baseados em Web.
- 4- Internet das coisas.
- 5- Arquitetura de Sistemas Distribuídos.
- 6- Gerenciamento de Redes.
- 7- Segurança de Redes.
- 8- Redes móveis e sem fio
- 9- Redes definidas por software.
- 10- Arquitetura TCP/IP.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Construção Civil

Campus Sobral

- 1- Drenagem urbana
- 2- Hidrologia Geral.
- 3- Ferrovias.
- 4- Produção na Construção Civil;
- 5- Qualidade na Construção Civil;
- 6- Custos e Orçamentos;
- 7- Pavimentação Urbana e de Rodovias;
- 8- Edificações I: serviços preliminares, fundações e estruturas, alvenaria, revestimento, cobertura;
- 9- Edificações II: impermeabilização, esquadrias, forro, piso, pintura, vidraçaria;
- 10- Patologias na construção civil.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Estruturas

Campus Sobral

- 1- Instalações elétricas prediais.
- 2- Instalações prediais hidráulicas e sanitárias.
- 3- Instalações de combate a incêndio e pânico.
- 4- Alvenaria Estrutural.
- 5- Linhas de influência de estrutura isostática e hiperestática.
- 6- Estudo e diagramas de vigas, treliças e pórticos planos isostáticos.
- 7- Estruturas metálicas: dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas segundo a NBR 8800.
- 8- Pontes: cálculo e detalhamento de longarinas pré-moldadas e protendidas.
- 9- Cálculo e detalhamento de tabuleiros de pontes de concreto armado.
- 10- Método dos deslocamentos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: Física

Campus Sobral

- 1- Formalismo lagrangeano e hamiltoniano na Mecânica Clássica.
- 2- Leis de conservação na Mecânica Clássica.
- 3- Hidrostática e Hidrodinâmica.
- 4- Lei da Termodinâmica e aplicações.
- 5- Teoria cinética dos gases.
- 6- Problemas de valores de contorno na Eletrostática.
- 7- Ondas eletromagnéticas.
- 8- Relatividade especial.
- 9- Postulados da Mecânica Quântica e aplicações.
- 10- Oscilador harmônico quântico.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Análise e Geometria

Campus Sobral

- 1- Limite e continuidade de funções em espaços euclidianos;
- 2- Aplicações diferenciáveis entre espaços euclidianos;
- 3- Teorema da função inversa e aplicações;
- 4- Teorema de Hahn-Banach e aplicações;
- 5- Espaços métricos: conjuntos abertos, fechados, compactos, conexos e o teorema de Baire;
- 6- Superfícies regulares no \mathbb{R}^3 ;
- 7- Triedro de Frenet e o teorema fundamental da Teoria Local das Curvas;
- 8- Geodésicas e aplicações;
- 9- Teorema Egregium de Gauss;
- 10- Teorema de Gauss-Bonnet e aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Educação Matemática

Campus Sobral

- 1- Teorias da Didática da Matemática;
- 2- História da Matemática no Ensino da Matemática;
- 3- Etnomatemática: princípios teóricos e implicações para a formação do professor.
- 4- Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino: desafios e possibilidades na formação inicial do professor de Matemática.
- 5- Modelagem Matemática na Educação Básica.
- 6- O Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores.
- 7- Tendências da Educação Matemática: caracterização, desenvolvimento em sala de aula e contribuições para o ensino.
- 8- Documentos Curriculares Oficiais e o Ensino de Matemática: objetivos, principais ideias e orientações didáticas.
- 9- Tecnologias digitais no Ensino de Geometria e de Álgebra.
- 10- A formação de professores de Matemática e o desenvolvimento profissional docente.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática

Campus Sobral

- 1- Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
- 2- Teoria local das curvas: Triedro de Frenet.
- 3- Teorema de Sylow e aplicações.



- 4- Sequências de funções reais.
- 5- Equações diferenciais ordinárias: teorema de existência e unicidade.
- 6- Integral de Riemann e aplicações.
- 7- Transformações lineares e o teorema do núcleo e da imagem.
- 8- Multiplicadores de Lagrange e aplicações.
- 9- Funções deriváveis e o teorema do valor médio.
- 10- Grupos, subgrupos, homomorfismos e isomorfismos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional / Ensino de Química

Campus Sobral

- 1- Principais Teorias Psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, Psicanálise, Teoria Construtivista e Teoria Histórico-Cultural);
- 2- Teorias do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem, Segundo Piaget, Ausubel, Vygotsky e Wallon;
- 3- Modalidades de Ensino e suas Características de Acordo com a Legislação Educacional Brasileira;
- 4- Tendências Pedagógicas Brasileiras;
- 5- Organização do Trabalho Escolar: Diagnóstico, Planejamento, Projeto Político-Pedagógico, Avaliação e seus Diferentes Processos;
- 6- Principais Ideias de Thomas Kuhn, Karl Popper, Paul Feyerabend, Gaston Bachelard e Imre Lakatos sobre a Produção do Conhecimento Científico;
- 7- Saberes Docentes e Necessidades Formativas para a Prática Pedagógica do Professor de Química;
- 8- Jogos Direcionados ao Ensino de Química;
- 9- Abordagem CTSA no Ensino de Química;
- 10- O Uso de TDIC em Aulas de Química.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Química Orgânica

Campus Sobral

- 1- Funções Orgânicas: Nomenclatura e Propriedades;
- 2- Estereoquímica;
- 3- Ácidos e Bases Orgânicos;
- 4- Reações de Alcenos;
- 5- Reações de Compostos Aromáticos;
- 6- Reações de Haletos de Alquila;
- 7- Reações de Compostos Carbonílicos (Aldeídos, Cetonas e Ácidos Carboxílicos);
- 8- Carboidratos;
- 9- Lipídeos;
- 10- Proteínas.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Antropologia de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

Campus Sobral

- 1- Natureza e Cultura;
- 2- Troca, Dádiva e Mercadoria;
- 3- Organização Social e Parentesco;
- 4- Metodologia da Pesquisa em Antropologia;
- 5- Educação Intercultural, Raça e Etnia;
- 6- Povos indígenas e tradicionais: desenvolvimento e conflitos ambientais;
- 7- Povos tradicionais: direitos, memórias e territórios;
- 8- Etnologia indígena no Brasil;
- 9- Estado e Política Indigenista no Brasil;
- 10- Perícias, Laudos e Relatórios Antropológicos.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Ciência Política

Campus Sobral

- 1- Ciência política e ciências sociais: diálogos;
- 2- A pólis e a política;
- 3- O realismo político em Maquiavel;
- 4- Teorias do contrato social;
- 5- Teorias contemporâneas da democracia;
- 6- Tensões e tendências do pensamento político brasileiro;
- 7- Estado, movimentos sociais e políticas públicas;
- 8- Partidos e Crises da representação política;
- 9- Capitalismo, instituições e desdemocratização;
- 10- Estado, sociedade e cidadania no Brasil.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Ensino de Sociologia

Campus Sobral

- 1- Estágio Supervisionado e Práticas como Componente Curricular na formação inicial docente em Sociologia;
- 2- Políticas públicas de formação de professores e o ensino de Sociologia;
- 3- Reforma do ensino médio, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), interdisciplinaridade e ensino de Sociologia;
- 4- Relação entre pesquisa e prática de ensino de Sociologia na Educação Básica;
- 5- Juventudes e interseccionalidades na escola;
- 6- Metodologias de ensino de Sociologia na Educação Básica e produção de material didático;
- 7- Livro didático, Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e ensino de Sociologia;
- 8- Sociologia do Currículo e Projeto Político-Pedagógico (PPP) na escola;
- 9- Ensino de Sociologia, interdisciplinaridade, didática e avaliação da aprendizagem;
- 10- Neoliberalismo, escola e ensino de Sociologia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Ensino de Geografia

Campus Sobral

- 1- O estágio supervisionado e a profissionalização docente em Geografia;
- 2- Ensino de Geografia, metodologias e as diferentes linguagens;
- 3- Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Geografia;
- 4- Saberes docentes e formação do professor de Geografia numa perspectiva crítico-reflexiva;
- 5- A Geografia escolar e a história da educação brasileira;
- 6- Teorias e políticas curriculares e ensino de Geografia;
- 7- O pensamento espacial e os conceitos geográficos na geografia escolar;
- 8- Ensino de Geografia em contextos interculturais: Educação indígena, educação do campo e educação quilombola;
- 9- As temáticas físico-naturais e suas abordagens no ensino de Geografia;



10- Livro didático, BNCC e ensino de geografia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Humana

Campus Sobral

- 1- Teoria e Método em Geografia Humana;
- 2- Conceitos e Categorias da Ciência Geográfica;
- 3- População, mobilidade e transformações socioespaciais;
- 4- Planejamento e ordenamento territorial;
- 5- A urbanização brasileira e as novas espacialidades;
- 6- Modernização da agricultura e seus conflitos socioambientais;
- 7- Produção do espaço e reestruturação produtiva do Nordeste brasileiro;
- 8- Estado, Movimentos Sociais e transformações territoriais no campo;
- 9- Regionalização do Espaço Mundial;
- 10- Território, Desenvolvimento Econômico e Globalização.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Instrumental, Representação Cartográfica e Geotecnologia

Campus Sobral

- 1- Cartografia Geral: desenvolvimento, normas, padrões e georreferenciamento na produção de dados cartográficos;
- 2- Conceitos e métodos de representação em cartografia temática;
- 3- Análise espacial de dados geográficos;
- 4- Bases de dados cartográficos disponíveis na web e suas aplicações para fins de planejamento territorial;
- 5- Uso de produtos de sensoriamento remoto aplicados à análise ambiental;
- 6- Técnicas de geoprocessamento e suas aplicações na análise geográfica;
- 7- SIGs para a gestão e monitoramento de bacias hidrográficas;
- 8- Dados Geoespaciais: características de dados matriciais e vetoriais, modelagem e padronização;
- 9- Procedimentos técnicos de levantamento planialtimétrico: a instrumentalização no trabalho de campo;
- 10- Cartografia e geotecnologias no ensino de Geografia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: Ensino de História

Campus Sobral

- 1- A LDB 9.394/96, as leis 10.639/03 e 11.645/08 e seus desdobramentos no ensino de história;
- 2- História escolar e o livro didático de história;
- 3- Memória, linguagens, fontes e novas tecnologias para o ensino de história;
- 4- A reforma do ensino médio (Lei 13.415/17) e os desafios para o ensino de história;
- 5- A BNCC, o currículo de história da escola básica e a crítica decolonial;
- 6- Defesa do patrimônio e cultura tradicional e suas implicações no ensino de história;
- 7- Educação patrimonial e cultura escolar;
- 8- Educação patrimonial, ação educativa em museus e ensino de história;
- 9- Arquivos, educação patrimonial e história ensinada;
- 10- Políticas de preservação do patrimônio cultural, sustentabilidade e identidade.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História e Cultura da África, Afrobrasileira e Indígena

Campus Sobral

- 1- Ensino de História, África e cultura afro brasileira;
- 2- Historiografia africana e brasileira sobre África;
- 3- Comércio de escravos na África e no Brasil;
- 4- As ideologias raciais, o processo de colonização da África e construção do mito da igualdade racial;
- 5- História das políticas afirmativas relacionadas às relações étnico-raciais;
- 6- Etno-história, questões patrimoniais e história indígena: sobre conceitos, métodos e relevância;
- 7- Historiografia cearense e questões indígenas;
- 8- Processo colonial e a questão indígena, análise nos livros didáticos;
- 9- Povos indígenas e o direito à terra no Brasil contemporâneo;
- 10- Lei 11.645/08, história e culturas indígenas, novos desafios no ensino de História.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História Moderna e Contemporânea

Campus Sobral

- 1- Renascimento, Humanismo e Reformas: conceitos e crítica dos conceitos;
- 2- Do Eurocentrismo à crítica ao “Mito da Modernidade”;
- 3- Historiografia sobre as sociedades ameríndias no período Moderno;
- 4- Mundos conectados, dominação e mundialização no Mundo Moderno;
- 5- Modernidade, Historiografia Pós-Colonial e Decolonial.
- 6- Historiografia das revoluções burguesas, o marco para era contemporânea;
- 7- Revoluções burguesas e a construção de novas mentalidades;
- 8- Nacionalismo, políticas e territórios: as grandes guerras do século XX;
- 9- Da Guerra-fria à queda do muro de Berlim: cenário geopolítico;
- 10- Globalização, transnacionalização, migrações e religiões: o caso 11 de setembro.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem

Campus Sobral

1. Metodologias inovadoras na educação em enfermagem: planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem nos ciclos de vida em condições clínico cirúrgicas
3. Aspectos epidemiológicos, clínicos, gerenciais, cuidado e ensino relacionados às doenças emergentes e reemergentes com ênfase no Estado do Ceará.
4. Gerenciamento da equipe de enfermagem: processo de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho profissional.
5. Avaliação clínica da criança com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença.
6. Aspectos fisiopatológicos, tratamento e cuidado de enfermagem do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.
7. Metodologias ativas para o ensino-aprendizagem no cuidado a saúde do adolescente. 8. Simulação clínica aplicada ao ensino da enfermagem no ciclo gravídico puerperal.
9. Tecnologias do cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica nos ciclos de vida.
10. Avanços na educação e no cuidado frente aos agravos críticos e ao luto.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem

Campus Sobral

- 1- Concepções teóricas, filosóficas e metodológicas do cuidado em enfermagem.



- 2- Aspectos éticos, bioéticos e legais do cuidado de enfermagem.
- 3- Julgamento clínico e raciocínio diagnóstico para o cuidar.
- 4- A enfermagem na gestão e gerenciamento do cuidado.
- 5- Cuidado de enfermagem na atenção, ensino, pesquisa e extensão.
- 6- Cuidar no atendimento às necessidades humanas básicas.
- 7- Enfermagem de Práticas Avançadas na atenção à saúde.
- 8- Doenças emergentes e reemergentes: contexto epidemiológico e estratégias de enfrentamento
- 9- Enfermagem na promoção e educação em saúde nas redes de atenção.
- 10- Tecnologias de enfermagem no cuidado em saúde.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Educação Física: Saúde e Educação

Campus Sobral

1. Educação Física: Conteúdos e Abordagens Pedagógicas.

2. Formação em educação física: competências profissionais na licenciatura e bacharelado;

3. Transversalidade e interdisciplinaridade na educação física escolar.

4. Os esportes na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica.

5. Proposições e Intervenções da Educação Física em movimentos sociais.

6. Educação Física na Política Nacional de Atenção Básica/SUS.

7. Qualidade de vida e atividade física na promoção da saúde da pessoa idosa.

8. Esporte adaptado e Movimento Paralímpico.

9. Aspectos políticos e pedagógicos da Educação Física na promoção da saúde.

10. Fundamentos teóricos da psicologia da educação para o contexto da Educação Física e Esporte.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Administração Geral

Campus São Benedito

1- Administração: origem, desenvolvimento e abordagens contemporâneas;

2- Administração estratégica e as escolas do pensamento estratégico;

3- Processo empreendedor;

4- Os Modelos de Trabalho: do Taylorismo à Pós-modernidade;

5- Gestão da inovação e do conhecimento;

6- ESG (environmental, social and governance) como novo paradigma da sustentabilidade;

7- Desenvolvimento de organizações e de lideranças em um ambiente VUCA (volatility, uncertainty, complexity and ambiguity);

8- Cadeia de suprimentos;

9- Custo de capital e técnicas de análise de orçamento de capital;

10- A jornada da experiência do consumidor.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Ciências Contábeis

Campus São Benedito

1- Estrutura Conceitual da Contabilidade;

2- Escrituração Contábil;

3- Demonstrações Contábeis;

4- Formas de Tributação das Empresas;

5- Análise das Demonstrações Contábeis;

6- Contabilidade Societária;

7- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;

8- Contabilidade de Custos: Sistema de Acumulação de Custos e Métodos de Custeio;

9- Análise Custo, Volume e Lucro;

10- Contabilidade Ambiental.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Cursos: Administração e Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Direito Público e Privado

Campi Camocim e São Benedito

1- Instituições de Direito Público e Privado;

2- Direito do Consumidor;

3- Os Modelos Vigentes de Contrato de Trabalho: individual e coletivo;

4- Organização Sindical e Direito de Greve;

5- Legislação Previdenciária;

6- O Comércio e o Direito Empresarial;

7- Direito Societário;

8- Direitos Autorais x Propriedade Industrial;

9- Filosofia Aplicada à Administração;

10- Moral, Ética e Código de Ética do Administrador.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Economia e Métodos Quantitativos

Campus São Benedito

1- Demanda, oferta e equilíbrio de mercado;

2- Teoria da firma;

3- Estruturas de mercado

4- Contabilidade Social;

5- Teorias da Inflação;

6- Teorias da Determinação da Renda;

7- Ciclos Econômicos e o Brasil Agroexportador;

8- Processo de Substituição de Importações: da década de 1930 ao golpe de estado de 1964;

9- Inferência estatística;

10- Estática comparativa e o conceito de derivada;

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Finanças e Métodos Quantitativos

Campus São Benedito

1- Gerenciamento do capital de giro

2- Mercado financeiro Brasileiro

3- Custo de capital e técnicas de análise de orçamento de capital

4- Anuidade e amortização nos juros compostos

5- Estatística Descritiva e Visualização de Dados

6- Distribuições de probabilidade: Binomial, Poisson e Normal

7- Regressão Linear e Anova



8- Estimção pontual, estimção intervalar e tamanho de amostras

9- Teste de Hipóteses

10- Programação Linear na Pesquisa Operacional

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Direito

Setor de Estudo: Direito

Campus Sobral

1- O Direito Substancial e o Direito Processual. Evolução do Direito Processual. Direito Objetivo, Direito Subjetivo, Pretensão, Lide;

2- A dialética do processo: fundamentos do pedido e da defesa e os argumentos respectivos;

3- Princípios processuais fundamentais e os fundamentos constitucionais da jurisdição;

4- Atividade jurisdicional: jurisdição, ação e processo. Sujeitos do processo, atos processuais, nulidades processuais, incidentes processuais, pressupostos processuais, tipos de tutela jurídica processual. Da legitimidade e da capacidade processual;

5- Argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais. Tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito;

6- Negociação, conciliação e mediação de resolução de conflitos. Mediação Cível, Familiar, Trabalhista e Penal;

7- Prática penal: Requerimentos e representação ao delegado; Prática processual de acusação: Prática processual defensiva: Prática processual recursal: Prática processual da execução penal;

8- Prática cível: Fase extrajudicial. (Elaboração do contrato. Escrituração do contrato. Registro do Contrato. Solução de litígios. Termo de acordo extrajudicial cível). Fase judicial. (Petição inicial pelo autor. Defesa do réu. Construção probatória – construção documental e orientações às testemunhas. Audiências: mediação ou conciliação Debates orais. Execução da Sentença);

9- Prática trabalhista: Procedimentos trabalhistas. Defesa do reclamado. Audiência de instrução. Atuação do juiz e das partes. Conciliação. Meios de prova e ônus da prova. Execução trabalhista;

10- Prática previdenciária: Seguridade Social e Previdência Social. Regimes Previdenciários. Competência para ações previdenciárias Prestações comuns. Competência federal delegada. Ações acidentárias. Causas referentes ao benefício assistencial. A postulação na via administrativa. A postulação na via Judicial.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Administração

Campus Camocim

1- Gerenciamento do Capital de Giro;

2- Mercado Financeiro Brasileiro;

3- Custo de Capital e Técnicas de Análise de Orçamento de Capital;

4- Oferta, Demanda e Equilíbrio de Mercado;

5- Teoria Microeconômica;

6- Teoria Macroeconômica;

7- Comunicação Empresarial como Ferramenta Estratégica;

8- Abordagem Clássica da Administração;

9- Abordagem Comportamental da Administração;

10- Administração Contemporânea e Novos Modelos de Negócio.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Avançada Pública e Privada

Campus Camocim

1. Estrutura Conceitual de Contabilidade;

2. Contabilidade Societária;

3. Contabilidade e Auditoria Governamental;

4. Estrutura e Análise de Custos;

5. Mercado Financeiro de Capitais;

6. Análise das Demonstrações Contábeis;

7. Contabilidade Fiscal e Tributária;

8. Controladoria;

9. Contabilidade Internacional;

10. Contabilidade Ambiental.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Gerencial Pública e Privada

Campus Camocim

1. Sistema de Informação Contábil e Gerencial

2. Análise de Projetos e Orçamento Empresarial

3. Lei da Responsabilidade Fiscal

4. Finanças Corporativas

5. Contabilidade das Instituições Financeiras

6. Contabilidade e Análise de Custos

7. Contabilidade de Agronegócios

8. Consolidação das Demonstrações Contábeis

9. Demonstrativos Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

10. Análise de Investimentos e de Capitais.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Pública e Privada

Campus Camocim

1- Contabilidade Geral;

2- Contabilidade Governamental;

3- Auditoria Contábil;

4- Controladoria;

5- Contabilidade de Custos;

6- Estrutura das Demonstrações Contábeis;

7- Contabilidade Ambiental;

8- Planejamento e Contabilidade Tributária;

9- Perícia Contábil;

10- Rotinas de Práticas Contábeis.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Matemática

Campus Camocim

1- Razão; Proporção; Propriedade das proporções; Escalas; Grandezas Diretamente Proporcional, Inversamente proporcional, Direta e Inversamente Proporcional, Inversamente e Diretamente Proporcional; Médias; Regra de Sociedade: Simples e Composta; Regra de Três Simples e Composta.

2- Porcentagem: Conceito; Acréscimos; Descontos; Exemplos Práticos; Operação sobre Mercadorias; Sistemas de Amortização.

3- Capitalização Simples: Juros Simples; Taxas Proporcionais, Taxas Equivalentes; Equivalência de Capitais a Juros Simples, Prazo médio, Taxa média, Cálculo do Montante; Descontos por Fora e por Dentro Simples; Comparação dos Descontos por Fora e por Dentro na Capitalização Simples; Exemplos Práticos.

4- Capitalização Composta: Juros Compostos; Cálculo do Montante; Equivalência de Taxas; Equivalência de Capitais; Descontos por Fora e por Dentro Compostos; Exemplos Práticos.



- 5- Correção Monetária e Inflação; Análise de Investimentos; Séries de Pagamentos ou Anuidades.
 6- Conceitos e Aplicações da Estatística: Introdução; Conceitos básicos; Técnicas de Amostragem; Tipos de variáveis; Tabelas; Séries e Gráficos Estatísticos.
 7- Distribuição de Frequências: Introdução; Dados brutos, Rol, Tabela de Frequências; Elementos de uma Distribuição de Frequência; Tipos de Frequências;
 8- Medidas de Posição ou de Tendência Central e Medidas de Dispersão.
 9- Probabilidades: Conceitos Iniciais de Probabilidades; Definição de Probabilidade, Propriedades das Probabilidades: Adição de Probabilidades, Probabilidade Condicional, Multiplicação de Probabilidade; Distribuição Binomial.

10- Regressão e Correlação; Números Índices; Testes de Hipóteses;

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Avançada Pública e Privada

Campus Sobral

1- Estrutura Conceitual de Contabilidade;

2- Contabilidade Societária;

3- Contabilidade e Auditoria Governamental;

4- Estrutura e Análise de Custos;

5- Mercado Financeiro de Capitais;

6- Análise das Demonstrações Contábeis;

7- Contabilidade Fiscal e Tributária;

8- Controladoria;

9- Contabilidade Internacional;

10- Contabilidade Ambiental.

Centro de Filosofia, Letras e Educação -CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudos: Ensino de Filosofia e Formação de Professores

Campus Sobral

1- Análise crítica dos documentos oficiais do MEC que regulamentam o ensino de filosofia no Ensino Médio desde 2007

2- Políticas curriculares para o ensino de filosofia no Brasil

3- Ensino de filosofia no Ensino Médio sob a perspectiva das leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08

4- O PIBID e a Residência Pedagógica enquanto política de valorização da docência: repercussões na formação de professores de filosofia

5- Curricularização da extensão universitária: da teoria à prática

6- O Estágio Supervisionado em Filosofia: teoria e prática

7- Tecnologias e ensino de filosofia: uma reflexão crítica

8- Filosofia e didática: metodologias e recursos didáticos

9- O ensino de filosofia enquanto criação de conceitos

10- História da filosofia: centro ou referencial para o ensino de filosofia?

Centro de Filosofia, Letras e Educação -CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudos: Lógica e Filosofia Analítica

Campus Sobral

1- Lógica e argumentação

2- Cálculo proposicional clássico

3- Cálculo de predicados clássico

4- A semântica fregeana

5- Explicação científica

6- Filosofia da linguagem ideal e atomismo lógico

7- Filosofia da linguagem comum

8- O problema dos universais na Filosofia Analítica

9- O problema da demarcação entre ciência e pseudociência

10- Realismo e antirrealismo em Filosofia da Ciência

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Linguística Aplicada

Campus Sobral

1- Linguagem como interação social: língua, gramática e ensino;

2- A construção do sentido: léxico, gramática e enunciado;

3- Linguística Aplicada: fundamentos e conceitos;

4- Interfaces entre Semântica e Pragmática;

5- Estratégias de textualização: prática, ensino e avaliação;

6- Organização textual-discursiva baseada no uso de conectores;

7- Fonética e Fonologia;

8- Morfossintaxe;

9- Linguística histórica: os processos de mudanças da Língua Portuguesa;

10- Variação linguística e ensino.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Literatura Brasileira

Campus Sobral

1- Ensino de literatura e a formação do leitor literário.

2- A lírica de Gregório de Matos no contexto do Barroco brasileiro.

3- O caso da Padaria Espiritual.

4- O conto machadiano.

5- A semana de Arte Moderna de 1922 e suas experimentações literárias.

6- Modernismo brasileiro de 1930: o romance regionalista.

7- A prosa de 45: características e principais representantes.

8- A autoria feminina na literatura brasileira.

9- Literatura Negro-Brasileira: a obra de Conceição Evaristo.

10- Literatura brasileira contemporânea: a literatura da Internet.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Literatura em Língua Inglesa

Campus Sobral

1- The idea of order in Shakespeare's tragedies.

2- Robinson Crusoe as the "puritan everyman".

3- The Gothic as an aesthetic and a literary concept.

4- Romantic ideas in the Brontë sisters.

5- Edgar Allan Poe and the short story.

6- Utopia and dystopia in English Literature.

7- The American novel and the World Wars.

8- The American Dream in A. Miller and Tennessee Williams.

9- Post-colonialism and literature.



10- Intermediality.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Campi Acaraú e São Benedito

- 1- Políticas Educacionais e fundamentos legais para uma gestão democrática e autônoma dos processos de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 2- Docência e prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 3- Teorias, políticas e práticas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental;
- 4- Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: concepções, procedimentos e políticas;
- 5- Docência e Gestão dos processos de ensino-aprendizagem para uma Educação Inclusiva nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 6- Ludicidade, arte e movimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: fundamentos teóricos, prática e construção dos processos identitários e culturais.
- 7- Alfabetização e letramento na aquisição da Leitura e Escrita: princípios, concepções e práticas.
- 8- Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 9- Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem de História e Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 10- Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem de Ciências da Natureza nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Docência e Gestão Dos Processos Educativos na Educação Infantil

Campi Acaraú e São Benedito

1. A trajetória histórica da Educação Infantil no Brasil: concepções e políticas educacionais;
2. O currículo da Educação Infantil no cenário da BNCC: fundamentos e especificidade;
3. Alfabetização e letramento e suas implicações para o trabalho pedagógico na Educação Infantil
4. Docência e prática pedagógica na educação infantil;
5. Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil: concepções, procedimentos e políticas;
6. Docência e Gestão dos processos de ensino-aprendizagem para uma Educação Inclusiva na Educação Infantil;
7. Ludicidade, arte e movimento na Educação Infantil: fundamentos teóricos, prática e construção dos processos identitários e culturais.
8. Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem da matemática na educação infantil;
9. Fundamentos teórico-metodológicos para o conhecimento social e natural na educação infantil;
10. Linguagem e Literatura na Educação Infantil: concepções teóricas, campos de experiência e prática docente.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação

Campi Acaraú e São Benedito

- 1- Teorias explicativas da relação educação e sociedade.
- 2- Estado, educação, ideologia e o papel da escola nas Sociedades organizadas segundo o modo de produção capitalista: reprodução e transformação social.
- 3- A realidade educacional brasileira e o fenômeno do fracasso escolar.
- 4- Funções da escola e papéis do educador na sociedade contemporânea.
- 5- Pressupostos filosóficos das teorias educacionais: teorias não críticas e teorias críticas.
- 6- Aprendizagem, conceito e abordagens teóricas
- 7- Educação, desenvolvimento e aprendizagem: influências socioculturais.
- 8- Aspectos gerais do desenvolvimento humano, os ciclos de vida e as mediações da educação.
- 9- As metodologias ativas de ensino-aprendizagem: limites e potencialidades
- 10- Tecnologias da informação e da comunicação e suas implicações na relação professor-aluno na construção do sujeito e do conhecimento.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos processos educativos em Espaços Escolares e Não Escolares

Campi Acaraú e São Benedito

- 1- Gestão escolar e os desafios para a Inclusão Social.
- 2- Fundamentos/pilares legais que norteiam o trabalho da Gestão em espaços escolares e não escolares.
- 3- O papel do Gestor em espaços escolares e não escolares.
- 4- Participação Comunitária, Escola e Gestão Participativa.
- 5- Gestão Democrática e a interrelação entre Saberes Escolares e Não escolares.
- 6- Identidade e Formação do Pedagogo em espaços escolares e não escolares.
- 7- Currículo, Cultura e Sociedade.
- 8- A relação educando- educador no processo de Gestão em espaços escolares e não escolares.
- 9- Saberes e fazeres de pedagogos para/na gestão dos processos educativos em espaços escolares e não-escolares.
- 10- As tendências pedagógicas e a ação docente nos espaços escolares e não escolares.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: LIBRAS

Campi Acaraú e São Benedito

1. Histórico da Educação de Surdos e Abordagens Educacionais;
2. O sujeito surdo: conceitos, cultura e Identidade.
3. Pedagogia Surda: estratégias de ensino para pessoas surdas.
4. A legislação no contexto da educação de surdos no Brasil e seus efeitos na prática educacional.
5. Gramática da Libras: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe.
6. Estudos Linguísticos: semântica, pragmática e análise do discurso.
7. Formação do Professor Bilíngue e sua atuação nos diferentes níveis de ensino;
8. O Estudo e o desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais e suas inferências na educação de surdos.
9. O Ensino de Língua Portuguesa como Segunda Língua às Pessoas Surdas.
10. O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira e segunda língua.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Psicologia

Campi Acaraú e São Benedito

1. Perspectivas históricas da psicologia escolar no Brasil.
2. Psicologia Escolar: pesquisa e intervenção em modalidades e contextos educativos diversificados;
3. Noções sobre aprendizagens: concepções e abordagens teóricas (ambientalistas, cognitivistas, humanistas, interacionistas e sociointeracionistas).
4. Dificuldades, diferenças e problemas de aprendizagens: Explicações tradicionais e críticas;
5. Contribuições da psicologia à prática educativa: Produção da subjetividade na escola, relação professor-aluno, aluno-aluno.
6. O psicodiagnóstico na escola, análise crítica da medicalização, da patologização e apresentação de proposta de cuidados;
7. Inclusão versus exclusão e o fenômeno do sofrimento ético-político;
8. Aspectos gerais do desenvolvimento humano: os ciclos de vida e as mediações da educação
9. Contribuições da psicologia escolar na compreensão e resolução do fenômeno da violência na escola: indisciplina, bullying, preconceitos, violência entre pares e a violência autodirigida;
10. Metodologias ativas e a ludicidade, os jogos e as brincadeiras no contexto escolar: desafios, potencialidades e limitações.

ANEXO III - TÍTULOS A SEREM AFERIDOS
Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto
Edital Nº09/2022

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(MÁXIMO DE PONTOS = 100,0)	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA COMPUTÁVEL	TOTAL
1.1- Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	80,0	1	
1.2- Mestrado obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	60,0	1	
1.3- Especialização	5,0	2	
1.4- Graduação	10,0	1	
1.5- Pós-Doutorado	20,0	1	
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(MÁXIMO DE PONTOS = 100)	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA COMPUTÁVEL	TOTAL
2.1- Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior nos últimos cinco anos	15/ano	5	
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria nos últimos cinco anos	15/semestre	4	
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação nos últimos cinco anos	10,0	5	
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior nos últimos cinco anos	10,0	5	
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento nos últimos cinco anos	5,0	5	
2.5.2- Monografias de Especialização nos últimos cinco anos	7,0	5	
2.5.3- Dissertações de Mestrado nos últimos cinco anos	10,0	5	
2.5.4- Teses de Doutorado nos últimos cinco anos	15,0	5	
2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso)/Para cada 10 horas nos últimos cinco anos	1,5	100 horas	
TOTAL			

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

(MÁXIMO DE PONTOS = 100,0)	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA COMPUTÁVEL	TOTAL
3.1- Livros publicados nos últimos cinco anos	40,0	2	
3.2- Organizador de livros publicados nos últimos cinco anos	20,0	2	
3.3- Capítulos de livros publicados nos últimos cinco anos	15,0	3	
3.4- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural nos últimos cinco anos	-	-	
3.4.1- Qualis A1, A2 e B1	40,0	-	
3.4.2- Qualis B2, B3, B4 e B5	15,0	5	
3.5- Publicações de Trabalhos Científicos em Congressos ou Similares nos últimos cinco anos			
3.5.1- Trabalhos completos	20,0	2	
3.5.2- Resumos expandidos	5,0	4	
3.5.3- Resumos simples	2,5	4	
3.6- Publicação de artigos em Revistas (Magazine) nos últimos cinco anos	15,0	4	
3.7- Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares em nível nacional e/ou internacional, na condição de Palestrante, Membro de Mesas-redondas, Conferencista ou equivalente nos últimos cinco anos	10,0	3	
3.8- Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do concurso nos últimos cinco anos	20,0	3	
3.9- Bolsas de Pesquisas financiadas por Órgãos de Fomento, exceto bolsas de formação (mestrado, doutorado ou equivalente), nos últimos cinco anos	15,0 / ano	5	
3.10- Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador, nos últimos cinco anos	10,0	3	
TOTAL			

Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos

A nota final de cada candidato será calculada com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo.

Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Formação Acadêmica	100	
II – Experiência Didática	100	
III – Produção Científica, Artística e de Cultura Geral	100	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (TP) = 3 X PONTOS (GRUPO 1) + 4 X PONTOS (GRUPO 2) + 3 X PONTOS (GRUPO 3)		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS = TP/100		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmada entre a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161- Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d”, e § 8º do Art. 65; Art. 58, I, § 1º da Lei Federal n.º do inciso II, alínea “d”, e § 8º do Artigo 65; Artigo 58, I, 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº019/2021-ASSEJUR**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 426.092,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam. ; XII - DATA: 04 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2022**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **HENRIQUE GOMES DA COSTA**. OBJETO: **Prestação de serviço de fornecimento de hospedagem em hotel padrão 03 estrelas**, localizado na sede do Município de Fortaleza/CE, Região Central Sul e Região do Cariri, com apartamento simples, contendo ar condicionado, frigobar e TV, com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), sendo 32 hospedagens em apartamento simples em Fortaleza; 10 hospedagens em apartamento simples em Iguatu; 10 hospedagens simples em apartamento simples na Região do Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2022003.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209.01.339039.10000.0; 31200003.12.122.211.10390.01.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Henrique Gomes da Costa - Representante Legal.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2022

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. ME.** OBJETO: **Prestação do serviço de fornecimento de internet na velocidade de 100Mbps, via fibra ótica, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção**, em favor do Curso de Medicina da Universidade Regional do Cariri – URCA, situado à Rua Cel. Antônio Luiz, 1068, bairro Pimenta, Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação no 20220004.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.126.211.20874.01.339040.10000.0 – CUSTEIO MANUTENÇÃO.. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Contratada.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 076, datado de 07 de abril de 2022, página 46, que publicou o cumprimento do estágio probatório do docente SÉRGIO HENRIQUE CARVALHO VILAÇA. **Onde se lê:** ... lotado no Departamento de Teatro... **Leia-se:** ... lotado no Departamento de Artes Visuais... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 08 de abril de 2022.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº300/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02198126/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GERDILAU VICTORIANO DA SILVA**, matrícula nº 0019901-X, Oficial de Manutenção, Ref. 21, ocorrido em 17/01/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 18/01/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº349/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3o do art. 6o do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de março 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	44
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	44
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002351-5	A	44
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	44
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	44
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003051-1	A	44
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	44
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	44
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	080581-5	A/F	44/44
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A	44
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	0012071-5	A	44
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	A	44
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	A/E	44/44
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	A/M	44/44
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615-X	A	44
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	44/44
FRANCISCO WEYNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	A/F	44/44
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	44
IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007602-8	A	44
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	0106091-0	A	44
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087991-6	A	44
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	44
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-4	A	44
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007603-6	A	44
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	A/E	44/44
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	44
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	44
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	44/4
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	40/40
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	44
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	44
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080823-1	A	44
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	44
MARCUS VENICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	44
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	44
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	A	44
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	44
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	44
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	44
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	0074921-4	A/H	44/44
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	A	44
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	44
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080271-9	A	44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	44



NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074981-8	A	44
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	44
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	44
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	44/44
WELLISON RIBEIRO NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007886-1	A	44
ZULDEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	A	44

*** **

PORTARIA Nº390/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02955911/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0075011-5, Trabalhador de Campo, Ref. 12, ocorrido em 16/03/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Jereissati, em 16/03/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº391/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02547490/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ABNER CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 0000051-5, aposentado na função de Prof. Adjunto, Ref. L, ocorrido em 11/02/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 14/02/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº424/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de abril 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3424/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001051-0	A	38
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	38
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DE REGO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007536-6	A	38
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	38
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	38
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	38
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003051-1	A	38
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	38
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	38
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	38
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	080581-5	A/F	38/38
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A	38
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	0012071-5	A	38
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547.1	A	38
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	A	38
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	A/E	38/38
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	A/M	38/38
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615.X	A	38
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	38/38
FRANCISCO WEYNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	A/F	38/38
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	38
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	38
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	0106091-0	A	38
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087991-6	A	38
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	38
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-4	A	38
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007603-6	A	38
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	A/E	38/38
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	38
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	38/38
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	38/38
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	38
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	38
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	38
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008023-1	A	38
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	38
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	38
MARCUS VENICIOUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	38
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	38
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	A	38
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	38
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	38
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	38
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	0074921-4	A/H	38/38
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	38
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	A	38
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080271-9	A	38
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	38
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	38
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	38
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074981-8	A	38
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	38
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	38
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	38/38
WELLISON RIBEIRO NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007886-1	A	38
ZULDEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	A	38

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2022**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **N C F ROCHA EIRELI**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Fed. nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12/04/2022 A 12/04/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4222-31200001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 PF31010100620201 MAPP 15 4222-31200001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 PF31010101120221 MAPP 171 4222-31200001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 PF 31010100420201 MAPP 176 4222-3120001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 PF31010101020221 MAPP 192 NA IG 1155895000 . DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/ Pres. da FUNECE e Sra. Neudislaine Cristina Ferreira Rocha/ Representante Legal da Empresa N C F ROCHA EIRELI.
Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2022

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e **GERAÇÃO SILVESTRE CLÍNICA VETERINÁRIO E PESHOP LTDA**. OBJETO: ESTABELECEER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, A **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE A FUNECE E A INSTITUIÇÃO, NO SENTIDO DE PROPORCIONAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §5º DO ART. 17 DA LEI 11.788/2008 VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022 SIGNATÁRIOS : PORF. M. E. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E A M.V. RENATA DE SOUSA GOMES - SÓCIA PROPRIETÁRIA DA GERAÇÃO SILVESTRE SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 08 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3, ANO XIII Nº 127, FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2021, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22542681/2021. **On de se lê:** VIGÊNCIA: 06/05/2021 até 06/05/2022 **Leia-se:** VIGÊNCIA: 10/05/2021 até 10/05/2022 Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Luiza Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 265, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no inciso III do artigo 16, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa nº 02/2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho** por Critérios Administrativos do mês de março de 2022, da Gratificação Especial Técnico e Administrativo – (GETA), devida aos ocupantes de cargos e aos exercentes de funções integrantes dos Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Superior – ANS, de Atividades de Serviços Especializados de Saúde – SES e de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do quadro de pessoal do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, RELACIONADOS no Anexo único parte integrante desta Portaria. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2022, DE 01/04/2022

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES		RESULTADO DA AVALIAÇÃO (MARÇO) 2022			
MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	NOTAL FINAL	GRATIFICAÇÃO (%)
110049415	ADERALDO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	94,54	66,67	86,12	30,00%
10009014	ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA	98,18	66,67	88,72	30,00%
1002921X	CLÁUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	98,18	66,67	88,72	30,00%
10052319	ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	94,54	66,67	86,18	30,00%
10036615	ELINEIDE FERREIRA LIMA	98,18	66,67	88,72	30,00%
10015111	FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	83,63	66,67	78,54	26,25%
10037816	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	100,00	66,67	90,00	30,00%
10051819	FRANCISCO JOSE MOTA DA SILVA	100,00	66,67	90,00	30,00%
10052912	FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO	90,90	66,67	83,63	30,00%
10049113	FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	96,36	66,67	87,45	30,00%
10039010	HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	98,18	66,67	88,72	30,00%
10001811	IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO	94,54	66,67	86,18	30,00%
1002711X	JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	100,00	66,67	90,00	30,00%
10002214	JOAO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA	96,136	66,67	88,72	30,00%
10025419	JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	92,73	66,67	84,90	30,00%
10021715	JOSE LAURINDO LOURENCO	96,36	66,67	87,45	30,00%
10055814	LUZIA SUERLANGE ARAUJO DOS SANTOS	100,00	66,67	90,00	30,00%
100372-12	MANOEL MESSIAS RODRIGUES	92,73	66,67	83,63	30,00%
10016312	MARCIA HELENA PORTELA LIMA TEIXEIRA	96,36	66,67	87,45	30,00%
10040418	MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO	96,36	66,67	86,18	30,00%
10024315	MARIA DAS MERCEZ DE MELO	98,18	66,67	88,72	30,00%
1005611X	MARIA ELIZABET LOPES	94,55	66,67	86,18	30,00%
10048311	MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA	87,27	66,67	81,09	30,00%
1001591X	MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	90,91	66,67	84,90	30,00%
10009510	MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ	92,73	66,67	83,63	30,00%
10055911	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	94,55	66,67	84,90	30,00%
10027616	MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBO	92,73	66,67	86,18	30,00%
10050618	MARILENE BEZERRA VIANA	94,55	66,67	86,18	30,00%
10028310	MAURICIO DA SILVA ROCHA	94,55	66,67	86,18	30,00%
10056314	PIERRE BEZERRA VALENTIM	100,00	66,67	90,00	30,00%
10050715	RAIMUNDO NONATO GOMES	96,36	66,67	88,72	30,00%
10048419	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	100,00	66,67	87,45	30,00%
10049512	RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	100,00	66,67	90,00	30,00%
10019117	ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	92,73	66,67	84,90	30,00%
10009111	ROSINALDO BRAGA COSTA	90,91	66,67	83,63	30,00%
100510-10	SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA	98,18	66,67	86,18	30,00%
10023211	SONIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	94,55	66,67	86,18	30,00%
10005914	VILACI FERNANDES NORONHA	96,36	66,67	87,45	30,00%
100505-1-0	PEDRO ALVES DE BRITO *	96,36	66,67	86,18	30,00%
100565-1-9	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA *	96,36	66,67	86,18	30,00%
100486-1-3	JARCIO GIRLENIO DA SILVA COSTA *	92,73	66,67	84,90	30,00%
100548-1-8	FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA *	96,36	66,67	86,18	30,00%
100007-1-8	FRANCISCO JOAQUIM FARIAS*	96,36	66,67	86,18	30,00%
1002381-5	FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA **	92,73	66,67	84,90	15,00%
1000281-8	FRANSUEDES BANDEIRA LIMA **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100410-1-5	GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100551-1-3	ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100216-1-8	JOSÉ DELCIO DE MORAIS **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100555-1-2	IVAN VIANA DE SOUSA **	92,73	66,67	84,90	15,00%
1002331-9	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100549-1-5	MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES **	96,36	66,67	86,18	15,00%
1005471-0	MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA **	96,13	66,67	86,18	15,00%

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES		RESULTADO DA AVALIAÇÃO (MARÇO) 2022			
MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	NOTAL FINAL	GRATIFICAÇÃO (%)
100477-1-4	MARCOS AURÉLIO MAIA SILVA **	92,73	66,67	84,90	15,00%
1005501-6	MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA MELO **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100409-1-4	MIGUEL ARCÂNGELO TEIXEIRA FILHO **	92,73	66,67	84,90	15,00%
100321-1-3	FRANCISCO RUI SIMÕES FILHO **	96,36	66,67	86,18	15,00%
100556-1-6	SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA **	96,36	66,67	86,18	15,00%
1002781-0	SILVIA HELENA VIANA DE OLIVEIRA **	92,73	66,67	84,90	15,00%
100539-1-9	TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA VIANA **	92,73	66,67	83,63	15,00%

(*) Servidores cedidos para ocupação de cargos com símbolo igual ou superior ao DNS-2, conforme o § 6 do Art 2º da Lei Complementar nº 265, de 30 de dezembro de 2021. (**) Servidores cedidos para ocupação de cargos com símbolo inferior ao DNS-2, conforme o § 6 do Art 2º da Lei Complementar nº 265, de 30 de dezembro de 2021. Nota explicativa: O valor percentual da GETA foi calculado considerando que no período de avaliação os 50% da gratificação referente a avaliação institucional, conforme a Lei Complementar nº 265, de 30 de dezembro de 2021, que corresponde a 15% do salário-base do servidor, será pago integral para aqueles que fizerem jus ao recebimento. Os 50% complementares, referente a parte individual da gratificação, será pago proporcional a Nota Final (NF) obtida na avaliação por critérios administrativos, conforme percentuais apresentados na tabela, que será somado aos 15% institucional:

NOTA FINAL (NF)	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (%)
NF ≥ 80	15,00
60 ≤ NF < 80	11,25
40 ≤ NF < 60	7,50
20 ≤ NF < 40	3,75
NF < 20	0

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2022

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.653.784/0001-85. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS TRIFÁSICAS SUBMERSAS E 01 (UM) COMPRESSOR 3HP TRIFÁSICO DE ALTA PRESSÃO SOBRE BASE E POÇO ARTESIANO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20220007 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 19908/2022 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2022/07323; nos termos do Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e NAISON REGO DE MORAES - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº024/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela sua Secretária ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG nº. 2003002157948 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 727.488.423-91, residente à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 1290 – Apto 1302, Cocó, Fortaleza/Ce. PERMISSONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARATIBE, inscrita no CNPJ nº 04.532.912/0001-65, com sede no Sítio Paratibe, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE 62360-000, no Município de Ibiapina/CE., representada por seu Presidente, ROMÁRIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador, da Carteira de Identidade nº 20084822273 SSP/CE e do CPF nº 046.889.083-18, residente e domiciliado no Sítio Paratibe, S/N, Zona Rural, CEP. 62360-000, no Município de Ibiapina/CE, OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARATIBE, dos seguintes objetos: Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Nucleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado E Mouse), tombamento nº. 44842 e um No Break, 700 Va, 115/127/220 V, 350 W, Caixa 1.0 Unidade, tombamento nº. 44488. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA), representada por seu Presidente, ROMÁRIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARATIBE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº00670705/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das **LICITANTES** a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS, CNPJ: 05.677.031/0001-03, situado na Rua Cel. João Rodrigues Pinto nº 235, Bairro Centro, Santa Quitéria, Ceará, CEP nº 62.280-000, vencedor grupo 1 (um) com o valor total de R\$ 250.570,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 18 de abril de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho Secretária do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº104/2022 A SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, Maria das Graças Farias Pedrosa, brasileira, Geógrafa, portador do CPF nº 169.842.933-91 e RG nº 91015123352/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DE PEDRA” imóvel localizado no município de Guaraciaba do Norte, com uma área de 3.411,5769 hectares e 31.851,07 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 03520420/2022, RESOLVÊ, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CASA DE PEDRA”, com uma área de 3.411,5769

hectares e 31.851,07 metros linear de perímetro, localizado no município de Guaraciaba do Norte/Ce, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9537515,29 e E 267028,19, situado no limite com o(a) ANTÔNIO CORREA DE OLIVEIRA, segue com distância (m) 30,61 e azimute 134°01'42"; e chega no vértice 02, de coordenadas N 9537494,02 e E 267050,19, segue com distância (m) 124,96 e azimute 103°38'41"; e chega no vértice 03, de coordenadas N 9537464,54 e E 267171,63, segue com distância (m) 238,35 e azimute 125°55'18"; e chega no vértice 04, de coordenadas N 9537324,70 e E 267364,66, segue com distância (m) 225,28 e azimute 133°14'14"; e chega no vértice 05, de coordenadas N 9537170,38 e E 267528,78, segue com distância (m) 174,97 e azimute 126°50'40"; e chega no vértice 06, de coordenadas N 9537065,46 e E 267668,80, segue com distância (m) 124,84 e azimute 155°55'28"; e chega no vértice 07, de coordenadas N 9536951,48 e E 267719,73, segue com distância (m) 82,88 e azimute 111°51'27"; e chega no vértice 08, de coordenadas N 9536920,62 e E 267796,66, segue com distância (m) 100,75 e azimute 96°31'09"; e chega no vértice 09, de coordenadas N 9536909,18 e E 267896,76, segue com distância (m) 159,90 e azimute 133°02'22"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9536800,05 e E 268013,63, segue com distância (m) 195,61 e azimute 102°19'47"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9536758,28 e E 268204,72, segue com distância (m) 80,25 e azimute 133°26'33"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9536703,10 e E 268262,99, segue com distância (m) 157,13 e azimute 99°39'54"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9536676,72 e E 268417,88, segue com distância (m) 86,41 e azimute 117°48'59"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9536636,40 e E 268494,31, segue com distância (m) 105,01 e azimute 82°27'32"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9536650,18 e E 268598,41, segue com distância (m) 104,70 e azimute 91°25'03"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9536647,59 e E 268703,08, segue com distância (m) 155,14 e azimute 96°29'44"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9536630,04 e E 268857,22, situado no limite com o(a) GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, segue com distância (m) 223,51 e azimute 120°18'06"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9536517,27 e E 269050,19, segue com distância (m) 144,67 e azimute 168°56'00"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9536375,29 e E 269077,96, segue com distância (m) 207,05 e azimute 102°40'49"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9536329,84 e E 269279,96, segue com distância (m) 174,01 e azimute 168°15'06"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9536159,48 e E 269315,39, segue com distância (m) 126,81 e azimute 159°51'42"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9536040,42 e E 269359,05, segue com distância (m) 118,38 e azimute 150°32'58"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9535937,34 e E 269417,26, segue com distância (m) 100,99 e azimute 150°32'59"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9535849,39 e E 269466,91, situado no limite com o(a) MILLENNIUM WIND II PARTICIPAÇÕES LTDA, segue com distância (m) 140,98 e azimute 217°12'13"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9535737,11 e E 269381,67, segue com distância (m) 503,30 e azimute 289°36'26"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9535906,00 e E 268907,55, segue com distância (m) 103,33 e azimute 182°39'14"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9535802,78 e E 268902,77, situado no limite com o(a) HAMILTON FILIZOLA DE ALMEIDA, segue com distância (m) 845,64 e azimute 182°49'32"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9534958,17 e E 268861,08, segue com distância (m) 1769,90 e azimute 95°39'02"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9534783,90 e E 270622,38, situado no limite com o(a) BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, segue com distância (m) 150,64 e azimute 157°43'35"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9534644,51 e E 270679,48, segue com distância (m) 1695,84 e azimute 157°51'04"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9533073,81 e E 271318,83, segue com distância (m) 2295,94 e azimute 67°13'46"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9533962,43 e E 273435,83, segue com distância (m) 14,37 e azimute 81°14'10"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9533964,62 e E 273450,03, situado no limite com o(a) COMUNIDADE DO PINGA, segue com distância (m) 3223,78 e azimute 195°30'33"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9530858,23 e E 272588,01, situado no limite com o(a) LUIZ CHAVES NOGUEIRA, segue com distância (m) 3064,88 e azimute 279°33'08"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9531366,83 e E 269565,62, segue com distância (m) 628,91 e azimute 206°02'31"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9530801,77 e E 269289,51, situado no limite com o(a) COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, segue com distância (m) 1791,15 e azimute 253°08'44"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9530282,44 e E 267575,30, segue com distância (m) 772,88 e azimute 260°14'43"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9530151,49 e E 266813,59, situado no limite com o(a) PAULO CESAR DE SOUZA, segue com distância (m) 1284,52 e azimute 331°28'01"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9531279,99 e E 266200,02, segue com distância (m) 681,81 e azimute 75°44'42"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9531447,88 e E 266860,84, segue com distância (m) 547,48 e azimute 291°46'16"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9531650,94 e E 266352,41, situado no limite com o(a) JOÃO VIANA DO NASCIMENTO, segue com distância (m) 2530,06 e azimute 284°16'36"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9532274,86 e E 263900,49, situado no limite com o(a) PROTÉGIA - PROJETOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, segue com distância (m) 1052,59 e azimute 77°08'46"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9532509,02 e E 264926,70, segue com distância (m) 18,21 e azimute 38°55'01"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9532523,19 e E 264938,14, segue com distância (m) 3429,27 e azimute 15°06'46"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9535833,86 e E 265832,22, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO PIAUÍ, segue com distância (m) 2063,38 e azimute 35°25'24"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder à expedição do(s) Título(s) de Domínio(s) pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista à matrícula e registro do citado imóvel, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: : 24 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes Legais da EBCT..

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 076, 2022, que publicou o A CORRIGENDA DO EXTRATO DE Nº 02/2022, EMPRESA LBM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: 1.018.121,10 (HUM MILHÃO, DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) **Leia-se:** 1.017.245,04 (HUM MILHÃO, DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) Fortaleza, 19 de abril de 2022.
João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, CONVOCADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 29/04/2022, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA MESMA COM SEDE NA RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA: A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de abril de 2022.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DA 55ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18/04/2022, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 55ª Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte matéria: a) **DESTITUIÇÃO** DA CONSELHEIRA TITULAR DE ADMINISTRAÇÃO SRA. **JANAINA CARLA FARIAS**, SENDO ELEITA PARA SUBSTITUÍ-LA A SRA. **MARIA LUCIMAR ROCHA BENTO FERREIRA** E NA CONDIÇÃO DE SUA SUPLENTE A SRA. **MARINA ROCHA LIMA**, para cumprirem mandato de 02(dois) anos com início em 18/04/2022 e término em 17/04/2024. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de abril de 2022.

Dalva Uchoa Lima de Medeiros
SECRETÁRIA



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, DATADO DE 04/03/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **MAGNA CONTAINER LOCAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Vasconcelos, 316 – Alto da Balança – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº06/2020**, datado de 04/03/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de contêiner banheiro; IX - VALOR GLOBAL: R\$24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 06/2020, datado de 04/03/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2022, com fundamento no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2020, datado de 04/03/2020, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 22/02/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: VICTOR CARNEIRO DE MELO - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, DATADO DE 22/02/2021; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Venâncios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 38.327 e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 04/2021, datado de 22/02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, datado de 22/02/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 04/2021, datado de 22/02/2021, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 23/02/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE, CONTRATADA: FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA E INTERVENIENTE: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, DATADO DE 01/03/2021; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Venâncios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 38.328 e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 23/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE, CONTRATADA: FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - REPRESENTANTE E INTERVENIENTE: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, DATADO DE 01/03/2021; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Venâncios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 38.692 e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de execução**, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 05/2021, datado de 01/03/2021, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 10/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE, CONTRATADA: FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA E INTERVENIENTE: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 20.952.880,12; PROCESSO Nº: NUP 56001.000136/2022-88 / SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET OBJETO: **Assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará**, de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como com as ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego –SINE, no Estado do Ceará, em especial, as atividades de promoção do trabalho, a intermediação de mão de obra, identificação do trabalhador, seguro-desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico JUSTIFICATIVA: Desde 1998, com a criação do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, uma sociedade civil sem fins lucrativos qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como Organização Social (OS), que as políticas públicas do trabalho, inclusive a operacionalização das atividades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, passaram a ser executadas pelo IDT, mediante a celebração de Contrato de Gestão firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Setorial responsável pela execução da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda. A partir de 2019 os contratos de gestão passaram a ser celebrados por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET. Em virtude desse arranjo institucional acima especificado, compete à Entidade Supervisora (SEDET) repassar à Entidade Executora (IDT) os recursos financeiros e materiais necessários à manutenção da estrutura operacional e de recursos humanos, em quantidade e qualidade adequadas, para a execução das ações pactuadas no Termo de Adesão ao SINE, firmado entre o Ministério da Economia - ME e o Estado do Ceará. Por sua vez cabe à Entidade Executora (IDT) realizar as ações e cumprir as metas estabelecidas em contrato de gestão, conforme especificado no programa de trabalho e anexos, zelando pela boa qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia em suas atividades e cumprir as metas acordadas. A proposta de programa de trabalho ora apresentada pelo IDT, objeto deste parecer técnico, tem por finalidade a renovação da parceria entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, para o período de abril de 2022 a março de 2023. No Programa de Trabalho apresentado pelo IDT encontram-se todos os produtos constantes no Termo de Referência, agrupados em ação, metas, atividades, resultados, produtos e quantidade prevista por produto. O Quadro 1 apresenta os resultados, os produtos e as quantidades previstas por produto, conforme o Programa de Trabalho apresentado pelo IDT para o Contrato de Gestão 2022/2023. Para viabilizar a

execução do respectivo contrato de gestão, no período de abril de 2022 a março de 2023, com base nos custos financeiros, o IDT milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e doze centavos), sendo: R\$ 17.567.608,07 (dezessete milhões e quinhentos sessenta e sete mil e seiscentos e oito reais e sete centavos) despesas com pessoal e R\$ 3.385.272,05 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos) com custeio. VALOR GLOBAL: 20.952.880,12 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100001.11.334.363.20277.15.335085.1000.03 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade, 2596 – Benfica DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 13/2021 - ASJUR/SEDET-GAB/SEDET, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 56001.000136/2022-88, a celebração de Contrato de Gestão com Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade, 2596 – Benfica, nesta Capital, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto devidamente registrados no Cartório Pergentino Maia, que tem como objeto assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará, de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como com as ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego –SINE, no Estado do Ceará, em especial, as atividades de promoção do trabalho, a intermediação de mão de obra, identificação do trabalhador, seguro-desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico no valor global de R\$ 20.952.880,12 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos). Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pela senhora Ana Paula da Silva Cavalcante, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação NUP nº 56001.000136/2022-88, fundamentado no art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ana Paula Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2020 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **EMÍLIA GOMES MORAIS**, ocupante do cargo **ARTICULADORA**, matrícula 3000679-8, durante o mês de MAIO/2022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº028/2022 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento de suas respectivas atribuições e acendrado espírito público, no mês de março de 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº028/2022, FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

GRUPO	CARGO	MATRICULA	SERVIDOR	QTD
ADO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	00391212	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	1
ADO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	00394912	JOSE CARLOS LIMA BARBOSA	1
ADO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	00426210	JAIRO BEZERRA LIRA	1
ADO	MOTORISTA	00450219	MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	1
ADO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	00450316	MARIA JOSE CYSNE LINHARES	1
ANS	ECONOMISTA	01009915	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO	1
ADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	01026216	JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	1
ANS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	03706710	MARCELO REIS DE ANDRADE SANTOS FILHO	1
ADO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	09189912	MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	1
ANS	ECONOMISTA	00023418	HAROLDO FERNANDES MOREIRA	1
ADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09999310	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES	1
ANS	ADVOGADO	09998519	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	1
ARM	PROCURADOR AUTARQUICO	30004019	JOAO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004353	ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004361	MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000437X	LAURA ARCELINA AVELINO DA SILVA TEIXEIRA	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004388	VICTOR HUGO LACERDA LIMA	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004396	IVANISE BRAGA ARAUJO	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004418	CLAUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004426	RAPHAEL VASCONCELOS SALES	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004434	CAIRO ALENCAR FERREIRA	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004442	ANA KATIA TORRES CAVALCANTE	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004469	DAVID FONTENELE CESAR	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30006674	CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELE FREIRE	1
ARM	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30006739	JESSICA FELIPE DA SILVA	1
ARM	ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	30006755	BELLA CAROLINA ALVES TORRES	1
ARM	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	30003713	CAMILA CARVALHO DA COSTA	1
ARM	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	30003810	EVORA MAXIMO DE CARVALHO	1

*** **

PORTARIA Nº030/2022 O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

CAIO FROTA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº030/2022, 19 ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	22	330,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	22	330,00
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD		3000645-3	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº031/2022 O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **EMÍLIA GOMES MORAIS**, ocupante do cargo **ARTICULADORA**, matrícula 3000679-8, durante o mês de ABRIL/2022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Caio Frota Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará.; IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP 60040-260.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 10, §5º, da Lei Estadual nº 12.781/97.; VII - FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: **Revisão do contrato nº15/2021**, alterações referentes a prazos, meta/atividades e valores.; IX - VALOR GLOBAL: Constitui objeto deste termo redução de R\$ 64.829,21 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) no objeto do Contrato nº 15/2021, passando o valor global a ser de R\$ 1.934.584,20 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 18 de abril de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor de Fomento da ADECE, e Silas Barros de Alencar- Diretor-Presidente do CENTEC..

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 00573906/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2022

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e MUNICÍPIO DE IRAUCUBA.. OBJETO: **Construção do Galpão Industrial**. O referido galpão será construído na Sede do Município de Irauçuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 3.181.738,58 VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 3.181.738,58 (três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A contrapartida do Município de Irauçuba/CE será econômica no valor de R\$ 180.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), referente a terreno doado para a construção do galpão e financeira de R\$ 1.738,58 (mil reais, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS : Francisco José Rabelo do Amaral -Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Patricia Maria Santos Barreto- Prefeita Municipal de Irauçuba.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício de 2021, decorrentes da implementação das ações realizadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE, de forma articulada com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, objetivando promover o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

Em 21 de dezembro de 2020 foi publicada, no Diário Oficial do Estado, a Lei de nº 17.361/2020, que autoriza a incorporação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – CODECE, pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE e, devido à complexidade e ao volume das tarefas, fez-se necessário a contratação de empresa com expertise na realização de negócios da espécie. Para que a incorporação acontecesse, foram cumpridas todas as exigências contidas na Lei Federal 6.404 de 1976, tendo sido elaborada toda a documentação tanto da incorporadora como da incorporada. Em 30/08/2021 às 10:00 ocorreu a 80ª Assembleia Geral Extraordinária da CODECE, para deliberação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de janeiro a maio 2021 e demais documentos. Em decorrência da incorporação, foram dissolvidos o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e os demais cargos e funções da estrutura da CODECE. No mesmo dia, às 16:00, ocorreu também a 42ª Assembleia Geral Extraordinária da ADECE, para aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, do período de janeiro a maio 2021, da CODECE, e demais documentos, tendo sido aprovada a Incorporação da CODECE pela ADECE. Simultaneamente foi contratada uma empresa de consultoria, com o apoio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, para realizar uma reestruturação na ADECE com o intuito de tornar mais eficiente a execução das políticas de desenvolvimento econômico, incentivos, financiamento e fomento do Estado do Ceará. O Conselho de Administração da ADECE criou então empregos públicos de confiança para o acréscimo imediato da força de trabalho, tendo sido aprovada, em 29/11/2021, a reestruturação administrativa visando o novo modelo de negócio com intuito de abranger as novas atividades da Agência.

Ainda durante o ano, com foco no desenvolvimento dos diversos setores, foram concluídos os projetos: a) Mudança da estrutura física da ADECE para o Centro de Eventos e a b) Finalização do Ceará Veloz 3.0. Com a incorporação da CODECE foi necessário realizar/iniciar algumas atividades como: a) Sistema integrado de administração do patrimônio; b) Atualização dos valores dos imóveis; c) Atualização dos valores dos comodatos; d) Cobrança dos valores em atraso; e) Disciplinamento das vendas e cessão em garantia. A ADECE também realizou atividades na área digital, intitulada Transformação digital – ADECE 4.0: a) gestão de TIC; b) Infraestrutura de TIC; c) solução de sistemas; d) suporte e serviços de TIC. Na área financeira ocorreu: a) reorganização financeira com a elaboração mensal de relatório gerencial de caixa e performance; b) criação do núcleo de inteligência com a finalidade de elaborar estudos e provimento de informações estratégicas; c) fomento de atividades produtivas para otimização do modelo de monitoramento. Realizou ainda algumas parcerias: a) Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura – FEDAF - parcerias para projetos produtivos e outras parcerias (serviços financeiros para o público de agricultura familiar); b) com CearáPar para administração da carteira de ativos e otimização da riqueza pública do Estado. Instituiu a digitalização das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Ceará - CONDEC, solução digital e automatizada para inserção de pleitos, acompanhamento, votação, elaboração de instrumentos e assinatura digital dos processos.

Foram atraídas, por meio de protocolos de intenções, 44 empresas com Investimentos privados projetados no valor de R\$1.564.212.374,26 e geração de 5.032 empregos diretos nos setores de: a) produtos químicos; b) comércio de ferragens; c) comércio de alimentos; d) fabricação de materiais plásticos; e) geração de energia eólica; f) fabricação de móveis; g) indústria de embalagens; h) fabricação de calçados; i) acessórios para irrigação; j) fabricação de materiais para construção dentre outros. Foram implantadas 22 empresas que investiram um total de R\$ 819.448.195,23, com geração de 1.203 empregos diretos no Estado do Ceará nos setores de: a) comércio atacadista; b) fabricação de materiais plásticos; c) geração de energia eólica; d) fabricação de móveis; e) indústria de embalagens; f) fabricação de calçados; g) acessórios para irrigação; h) fabricação de materiais para construção; i) indústria alimentícia, dentre outros. A maior concentração dessas empresas foi na Grande Fortaleza, seguido pela Região do Cariri, Região Sertão de Sobral e na Região do Vale do Jaguaribe. Em cumprimento ao prescrito no Decreto nº 32.438/2017, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, foi realizado o Monitoramento das Empresas Beneficiadas pelo FDI 2021, exercício de 2020. O trabalho abrangue as 14 Regiões de Planejamento do Estado do Ceará e 294 empresas monitoradas, contempladas pelos programas: Programa de Incentivos ao Funcionamento a Indústria – PROVIN; Programa de Incentivos às Centrais de Distribuição de Mercadorias – PCDM; Programa de Incentivo à Cadeia Geradora de Energia Renovável – PIER e o Programa de Atração de Investimentos Estratégicos – PROADE. Ao final deste trabalho, o Relatório Final de Monitoramento 2020 foi elaborado, sendo a fonte de dados para criação do BI (Business Intelligence), que de forma clara e objetiva apresenta o panorama das empresas incentivadas pelo FDI.

De forma a viabilizar a implantação e/ou ampliação de empreendimentos estratégicos no estado do Ceará, a ADECE ofereceu apoio em relação a serviços de infraestrutura, buscando uma maior dinamização da economia cearense, merecendo destaque: a) cessão em comodato de 01 (um) galpão no município de Solonópole, para empresa Neorubber Indústria de Sandálias Ltda, gerando cerca de 400 empregos diretos e propiciando investimento privado de aproximadamente R\$ 6 milhões; b) em andamento construção de 02 (dois) galpões industriais no município de Irauçuba para instalação da empresa A.J. Alves Calçados, que irá gerar 100 postos de trabalho na fase inicial, 450 após 12 meses de funcionamento e 800 oportunidades de trabalho formais, após 24 meses, com investimento privado, de aproximadamente R\$ 25 milhões de reais; c) em andamento a obra de construção de 02 (dois) galpões industriais, no município de Umirim, para abrigar a empresa Bastos Juntas, gerando 300 empregos diretos e investimento privado de aproximadamente R\$ 6 milhões de reais. d) concluída a obra de construção de galpões para ampliação da Dilly Nordeste Indústria de Calçados Ltda, no município de Brejo Santo, gerando mais 800 postos de trabalho com investimento privado de aproximadamente R\$ 51 milhões de reais; e) concluída a obra de construção de 01 (uma) unidade industrial no município de Pentecoste, para abrigar a indústria Valenti Industria De Calçados Eireli gerando 300 postos de trabalho e com investimento privado de R\$ 2 milhões de reais; f) concluída a obra de reforma de 01 (um) galpão, no município de Icó, para ampliação da empresa GloboDesc Indústria de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, gerando 165 postos de trabalho, e investimento privado de R\$ 20,5 milhões de reais; g) concluída a obra de construção de 01 (uma) unidade industrial no município de Solonópole, para ampliação da indústria de borracha Neorubber Indústria de Sandálias Ltda, gerando 400 postos de trabalho e investimento privado de aproximadamente R\$ 5 milhões de reais; h) assinado convênio para construção de um galpão industrial no município de Crateús, para abrigar a empresa Neorubber Indústria de Sandálias Ltda que gerará 600 empregos com investimento privado de R\$ 2 milhões de reais; i) assinado convênio para construção de um galpão industrial no município de Madalena, para abrigar a fábrica da Del Rio, que gerará 200 empregos diretos com investimento privado de R\$ 2 milhões.

A ADECE realizou ainda, em parceria com a SEDET, os seguintes Projetos Estratégicos; com foco no agronegócio estão em andamento: a) “Flores do Sertão” objetivando o desenvolvimento de uma unidade autossustentável assistida e produtiva de cactus e plantas suculentas em Sobral; b) “Controle Biológico da Unha do Diabo” com o propósito de identificar agente biológico para combater a invasão da Cryptostegia Madagascariensis nos carnaubais do Nordeste; c) “Seleção de Espécies e Definição de Sistema de Produção para Plantio de Espécies Florestais” que objetiva selecionar e definir sistema de produção para espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia no Estado do Ceará; d) Contrato de Gestão que tem por objeto a execução de ações para estimular a organização e o crescimento sustentável do setor econômico do agronegócio, através da prospecção de novas tecnologias e negócios, do apoio e de



informações que embasem ações públicas e privadas, bem como a captação de investimentos para o Ceará; e) “Projeto Inovação para o Desenvolvimento Econômico” o qual objetiva o desenvolvimento de soluções científicas, tecnológicas e/ou inovadoras para solucionar problemas que afetam a produtividade, a competitividade e a atração de talentos para melhorar a eficiência do uso da água, agregação de valor e o nível tecnológico dos sistemas de produção agropecuária. Foram concluídos os seguintes projetos: a) “Programa de Modernização da Cultura do Algodão no Estado do Ceará” com a transferência de tecnologia centrada nas melhores técnicas de produção de algodão e b) “Estratégias para Racionalização do Uso e Ampliação da Oferta hídrica no Estado do Ceará” que ampliou conhecimentos e identificou tecnologias mais adequadas para racionalização e ampliação da oferta hídrica para cultura irrigada. O projeto Desafio Startup Ceará com o objetivo de atender os potenciais empreendedores estudantes do ensino superior do Estado do Ceará com um processo de formação voltado para o empreendedorismo inovador. Trata-se de um projeto que integra o esforço coletivo de parceiros de órgãos públicos municipais e estaduais, instituições privadas, sociedade civil e parceiros dos setores econômicos almejando o fortalecimento do empreendedorismo jovem e a criação de startups e projetos de inovação que possam vir a se tornar empresas. O projeto Crédito Orientado objetiva fortalecer os pequenos negócios orientando os empreendedores com necessidade e intenção de acessar crédito, através de uma trilha de atendimento para os empreendedores informais (profissionais autônomos e artesãos) e pequenos negócios (microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte), realizando intervenções antes, durante e depois da concessão do crédito.

A ADECE realizou, participou, apoiou institucionalmente e/ou patrocinou eventos com vistas a contribuir para o desenvolvimento dos setores e atrair novos negócios, destacando-se: a) Roda-da de Negócios de Moda realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2021 com o objetivo de aproximar as empresas do setor produtivo da moda, criar oportunidades e promover negócios. Foram realizadas 78 reuniões de negócios, 5 apresentações de prestadores de serviços e 6 atendimentos individuais; b) Ceará Global ocorrido nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, focado em comércio exterior com participação institucional, sem aporte de recursos, através da Câmara Setorial de Comércio Exterior, que organizou o evento voltado a fortalecer os negócios internacionais, com o tema: Clusters – As oportunidades para COMEX e Atração de Investimento. c) Feira Fama que aconteceu no período de 27 a 30 de outubro de 2021, com participação institucional, sem aporte de recursos, em formato híbrido, com o objetivo de apoiar os micros e pequenos empreendedores locais e alavancar as vendas de final de ano, contemplando gastronomia, moda, artesanato, entrevistas, atrações culturais, desfiles e programação virtual de rodas de conversa, palestras e oficinas; d) FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura no Ceará realizada no Centro de Eventos e com estande virtual do sistema SEDET, no período de 03 a 07 de novembro de 2021, com foco no artesanato, apresentações culturais visando fomentar o mercado, a geração de renda e manutenção das tradições locais; e) EXPORECICLA@home evento do setor de reciclagem, realizado de forma virtual, com foco no desenvolvimento humano dentro da sustentabilidade com temas: reciclagem, reutilização de materiais, educação ambiental, economia circular, dentre outros, realizada dia 04 de novembro de 2021; f) EXPOLOG e Fei-ra Internacional de Logística evento híbrido, cujo objetivo foi reunir em um mesmo ambiente os principais atores do setor logístico, comércio exterior, transporte, exportadores e importadores que integram a cadeia produtiva da logística, interessados em mercados globais realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2021.

As Câmaras Setoriais foram reorganizadas para iniciar em 2022 alinhadas aos programas: Clusters Econômicos; Ceará 2050 e ao Fortaleza 2040, totalizando 14 câmaras setoriais, cujas eleições para os mandatos de 2022 foram realizadas em dezembro/2021. As Câmaras Setoriais tem como finalidade de propor, apoiar e acompanhar projetos e ações, objetivando a melhoria da competitividade e sustentabilidade de segmentos econômicos do Estado do Ceará, bem como integrar instituições públicas e privadas com os diversos elos das cadeias produtivas: Câmara Setorial de Água e Desenvolvimento, Agronegócio, Audiovisual, Automotiva, Comércio e Serviços, Construção Civil e Imobiliária, Comércio Exterior & Investimento Estrangeiro, Eletrometalmeccânica, Economia Criativa, Economia do Mar e Águas Continentais, Energias Renováveis, Fórum Jovem Empresário, Logística, Meio Ambiente, Mineração, Moda, Química, Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação, Trigo e Turismo e Eventos. Além disso, foram ainda criadas 12 Câmaras Temáticas: Caju, Camarão, Carnaúba, Flores, Frutas, Leite, Mel, Ovinocaprinocultura, Equinocultura, Gastronomia, Tilápia e Reciclagem. As câmaras realizaram um total de 193 reuniões com 3.446 participantes. Com relação às principais realizações das Câmaras, podemos destacar as seguintes: a) Câmara Temática de Gastronomia: sugestão para a lei da Gastronomia nº 17.608 de 06/08/2021, estabelece a Política Estadual da Gastronomia e da Cultura Alimentar e cria o Programa Ceará Gastronomia; Criação do Programa “Alimenta-ce”; implantação do Museu da Cultura; Intersetorialidade com a Câmara Temática de Ovinocaprinocultura para realizar campanha de promoção da carne ovinocaprina; b) Câmara Setorial do Mel: apoio a criação da lei nº 17636 de 06/09/2021 que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento da Apicultura e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura – PROAPIS; apoio à elaboração para o projeto de lei da Meliponicultura (abelhas sem ferrão) no Estado do Ceará; colaboração em parceria com a APRECE para regulamentação das casas de mel do Estado do Ceará; apoio ao Projeto Plan BEE para produção apícola de abelhas sem ferrão, no município de Caucaia-CE; c) Câmara Setorial de Comércio Exterior: Ingresso da Câmara como membro do Fórum Permanente das Câmaras de Comércio Exterior; realização do evento internacional, Ceará Global, no dia 3 de agosto de 2021; d) Câmara Setorial de Reciclagem: Contribuição para o Diagnóstico sobre a realidade do Mercado de Resíduos Sólidos pela Secretaria do Meio Ambiente- SEMA e Secretaria das Cidades; e) Câmara Setorial do Audiovisual: contribuição para a criação da Lei nº 17.857, sancionada pelo Governador do Estado do Ceará em 29/12/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual – Programa Ceará Filmes e cria o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual; f) Câmara Setorial da Tecnologia da Informação e Comunicação: apoio ao projeto, Vitrine TIC do Ceará, em parceria com a Iracema Digital, que objetiva uma plataforma com uma vitrine digital de todo o ecossistema de TIC do Ceará (empresas, startups, hubs de inovação, sindicato, academia) em um ambiente virtual que seja dinâmico e com integração ativa, garantindo assim uma evolução contínua; elaboração e apresentação do MVP (produto viável mínimo) do projeto, Garagem Ceará, que objetiva ambientes multidisciplinares de inovação em Prefeituras, universidades, instituições de ensino, no interior do Ceará. g) Câmara Temática da Ovinocaprinocultura: articulação para melhoramento da qualidade do leite de cabra na região de Jaguaratama, estabelecendo parceria com a UECE quanto a transferência de tecnologia, melhoramento genético do rebanho; intersectorialidade com a Câmara Temática de Gastronomia para campanha de promoção da carne ovinocaprina; melhoramento do couro para agregação de valor. h) Câmara Setorial do Trigo: Parceria entre entidades membros da CS Trigo com a Escola de Gastronomia para contratação de mão de obra qualificada para o setor de panificação e confeitaria; i) Câmara Temática do Caju: levantamento das problemáticas do setor e elaboração de demandas às entidades públicas para sanar as dificuldades; j) Câmara Setorial do Agronegócio: adesão à campanha de combate a clandestinidade de venda de queijos no Ceará (CTLeite, ADAGRI, SEDET); articulação e discussão de tarifação e outorga aos irrigantes que usarão águas da transposição; k) CS Moda: contribuição para criação do Programa 100% Ceará voltado para a formação, qualificação e criação de uma identidade para o setor industrial da moda cearense, visando fortalecer esse setor no Ceará através da união de esforços de várias entidades (FIEC, Sindroupas, Câmara Setorial da Moda e Senai); l) CS Turismo e Eventos: Intersetorialidade com a Câmara da Economia Criativa; estratégias para a retomada da economia do Turismo Criativo e Turismo Rural; Colaboração e engajamento de um Grupo de Trabalho no projeto “Vai Turismo Rumo ao Futuro”, do Ceará; contribuições para as empresas dos setores de turismo e eventos com apresentação de estratégias para recuperação econômica pós-pandemia; m) CS Mineração: engajamento dos membros para divulgação nas entidades para manutenção do Curso Técnico de Mineração; acompanhamento do andamento do Projeto Itaita e Projeto Grafita de interesse da Câmara; n) Energias Renováveis: participação ativa nas discussões do “Zonamento Ecológico da Zona Costeira do Ceará – ZECC”, com formalização de proposições à Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará- SEMA; articulações e ações junto às diversas entidades para o desenvolvimento do hidrogênio verde no Ceará a médio e longo prazos; Demanda da CS Renováveis atendida pelo SENAI, FIEC e parceiros para ampliação da capacitação técnica em serviços de instalação, manutenção e operação para o setor de energias renováveis; o) Logística: Ações contínuas de identificação de gargalos e promoção de articulações para melhoria da infraestrutura rodoviária, marítima, ferroviária, autoviária e de telecomunicação; p) Química: Formado Grupo de Trabalho para acompanhamento constante sobre projetos de Hidrogênio Verde no Ceará; discussões e cases de sucesso sobre o enfrentamento as consequências da pandemia; q) Água e Desenvolvimento: discussão e articulações sobre a tarifação de outorga junto ao governo federal para “águas” referente a transposição do São Francisco para irrigantes;

A ADECE iniciou a operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo do Estado, com recursos do Fundo de Investimento em Microcrédito, na forma da Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021. Com respeito às ações do Programa CEARÁ CREDI, a ADECE realizou as seguintes ações: a) estruturação do Programa com seu marco legal, linhas de crédito e metodologia de atendimento; b) estabelecimento de parcerias com instituição microfinanceira de meios de pagamento (Instituto E-Dinheiro) e Organização Social (Instituto de Desenvolvimento do Trabalho) para apoiar a operacionalização de sistemas tecnológicos, logística de atendimento e recursos humanos; c) seleção e capacitação de 98 agentes de crédito e 7 supervisores e estruturação de 65 pontos de atendimento; d) desenvolvimento de Plataforma Digital de Cadastro; e) desenvolvimento de Programa de Capacitação empreendedora e educação financeira ofertada de forma gratuita em plataforma virtual, em parceria com o Instituto Aliança Empreendedora. O Programa CEARÁ CREDI teve suas operações iniciadas em julho de 2021, tendo alcançado os seguintes resultados: a) 11.457 empreendedores beneficiados, com aplicação total de R\$ 32 milhões, sendo que 76% foram para fortalecer negócios já existentes e 24% para abertura de um novo negócio; b) Atendimento de público prioritário, onde 71% dos clientes são mulheres e 31% jovens, 49% mulheres chefe de família, 3,2% Pessoas com Deficiência, 0,7% mulheres vítimas de violência e 0,6% egressos do sistema prisional; c) 6.194 empreendedores capacitados pela Plataforma Virtual. Dessa forma, a ADECE, por meio das ações realizadas, no atendimento aos Programas, Projetos e Atividades definidas para 2021, contribuiu efetivamente para a empregabilidade e o crescimento econômico do Ceará.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE
Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marco Antônio Barroso Prado
DIRETOR DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO
Ricardo Pereira Sales
DIRETOR DE SUPORTE A NEGÓCIOS
Luís Eduardo Fontenelle Barro
DIRETOR DE FOMENTO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA



CNPJ Nº09.100.913/0001-54
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em reais

		2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	Notas Explicativas	154.867.119	19.246.635
Caixa e Equivalentes de Caixa	Nota 3	33.200.331	7.202.715
Convênios Recursos Próprios	Nota 4	15.176.703	11.947.480
Estoques	Nota 5	35.502	38.222
Contrato de Gestao	Nota 6	8.263.500	-
Ceara Credi (MICROCREDITO)	Nota 7	96.701.139	-
Despesas Antecipadas	Nota 8	431	1.218
Outros Creditos	Nota 9	78.140	57.000
Tributos a Compensar	Nota 10	1.411.372	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		164.164.697	114.501.320
Realizavel a longo prazo		1.282.534	-
Investimentos	Nota 11	154.899.270	112.465.518
Imobilizado	Nota 12	6.810.415	472.498
Intangível	Nota 13	1.172.478	1.563.304
TOTAL DO ATIVO		319.031.815	133.747.955

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
CPF: 072.941.743-34
DIRETOR - PRESIDENTE
Francisco Moisés de Almeida Gomes
CRC (CE): 12.837/O-1
CPF: 575.694.793-00
CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

CNPJ Nº09.100.913/0001-54
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em Reais

		2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	Notas Explicativas	116.097.520	14.092.941
Fornecedores	Nota 14	95.964	48.957
Convênios - Recursos Próprios	Nota 15	11.615.806	10.702.547
Obrigações Fiscais	Nota 16	1.166.888	896.073
Obrigações Trabalhistas	Nota 16	496.364	356.092
Contrato de Gestao	Nota 17	3.385.179	-
Ceara Credi (MICROCREDITO)	Nota 18	96.702.459	-
Dividendos a Pagar	Nota 19	2.556.334	2.036.679
Outras Contas a Pagar		78.526	52.593
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.500.301	1.229.668
Adiantamentos de Terceiros	Nota 20	1.229.668	1.229.668
Provisões para contingências	Nota 30	38.871.128	-
Convenios Diversos	Nota 21	1.399.505	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		161.433.994	118.425.346
Capital Social	Nota 22	123.036.251	105.510.145
Reserva de Capital		1	1
Reservas de Lucros	Nota 23	38.397.742	12.915.200
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		319.031.815	133.747.955

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
CPF: 072.941.743-34
DIRETOR - PRESIDENTE
Francisco Moisés de Almeida Gomes
CRC (CE): 12.837/O-1
CPF: 575.694.793-00
CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

CNPJ Nº 09.100.913/0001-54
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em reais

NOTAS EXPLICATIVAS		2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	Nota 24	35.350.663	17.473.064
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Nota 25	(1.049.260)	(346.061)
LUCRO BRUTO		34.301.403	17.127.003
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		(13.846.800)	(12.641.654)
Despesas Gerais e Administrativas	Nota 26	(14.465.722)	(12.775.204)
Outros Resultados Operacionais	Nota 27	618.923	133.550
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		20.454.603	4.485.349
Receitas Financeiras	Nota 28	966.969	178.292
Despesas Financeiras	Nota 28	(1.807.818)	(11.343)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		19.613.755	4.652.298
IRPJ s/ Lucro	Nota 29	(3.857.999)	(797.830)
CSLL s/ Lucro	Nota 29	(1.397.520)	(295.859)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.358.236	3.558.610

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
CPF: 072.941.743-34
DIRETOR - PRESIDENTE
Francisco Moisés de Almeida Gomes
CRC (CE): 12.837/O-1
CPF: 575.694.793-00
CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



CNPJ Nº 09.100.913/0001-54
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
 EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em reais

	2021	2020
Lucro Líquido do Exercício	14.358.236	3.558.610
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(=) Resultado Abrangente do Exercício	14.358.236	3.558.610

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
 CPF: 072.941.743-34
 DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/O-1
 CPF: 575.694.793-00
 CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

CNPJ Nº 09.100.913/0001-54
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em reais

CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
			DOAÇÕES P/ INVESTIMENTOS	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS RETIDOS		
SALDOS EM 31/DEZ./19 (Reapresentado)	105.510.145	1	3.686.715	4.036.018	250.844	2.228.183	-	115.711.906
Lucro Líquido do Exercício							3.558.610	3.558.610
Destinação Reservas- Subvenção p/ Investimentos				130.130			(130.130)	-
Destinação Reservas- Reserva de Lucros Retidos						2.405.380	(2.405.380)	-
Destinação Reservas- Reserva Legal					177.930		(177.930)	-
Constituição de Dividendos Obrigatorios							(845.170)	(845.170)
SALDOS EM 31/DEZ./20	105.510.145	1	3.686.715	4.166.148	428.774	4.633.563	-	118.425.346
Capital Integralizado - Codece	15.489.428							15.489.428
Capital integralizado com dividendos	2.036.678							2.036.678
Lucro Líquido Incorporação- Codece							3.181.471	3.181.471
Lucro Líquido do Exercício							14.358.235	14.358.235
Destinação Reserva Subvenção para Investimento				3.414.987			(3.414.987)	-
Incorporação saldo Reservas de Lucros - Codece			1.292.494	9.206.675				10.499.170
Destinação Reservas- Reserva de Lucros Retidos						7.669.003	(7.669.003)	-
Destinação Reservas- Reserva Legal					717.912		(717.912)	-
Constituição de Dividendos Obrigatorios							(2.556.334)	(2.556.334)
Incorporação saldo Lucro - Codece							3.181.471	(3.181.471)
SALDOS EM 31/DEZ./21	123.036.251	1	4.979.209	16.787.810	1.146.686	15.484.037	-	161.433.994

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
 CPF: 072.941.743-34
 DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/O-1
 CPF: 575.694.793-00
 CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

CNPJ Nº 09.100.913/0001-54
 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
 EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Em reais

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	46.518.622	4.680.239
Lucro Líquido do exercício	14.358.236	3.558.610
Despesas/Receitas que não afetam o Caixa		
(+) Depreciação	790.575	743.344
(-) Diminuição do Passivo Circulante	(4.067)	(3.573.004)
Fornecedores	-	(66.687)
Convênio Recursos Próprios	-	(2.982.308)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	-	(524.009)
Outras Contas a Pagar	(4.067)	-
(+) Aumento do Passivo Circulante	102.008.646	2.181
Fornecedores	47.007	-
Convênios a Repassar	913.259	-
Obrigações Fiscais e Trabalhistas a Pagar	411.087	-
Outras Contas a Pagar	30.000	2.181
Contrato de Gestao	3.385.179	-
Ceara Credi(MICROCREDITO)	96.702.459	-
Dividendos a Pagar	519.655	-
(-) Aumento do Ativo Circulante	(109.626.374)	(63.501)
(-) Estoques	-	(6.334)
(-) Convênio Recursos Próprios	(3.229.223)	-
(-) Outros Créditos	(1.411.372)	(57.000)
(-) Tributos a Compensar	(21.140)	-
(-) Despesas do Exercício Seguinte	-	(167)
(-) Contrato de Gestão	(8.263.500)	-
(-) Ceara Credi(MICROCREDITO)	(96.701.139)	-
(+) Diminuição do Ativo Circulante	3.507	4.012.609
Convênios	-	4.012.609
Estoques	2.720	-
Despesas do Exerc. Seguinte	787	-
(-) Aumento do Ativo Não Circulante	(1.282.534)	-
(-) Realizável a longo prazo	(1.282.534)	-



	2021	2020
(+) Aumento do Passivo não Circulante	40.270.633	-
Provisões de contingência	38.871.128	-
Convênios a Repassar	1.399.505	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(49.171.419)	(7.134.291)
Aplicações em Investimentos	(42.433.752)	(7.085.343)
Alienação de Bens	-	389
Aplicações no Imobilizado	(7.128.493)	(49.337)
Alienação dos intangíveis	390.826	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	28.650.412	-
Aumento de Capital	17.526.106	-
Aumento reserva de lucros Incorporação CODECE	11.124.306	-
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.997.616	(2.454.053)
Saldo no Início do Período	7.202.715	9.656.768
Saldo no Final do Período	33.200.331	7.202.715
	25.997.616	(2.454.052)

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral
 CPF: 072.941.743-34
 DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/O-1
 CPF: 575.694.793-00
 CONTADOR

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em Reais)

1. Contexto operacional

A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 13.960, de 04 de setembro de 2007 e constituída pela Assembleia Geral de 28 de setembro de 2007, é uma Sociedade Anônima regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e foi criada pelo Governo do Estado do Ceará com a finalidade de executar as políticas e diretrizes oriundas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET.

Cabe à ADECE a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará, objetivando a melhoria de vida da população cearense.

Dentro do contexto operacional, houve durante o exercício de 2021 a Incorporação da empresa CODECE – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará pela ADECE.

As administrações da ADECE e CODECE, após procederem estudos sobre a estrutura e características das empresas, ambas firmaram a aprovação de seus respectivos acionistas uma reorganização societária, por meio da incorporação da CODECE pela ADECE, e a consequente extinção da Incorporada, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações. (“Incorporação”), com o objetivo de otimizar e simplificar a estrutura organizacional das empresas.

A Incorporação atende ao interesse da Adece e Codece, gerando vantagens às empresas e aos seus acionistas, ao proporcionar uma eficiência administrativa, legal e financeira, incluindo pela redução de despesas e custos operacionais. Justificando-se a Incorporação, ainda, pelos seguintes motivos:

a. A Incorporação resultará em ganhos de sinergia, possibilitando uma racionalização e simplificação da estruturação integrada e mais eficiente das empresas;

b. A incorporação faz parte de uma nova reorganização societária das empresas, na qual se busca centralizar atividades, recursos e esforços com o objetivo de atender as competências da Incorporação.

Tendo por base o laudo de avaliação do Patrimônio Líquido elaborado pela empresa contratada Avançar Contadores, foi utilizado o acervo líquido, com base nos valores contábeis do no Balanço Patrimonial da Companhia Incorporada em 31/05/2021, no valor de R\$ 14.568.978,16, conforme demonstrado abaixo:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE	
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)	SALDOS EM 31/05/2021
CIRCULANTE	13.912.935,27
Caixa e Equivalente de Caixa	11.665.519,11
Almoxarifado	14.179,13
Comodatos a Receber	771.755,50
Créditos Áreas Industriais	246.917,54
Outros Créditos	1.214.563,99
NÃO CIRCULANTE	39.777.491,14
Depósitos Judiciais	20.455,97
Outros Créditos	2.922.046,45
Investimentos/Imobilizado/Intangível	36.834.988,72
TOTAL DO ATIVO	53.690.426,41
CIRCULANTE	903.071,53
Fornecedores	4.164,34
Credores Área Industrial	221.852,20
Obrigações Fiscais	281.282,71
Obrigações Trabalhistas	395.772,28
NÃO CIRCULANTE	38.218.376,72
Provisão Passivo Contingente	36.759.953,49
Convênios	1.399.504,81
Outras Obrigações	58.918,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.568.978,16
Capital Social Subscrito	15.489.428,43
Prejuízos Acumulados	-11.419.618,78
Reserva de Capital	10.499.168,51
TOTAL DO PASSIVO	53.690.426,41

Após os registros contábeis da Incorporação dos Saldos provenientes da CODECE em 31/05/2021, ainda houve outras movimentações nas contas Patrimoniais e de Resultado na CODECE até a data de 31/08/2021, as quais também foram Incorporadas no Patrimônio da ADECE.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976) e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e pelo pronunciamento técnico aplicável a Pequenas e Médias Empresas (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBCTG 1.000(R1)/2016).

A Administração da Companhia declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PM - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

2.2. Principais Práticas Contábeis Adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações estão descritas a seguir:

2.2.1. Principais fontes de julgamento e estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC - PME determina que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco de resultar em um ajuste dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos e são revistos de uma maneira contínua: vida útil dos ativos imobilizados e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que referidas estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.



2.2.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. O saldo utilizado de contas garantidas inclui-se em empréstimos no passivo circulante do balanço, e compõe o saldo de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa.

2.2.3. Instrumentos Financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e outras contas a pagar. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.2.4. Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo histórico, por se tratarem de mercadorias de almoxarifado.

2.2.5. Demais contas do ativo circulante

São apresentadas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

2.2.6. Imobilizado

Terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, instalações e veículos estão registrados ao custo, deduzidos de depreciação acumulada.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e imobilizações em andamento que não sofrem depreciação). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

2.2.7. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.2.8. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

2.2.9. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente pelo Serviço Prestado e é reconhecida quando os riscos e os benefícios são transferidos. A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho da entidade em face da tarefa estabelecida contratualmente a ser executada ao longo de um período estabelecido entre as partes. Tais serviços podem ser prestados dentro de um ou mais períodos.

2.2.10. Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, tarifas bancárias e descontos obtidos, conforme demonstrado na Nota Explicativa.

2.2.11. Tributação sobre o Lucro

As provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social foram constituídas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 ao ano e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas descontada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

2.2.12. Divulgação das Demonstrações Contábeis

A entidade apresentou o conjunto completo de demonstrações contábeis, inclusive de maneira comparativa as do exercício anterior de acordo com a NBC TG 1000(R1). As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração para divulgação.

3. Caixa e equivalentes de caixa

DESCRIÇÃO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Bancos conta movimento	444.374,69	238.934
Aplicações financeiras	32.755.956	6.963.781
TOTAL	33.200.330	7.202.715

As aplicações são compostas pelas seguintes contas:

APLICAÇÃO FINANCEIRA	2021 (R\$)	2020 (R\$)
BB PUBLICO PREMIUM – CC 24.278	21.922.040	4.707.402
BB CP CORP 400 MIL - CC 24.278-0	1.829.302	2.203.786
BB CP 24071-0 – CAUÇÃO ABC ADM	6.685	6.581
BB CP 27323-6 – CAUÇÃO CONTROLLER	7.382	6.820
BB CP 24430-9 – CAUÇÃO GREEN CARD	7.003	6.900
BB CP 24278-0 – CAUÇÃO CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS	6.670	6.557
BB CP 24382-5 – CAUÇÃO CENTEC	18.197	17.931
BB CP 28062-6 – CAUÇÃO AUDILINK	0,00	5.248
BB CP 28509-9 – CAUÇÃO GESPLAN	2.594	2.556
CEF FIC RUBI REF DI LP	8.956.088	0,00
TOTAL	32.755.956	6.963.781

O maior volume de aplicação está reservado na conta de aplicação BB Public. Premium CC 24.278 em função da sua maior rentabilidade. A opção por segregar as aplicações financeiras foi em função de garantir maior rendimento à companhia.

Têm-se ainda no grupo de aplicações financeiras Cauções de Fornecedores referentes às garantias da execução dos trabalhos contratados, contudo estes totalizam apenas o valor de R\$ 52.593, correspondendo assim a 0,76% do montante do grupo.

4. Convênio de Recursos Próprios

Convênios são recursos aplicados em projetos que visam o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará. As entidades beneficiadas prestam contas dos valores repassados, cabendo a Agência a validação da realização destes. Ao final do exercício ficaram os seguintes convênios a prestar contas:

CONVENIOS RECURSOS PROPRIOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Embrapa (Convênio 04/2017)	89.493	89.847
Fundação Astef (Convênio 09/2017)	61.685	61.685
Associação Caatinga (Convênio 01/2018)	67.627	67.627
Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Convênio 02/2018)	466.313	1.390.107
Embrapa (Convênio 04/2018)	0,00	100.657
Prefeitura Municipal de Sobral (Convênio 06/2018)	358.300	358.300
Prefeitura Municipal Solonopole (Convênio 02/2019)	12	1.853.652
Fundação Edson Queiroz (Convênio 03/2019)	109.530	109.530
Prefeitura Municipal de Pentecoste (Convênio 04/2019)	112.930	1.606.821
Prefeitura Municipal de Icó (Convênio 05/2019)	49.835	137.411
Prefeitura Municipal de Boa Viagem (Convênio 06/2019)	0,00	266.380
Prefeitura Municipal de Irauçuba (Convênio 07/2019)	1.236.455	3.057.995
Prefeitura Municipal de Umirim (Convênio 01/2020)	1.888.658	2.847.468
Sebrae 03/2021	1.560.046	0,00
Sebrae 04/2021	70.000	0,00
Sedet 05/2021	3.237.028	0,00
Prefeitura de Crateús 06/2021	4.376.112	0,00
Prefeitura de Madalena 08/2021	1.493.690	0,00
(-) Recebimento a analisar	12	0,00
TOTAL	15.176.703	11.947.480

Ao longo do exercício são feitas as análises das prestações de contas dos convênios ativos. À medida em que as prestações de contas são aprovadas há o registro contábil das aludidas prestações. A depender do objeto do convênio, a contabilidade registra a operação no grupo dos Investimentos (quando o objeto do convênio é voltado para a melhoria da infraestrutura ou construção de galpões ou imóveis com edificações) ou custo/despesa (relacionada diretamente a benfeitoria em propriedade de terceiros).



Os convênios: Embrapa (Convênio 04/2017), Fundação Astef (Convênio 09/2017), Associação Caatinga (Convênio 01/2018) e Fundação Edson Queiroz (Convênio 03/2019), permaneceram sem movimentação contábil de um exercício para o outro, pois tratam-se de saldo dos convênios, ambos já executados, os mesmos foram encerrados.

O convênio da Prefeitura Municipal de Sobral (Convênio 06/2018), que também não houve registro contábil no período, pois não houve execução do mesmo durante o exercício, a prefeitura justificou tecnicamente e o convênio está sendo acompanhada pela área técnica da companhia.

5. Estoques

A companhia mantém controle informatizado do estoque de almoxarifado o qual periodicamente é movimentado pelas aquisições e consumos.

6. Contrato de Gestão

A rubrica é constituída por 2 (dois) contratos firmados com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, que tem como objetivo a execução de ações estratégicas, que impulsionem o desenvolvimento do estado, através de da prospecção de novas tecnologias e negócios e realizar a atualização e efetivação da política de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais / APL, por meio de monitoramento de ações para desenvolver os APL do estado através da aceleração de negócios existentes na região. Os contratos serão pagos com recursos próprios da ADECE e a prestação de contas acontecerá por meio de repasses estabelecidos em contrato.

	2021	2020	
CONTRATO DE GESTAO	8.263.500,41		0,00
CENTEC 11/2021 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRONEGOCIO	6.407.297,11		0,00
CENTEC 15/2021 DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS	1.856.203,30		0,00

7. Ceara Credi (MICROCREDITO)

O CEARA CREDI é um programa que foi instituído pela Lei Complementar nº 230, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 9 de abril de 2021, para conceder crédito e capacitação para os microempreendedores operacionalizado pela ADECE através do Termo de Cooperação Nº 001/2021 celebrado entre esta Agência e a SEDET, assinado no dia 20/05/2021 com valor global de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais).

Foi firmado, entre a ADECE e o Instituto E-Dinheiro, o Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 25/05/2021, com valor global de R\$ 72.647.018,20 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, dezoito reais e vinte centavos) com o objetivo de executar a contratação, liberação e recebimento dos empréstimos por meio de plataforma financeira virtual.

Foi firmado com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT o Contrato de Gestão nº 13/2021, assinado em 24/05/2021, que tem como objeto executar a metodologia do Microcrédito Produtivo Orientado por meio dos agentes de crédito. Os recursos fixados no referido contrato serão pagos mediante repasse, conforme o cronograma de desembolso, com valor global de R\$ 7.580.894,93 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

No ano de 2021 já houveram as seguintes movimentações referentes a esta operação:

- A Adece recebeu R\$ 71.350.900,00 da SEDET para repasse das operações de microcrédito, sendo utilizado R\$ 48.322.000,00 para carteira de empréstimos e R\$ 6.320.525,52 para custeio. A diferença restante ficou em conta de aplicação financeira na data 31/12/2021;
- A Adece repassou R\$ 49.335.899,07 para o Instituto E-dinheiro realizar as contratações de crédito para os microempreendedores, sendo 1.013.899,07 para custeio e 48.322.000,00 para carteira de empréstimos;
- O Instituto E-dinheiro já aplicou o valor de R\$ 31.820.561,69 em operações de crédito com os microempreendedores;
- A Adece repassou 5.306.626,45 para o IDT custear ações de operacionalização do programa.

A contabilização desta operação envolve contas patrimoniais de direitos e obrigações no Ativo e Passivo (vide Nota 18).

• no Ativo Circulante são registrados os saldos referentes ao reconhecimento do valor firmado no convênio de cooperação financeira, firmado entre a Adece e a Sedet, e o Convênio com o Instituto E-Dinheiro e o Contrato de gestão com o IDT. A baixa do saldo vai ocorrer no momento em que ocorrer as prestações de contas com a Adece;

• no Passivo Circulante inicialmente foi registrado o mesmo valor do Ativo, sendo que ocorrem as baixas na medida em que a Adece vai efetuando os repasses conforme os prazos previstos contratualmente para a execução do programa Ceará Credi, além das prestações de contas.

	2021	2020	
CEARA CREDI (MICROCREDITO)	96.701.139,13		0,00
IDT 13/2021 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CEARA CREDI	7.204.710,72		0,00
INSTITUTO E-DINHEIRO - CONVENIO 01/2021	72.605.374,85		0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO INVEST. MICRO	16.891.053,56		0,00

8. Despesas Antecipadas

A norma contábil prevê que as despesas pagas antecipadamente sejam apropriadas ao resultado a medida de sua realização, obedecendo o princípio da Competência. Nesta conta estão registradas as assinaturas de jornais e periódicos cuja vigência ultrapassa o exercício.

9. Outros Créditos

Refere-se a contratos de patrocínio de recursos aplicados para financiar feiras e eventos. As entidades beneficiadas prestam contas dos valores repassados em até 60 dias da realização do evento, cabendo a Agência a validação das despesas apresentadas. Ao final do exercício ficaram os seguintes saldos de contratos a prestar contas:

CONTRATOS DE PATROCINIO	2021 (R\$)	2020 (R\$)	
Fundação Cultural Nipônica Brasileira	0,00		12.000,00
Instituto Future	50.000,00		34.000,00
Vc Promoções e Eventos LTDA	0,00		11.000,00
A&M Promoções e Eventos Ltda	10.000,00		0,00
Sind. Das Empresas de Recc. E Resíduos – SINDV	10.000,00		0,00
TOTAL	70.000,00		57.000,00

ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	2021 (R\$)	2020 (R\$)	
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	244,76		0,00

CREDITOS DIVERSOS - CODECE	2021 (R\$)	2020 (R\$)	
SEFAZ	7.895,15		0,00
TAXA DE MONITORAMENTO A RECEBER - CODECE (a)	1.210.946,08		0,00
(-) PROVISAO P/ CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA - CODECE	(1.210.946,08)		0,00
TOTAL	7.895,15		0,00

a. Após análise sobre a origem e vencimentos dos créditos que compõem este saldo, chegou-se a conclusão de que por serem valores já vencidos existe um risco no grau da sua realização, sobre o qual já deve ser reconhecido a PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa. A administração da Companhia já está tomando as providências necessárias para a cobrança e recuperação destes créditos.

10. Tributos a Compensar

São compostos por tributos pagos ou retidos os quais a companhia pode se recuperar.

TRIBUTO	2021 (R\$)	2020 (R\$)	
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.593,07		0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017	83.312,83		0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO 2018	78.310,97		0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019	74.023,21		0,00
TOTAL	349.240,08		0,00

TRIBUTO A RECUPERAR – CODECE (A)	2021 (R\$)	2020 (R\$)	
Cs A Compensar 2017	298.272,21		0,00
CsII A Compensar 2021	26,99		0,00
Irf A Compensar	2.227,05		0,00
Irf S Aplicações	41.625,05		0,00
Irpj A Compensar 2017	719.194,60		0,00
Irpj A Compensar 2018	339,93		0,00
Irpj A Compensar 2019	368,62		0,00
Sd. de Irpj Comp 2015	77,75		0,00
TOTAL	1.062.132,20		0,00



a. A Companhia está realizando o trabalho e levantamento criterioso sobre a origem desses créditos, para que estas sejam objeto de restituição e/ou compensação durante o exercício de 2022. Nos casos onde não houver essa possibilidade os saldos serão baixados.

11. Investimentos

	2021 (R\$)	2020 (R\$)
TOTAL GERAL DO GRUPO INVESTIMENTOS	154.899.270	112.465.518

O grupo investimentos é composto por terrenos, participações societárias, áreas industriais e outros investimentos, conforme detalhado em seguida:

11.1 TERRENOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
TERRENOS PECÉM	120.460	120.460
TERRENOS SÍTIO MULUNGUZHINHO - JAGUARIBARA	355.726	355.726
TOTAL	476.186	476.186

De acordo com a NBC TG 1000(R1) em sua seção 16.2: "Propriedade para investimento é a propriedade (terra ou edifício, ou parte de edifício, ou ambos) mantida pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento mercantil financeiro para auferir aluguéis ou para valorização do capital, ou para ambas"

11.2 ÁREAS INDUSTRIAIS - ADECE	2021 (R\$)	2020 (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	1.015.175	1.015.175
IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES - QUIXERAMOBIM	1.300.000	1.300.000
USINA MANOEL COSTA FILHO S.A.	16.254.679	16.254.679
GALPAO INDUSTRIAL nº 1748 - ARACATI-CE	4.760.000	4.760.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CONVÊNIO nº 01/2014)	10.739.515	10.739.515
PREF. PREFEITURAMUNICIPAL SENADOR POMPEU (CONVÊNIO nº 15/2014)	2.711.686	2.711.686
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ (CONVÊNIO nº 11/2014)	2.767.966	2.767.966
PREF. MUNIC. DE QUIXERAMOBIM (CONVÊNIO nº 13/2014)	2.175.807	2.175.807
IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES - MASSAPE	2.700.000	2.700.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU (CONVÊNIO 05/2017)	5.214.088	5.214.088
PREFEITURA MUNIC. DE BREJO SANTO (CONVÊNIO 02/2018)	8.101.769	7.119.000
MOVEIS COM EDIFICACOES - SOLONOPOLE	3.633.929	1.850.421
MOVEIS COM EDIFICACOES - BARBALHA	1.688.000	1.688.000
MOVEIS IRAUCUBA	2.724.051	849.824
MOVEIS PENTECOSTE	2.508.167	605.046
MOVEIS BOA VIAGEM	1.727.807	1.523.396
GALPAO INDUSTRIAL - TAUÁ (CONVÊNIO 11/2011)	6.515.811	6.515.811
GALPAO INDUSTRIAL - UMIRIM (CONVÊNIO 01/2020)	1.631.129	618.828
MOVEIS COM EDIFICACOES - IRAUCUBA	1.699.796	1.699.796
GALPAO INDUSTRIAL - MADALENA (CONVÊNIO 08/2021)	239.432	0,00
MOVEIS SOLONOPOLE	320.000	0,00
MOVEIS ICO	284.444	0,00
MOVEIS IRAUCUBA - 846	120.000	0,00
MOVEIS IRAUCUBA - 845	180.000	0,00
MOVEIS SENADOR POMPEU	150.000	0,00
MOVEIS ITAPAJÉ	1.095.359	0,00
MOVEIS PEDRA BRANCA - 4494	200.000	0,00
MOVEIS QUIXADA	240.000	0,00
TOTAL	82.698.612	72.109.038

O crescimento no grupo Áreas Industrial se dá em função das prestações de contas dos convênios firmados bem como de aquisições de novas áreas industriais. Cabe salientar que a companhia não destina estes investimentos ao recebimento de aluguéis. As áreas industriais têm como objetivo a viabilização de estruturas para instalação de indústrias, as quais, por meio de suas atividades operacionais proporcionam o desenvolvimento do econômico do estado, fato este, alinhado com o objetivo social da Adece. Sobre elas recai o pagamento da taxa de monitoramento, na qual a Adece fica responsável pelo acompanhamento (monitoramento) destas.

11.3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
TAC MOTORES IND AUTOMOTIVA S.A.	14.999.996	14.999.996
SIDERÚRGICA LATINO-AMERICANA S.A. - SILAT	21.111.185	21.111.185
TOTAL	36.111.181	36.111.181

Seguem comentários sobre as participações societárias:

SIDERÚRGICA LATINO-AMERICANA S.A. SILAT - a companhia está dispensada de atualizar o investimento pelo Método da Equivalência Patrimonial devido à irrelevância da participação na empresa investida, que não atende às condições impostas pelo art. 243, §1º e §5º da Lei 6.404/76, apresentando percentual abaixo de 20% do capital votante. Investimento registrado pelo valor de custo de R\$ 21.111.185. Atualmente a participação na companhia representa 3,65%, ao passo que a participação em termos financeiros representa 7,01%, vide composição abaixo. Esse fato explica-se pela detenção, por parte da Adece, de ações preferenciais, as quais possuem um valor unitário maior do que as ações ordinárias.

EMPRESA: Siderúrgica Latino-Americana S.A. - SILAT

CNPJ: 13.888.396/0001-05

ACIONISTAS	QUANT. AÇÕES	PARTICIPAÇÃO EM N° DE AÇÕES (%)	TIPO DE AÇÃO	VALOR/AÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA (%)
Gerdau*	280.183.806	96,35	Ordinária	1,00	280.183.806	92,99
ADECE**	10.618.080	3,65	Preferencial	1,98823	21.111.185	7,01
TOTAIS	290.801.886	100			301.294.991	100

*A Gerdau possui 100% das ações ordinárias.

**A ADECE possui 100% das ações preferenciais.

TAC MOTORS INDÚSTRIA AUTOMOTIVA S.A. - A empresa em referência encontra-se em litígio judicial com a ADECE. Apesar das diligências da ADECE junto à empresa solicitando o envio das demonstrações financeiras, não se obteve nenhum resultado. A ADECE até a presente data não recebeu a documentação e nem a empresa publicou, fato que impossibilita o cálculo da equivalência patrimonial. Desta forma, o registro do investimento permanece pelo valor de custo de R\$ 14.999.996.

11.4 BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Benf. em Propriedade de Terc. - Pentecoste 16/2009	0,00	3.693.289
(-) Depreciação - Pentecoste Conv. 16/2009	0,00	(1.384.983)
Benf. em Propriedade de Terc. Caridade 14/2014	0,00	94.727
Benf. em Propriedade de Terc. Ico 05/2019	0,00	90.481
Benf. em Propriedade de Terc. Irauçuba 14/2011	0,00	148.027
(-) Depreciação - Irauçuba Conv. 14/2011	0,00	(57.405)
Benf. em Propr. De Terc Pentecoste-Conv. 05/14	0,00	372.914
(-) Depreciação - Pentecoste Conv. 05/2014	0,00	(87.013)
Benf. em Propr. De Terc Pentecoste-Conv. 10/2009	0,00	666.773
(-) Depreciação - Pentecoste Conv. 10/2009	0,00	(244.483)
Benf. em Propr. De Terc. Senador Pompeu	0,00	783.758
(-) Depreciação - Senador Pompeu	0,00	(306.972)
TOTAL	0,00	3.769.113



Ocorreu uma baixa no grupo Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, a mesma se dá em função das transferências de contas para o grupo de imobilizado, nesse exercício, em virtude da orientação realizada através de parecer emitido por empresa especializada na área de consultoria tributária.

INVESTIMENTOS - CODECE	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Acoes da Telebras Coditur	367	0,00
Acoes da Telebras Emcetur	7.583	0,00
Acoes Telebras Cdi	6.345	0,00
Balneario de Caldas	19.677	0,00
TOTAL	33.972	0,00

AREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS - CODECE	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Acarape	1.705	0,00
Aracati	191.979	0,00
Aracoiaba	24.253	0,00
Araripe	80.261	0,00
Barbalha	1.935	0,00
Baturite	5.453	0,00
Brejo Santo	110.513	0,00
Camocim	328.572	0,00
Campo Sales	5.000	0,00
Caninde	362.925	0,00
Caridade	33.805	0,00
Caucaia	820.277	0,00
Chorozinho	480.549	0,00
Cratueus	1.014.472	0,00
Crato	2.163.330	0,00
Dic	2.290.899	0,00
Dif Iii	5.394.851	0,00
Dif I	1.915.075	0,00
Dis	3.208.924	0,00
Dis Ii	1.514.791	0,00
Farias Brito	10.000	0,00
General Sampaio	15.048	0,00
Guaiuba	40.512	0,00
Iguatu	411.015	0,00
Itaitinga	866.473	0,00
Itapaje	1.550.466	0,00
Itapipoca	5.608.060	0,00
Limoeiro	107.083	0,00
Maranguape	712.246	0,00
Marco	50.485	0,00
Mulungu	1.837	0,00
Nova Olinda	26.263	0,00
Nova Russas	5.142	0,00
Pacajus I	131.668	0,00
Pacatuba	275.491	0,00
Pedra Branca	1.661	0,00
Pentecoste	1.058.592	0,00
Porteiras	3.697	0,00
Quixeramobim	845.910	0,00
Russas	8.290	0,00
Santa Quitéria	156.528	0,00
Sao Goncalo	1.709.027	0,00
Senador Pompeu	14.741	0,00
Tabuleiro do Norte	606.191	0,00
Tiangua	36.436	0,00
Umirim	345.019	0,00
Uruburetama	1.031.865	0,00
TOTAL	35.579.318	0,00

No tocante ao saldo de Áreas Industriais originado a partir do processo de incorporação da Codece, está sendo realizado trabalho minucioso de levantamento de dados e análise do valor justo dos imóveis, como base para conciliação do saldo contábil da rubrica.

12. Imobilizado

	2021 (R\$)	2020 (R\$)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	502.964	502.964
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	201.962	201.962
INSTALAÇÕES	47.338	47.338
VEÍCULOS	220.150	220.150
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	396.749	396.749
BENS EM PODER DE TERCEIROS	24.669	24.669
CENTRO DE EVENTOS – BENF IMOVEIS DE TERC.	2.072.911	0,00
Benf. em Propriedade de Terc. – Pentecoste 16/2009	3.693.289	0,00
Benf. em Propr. De Terc Pentecoste-Conv. 05/14	372.914	0,00
Benf. em Propriedade de Terc. Ico 05/2019	189.424	0,00
Benf. em Propriedade de Terc. Caridade 14/2014	94.727	0,00
Benf. em Propr. De Terc Pentecoste-Conv. 10/2009	666.773	0,00
Benf. em Propr. De Terc. Senador Pompeu	783.758	0,00
Benf. em Propriedade de Terc. Irauçuba 14/2011	148.027	0,00
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.401.740)	(921.334)
SALDO IMOBILIZADO CODECE	521.878	0,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	6.810.415	472.498

A depreciação dos bens do ativo se dá por meio da vida útil econômica orientada pela Receita Federal do Brasil o qual atestou a vida útil econômica dos bens. A Companhia está em processo de contratação de empresa especializada para elaboração de novo laudo técnico que ateste a vida útil econômica dos bens, conforme determinação (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976 e Norma contábil NBC TG 01(R4).

13. Intangível

O intangível está relacionado a direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com esta finalidade. Em 14/07/2011 foi firmado contrato entre a Cast Informática e a Adece, cujo objetivo do contrato foi a prestação de serviços, sob demanda, de desenvolvimento de sistemas e/ou implementação e manutenção na plataforma Java, para atendimento das necessidades desta Agência.

Em 2021 a composição da movimentação do Grupo de contas foi a seguinte:

VALOR CONTÁBIL INÍCIO DO EXERCÍCIO	AQUISIÇÕES	(-) AMORTIZAÇÕES	VALOR CONTABIL FINAL DO EXERCÍCIO 2021	VALOR CONTABIL FINAL DO EXERCÍCIO 2020
R\$ 1.563.304	R\$	(R\$ 390.826)	R\$ 1.172.478	1.563.304

14. Fornecedores

Este grupo representa o saldo de obrigações com fornecedores de mercadorias, materiais ou serviços, os quais a negociação de pagamento a prazo ultrapassou o exercício social. Há também àqueles que por estarem em situação de pendência cadastral, de certidões ou inscrições inviabilizam o cumprimento da obrigação por parte da ADECE. Cabe salientar que no caso de regularização da pendência, ainda assim a companhia não arca com a atualização financeira de multas e juros, pois é de responsabilidade do fornecedor a manutenção de sua regularidade.



FORNECEDORES		2021 (R\$)		2020 (R\$)	
ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI			8.327		0,00
CYBELLY MARQUES SILVA NO ME			1.823		0,00
CONTROLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTAB			5.725		5.078
CTIS TECNOLOGIA AS			0,00		1.974
EQUIPNET SERVICOS DE INFORM. E SEGURANCA LTDA			0,00		589
EMPRESA TECNOL INFORM CEARA - ETICE			15.492		36
L E PARTICIPACOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			5.700		0,00
LIDER INFORMATICA LTDA			378		0,00
MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME			1.702		0,00
MRH GESTAO DE ARQUIVOS E INFORMATICA LTDA			2.207		0,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA			883		0,00
RICARTE REBOUCAS LOCAAO DE VEICULOS LT			24.846		17.790
ANDRADE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP			28.881		23.490
TOTAL			95.964		48.957

15. Convênio – Recursos Próprios
A companhia mantém controle atualizado dos Convênios firmados com as instituições, onde existe o acompanhamento dos repasses e análise das prestações de contas, de acordo com a planilha a seguir:

Nº CONV.	CONVEN LADO	OBJETIVO	VIG. CONVÊNIO	ADITIVO	VIG. ADITIVO	PASSIVO			A PRESTAR		CONTAS		STATUS
						VAL. ADECE	VAL. REPASSE	SALDO/ CONV.	PRESTOU CONT	RENDIMEN- TOS	SALDO A P. CONTAS	SALDO ATIVO	
04/2017	EMBRAPA	Espécies Florestais	22/06/17 A 30/06/18	4	30/06/21 A 30/06/22	RS 217.000,00	RS 145.400,00	RS 71.600,00	RS 133.718,12	RS 5.211,23	RS 16.893,11	RS 88.493,11	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A 2ª PARCELA
09/2017	FUND ASTEF	Desenv. Difundir Conhec. Tec.	04/12/17 A 04/12/18	4	04/12/20 A 04/12/21	RS 229.962,00	RS 186.269,22	RS 43.692,78	RS 169.915,40	RS 1.638,43	RS 17.992,25	RS 61.685,03	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A 4ª PARCELA
01/2018	A. CAAATINGA	Comb.invsão Crvp. Madasc.	23/01/18 A 23/01/20	3	23/01/21 A 23/01/22	RS 250.000,00	RS 249.999,43	RS 0,57	RS 187.159,16	RS 325,32	RS 63.165,59	RS 63.166,16	5ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE
02/2018	P. B. SANTO	Const. Galpão Industrial	27/04/18 A 31/12/18	6	17/09/21 A 16/12/21	RS 8.071.755,22	RS 7.945.919,17	RS 125.836,05	RS 7.607.563,59	RS 2.121,76	RS 340.477,34	RS 466.313,39	REPASSE DA 11ª PARCELA
04/2018	EMBRAPA	Desenv. Viab. Tec. Cultura	26/06/18 A 26/06/19	2	25/06/20 A 25/06/21	RS 120.000,00	RS 60.000,00	RS 0,00	RS 44.163,37	RS 2.050,33	RS 0,00	RS 0,00	RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO, CONFORME CARTA 16/2021-CNPAT/SOF
06/2018	P. SOBRAL	Desenv. Un. Prod. P. Ornam.	28/06/18 A 31/12/19	3	31/12/20 A 31/12/21	RS 358.300,00	RS 158.550,00	RS 199.750,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 158.550,00	RS 358.300,00	A PREFEITURA DE SOBRAL ENVIOU RELATÓRIO JUSTIFICANDO TÉCNICAMENTE QUE OS RECURSOS REPASSADOS NÃO FORAM UTILIZADOS.
02/2019	PSOLONGOLE	Const. Galpão Industrial	27/06/19 A 27/06/20	1	27/06/20 A 27/06/21	RS 3.483.565,71	RS 3.413.923,48	RS 0,00	RS 3.413.923,48	RS 12,16	RS 12,16	RS 12,16	RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO, CONFORME OFÍCIO Nº 100/021 – GP/EF
03/2019	F. EDSON QUEIROZ	Metodologia de Desenv. De acompanhamento da saúde financeira das empresas contempladas com os incentivos fiscais.	09/12/19 A 09/12/20	4	07/03/21 A 07/07/21	RS 263.750,00	RS 263.750,00	RS 0,00	RS 154.231,64	RS 11,96	RS 109.530,32	RS 109.530,32	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO
04/2019	PREF. PENTECOSTE	Construção de um galpão industrial.	17/12/19 A 17/04/21	2	17/04/21 A 12/08/22	RS 2.011.867,00	RS 1.993.495,90	RS 18.371,10	RS 1.899.650,88	RS 713,46	RS 94.558,48	RS 112.929,58	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 9ª PARCELA E REPASSE DA 10ª
05/2019	PREF. ICÓ	Reforma e aplicação de uma unidade industrial.	17/12/19 A 17/06/20	2	14/12/20 A 13/06/21	RS 227.892,54	RS 192.452,03	RS 35.440,51	RS 178.083,05	RS 25,58	RS 14.394,56	RS 49.835,07	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO
07/2019	PREF. IRAUCUBA	Construção de unidade industrial.	17/12/19 A 17/06/21	3	15/12/21 A 15/04/22	RS 3.657.818,81	RS 3.146.573,10	RS 511.245,71	RS 2.421.980,18	RS 616,49	RS 725.209,41	RS 1.236.455,12	APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 8ª PARCELA E REPASSE DA 9ª
01/2020	PREF. UMIRIM	Construção de dois galpões industriais	13/01/20 A 17/04/21	2	17/04/21 A 17/04/22	RS 3.382.166,53	RS 1.667.649,59	RS 1.714.516,94	RS 1.494.054,08	RS 545,47	RS 174.140,98	RS 1.888.657,92	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 6ª PARCELA E REPASSE DA 7ª PARCELA
03/2021	SEBRAE	Projeto Crédito Orientado - Atendimento para os pequenos negócios (ME e EPP) que buscam acessar crédito objetivando o fortalecimento dos pequenos negócios	02/06/21 A 02/08/22			RS 1.574.000,00	RS 524.650,00	RS 1.049.350,00	RS 15.006,55	RS 1.052,51	RS 510.695,96	RS 1.560.045,96	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA E REPASSE DA 2ª
04/2021	SEBRAE	Projeto Desafio Startup – Atender os potenciais empreendedores estudantes do ensino superior do Ceará	04/06/21 A 31/07/22			RS 70.000,00	RS 35.000,00	RS 35.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 35.000,00	RS 70.000,00	REPASSE DA 1ª PARCELA



Nº CONV. CONV.	CONVEN LADO	OBJETIVO	VIG. CONVÊNIO	VIG. ADITIVO	PASSIVO		A PRESTAR		CONTAS		ATIVO		STATUS
					VAL. ADECE	VAL. REPASSE	SALDO/ CONV.	PRESTOU CONT	RENDIMEN- TOS	SALDO A P. CONTAS	SALDO ATIVO		
05/2021	SEDET/ FUNCAP	Cooperação técnica e financeira entre as partes visando a fomentar o desenvolvimento de soluções científicas tecnológicas e/ou inovadoras.	10/06/21 a 31/06/22		RS 4.105.000,00	RS 2.163.800,00	RS 1.941.200,00	RS 871.626,60	RS 3.654,65	RS 1.295.828,05	RS 3.237.028,05	RS 4.376.111,69	APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA E REPASSE DA 2ª PARCELA
06/2021	PREF. CRATEÚS	Const. Galpão Industrial	03/11/21 A 03/11/22		RS 4.376.111,69		RS 4.376.111,69	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.376.111,69	
08/2021	PREF. MADALENA	Const. Galpão Industrial	23/11/21 as 22/11/22		RS 1.493.690,32	RS 2.147.431,92	RS 1.493.690,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.493.690,32	RS 1.493.690,32	
					RS 28.023.077,81	RS 22.147.431,92	RS 11.615.805,67	RS 18.591.076,10	RS 17.979,35	RS 3.556.448,21	RS 15.172.253,88		
2021 (R\$)													
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER													
					1.081.207								896.073
		PIS A RECOLHER			71.602								58.049
		COFINS A RECOLHER			332.461								267.514
		IRPJ A RECOLHER			220.705								352.622
		CSLL A RECOLHER			83.477								127.954
		IRRF A RECOLHER			4.746								5.640
		CONTRIBUIÇÕES RET. NA FONTE A RECOLHER			22.983								26.128
		ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER			27.546								27.930
		IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER			47.686								30.236
		IRRF S/ CAPITAL PROPRIO			270.000								0,00
		ORRIGACOES PREVIDENCIARIAS			174.485								137.666
		INSS A RECOLHER			148.768								121.782
		FGTS A RECOLHER			25.717								15.884
		PROVISÕES			321.879								218.426
		FÉRIAS			243.402								165.216
		INSS SOBRE FÉRIAS			59.005								39.992
		FGTS SOBRE FÉRIAS			19.472								13.218
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS - CODECE (e)			85.680								0,00
		COFINS A RECOLHER			53.649								0,00
		CSRF A RECOLHER			1.742								0,00
		IPTU A PAGAR			15.904								0,00
		IRRF A RECOLHER			562								0,00
		ISS A RECOLHER PESSOA FISICA			1.954								0,00
		ISS A RECOLHER PESSOA JURIDICA			324								0,00
		PIS A RECOLHER			11.5446								0,00
		TOTAL			1.693.253								1.252.165

Considerando o Convênio n.º 01/2018 da Associação Caatinga, informamos que estamos fazendo uma conferência nas prestações de contas desde a primeira parcela até a última para regularizar os valores divergentes (Saldo Contábil e Saldo da Planilha de acompanhamento)

16. Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Refere-se ao grupo de impostos a recolher, obrigações com pessoal e encargos tributários em geral. A empresa mantém suas obrigações rigorosamente em dia. Segue detalhamento:

2021 (R\$)													
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER													
					1.081.207								896.073
		PIS A RECOLHER			71.602								58.049
		COFINS A RECOLHER			332.461								267.514
		IRPJ A RECOLHER			220.705								352.622
		CSLL A RECOLHER			83.477								127.954
		IRRF A RECOLHER			4.746								5.640
		CONTRIBUIÇÕES RET. NA FONTE A RECOLHER			22.983								26.128
		ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER			27.546								27.930
		IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER			47.686								30.236
		IRRF S/ CAPITAL PROPRIO			270.000								0,00
		ORRIGACOES PREVIDENCIARIAS			174.485								137.666
		INSS A RECOLHER			148.768								121.782
		FGTS A RECOLHER			25.717								15.884
		PROVISÕES			321.879								218.426
		FÉRIAS			243.402								165.216
		INSS SOBRE FÉRIAS			59.005								39.992
		FGTS SOBRE FÉRIAS			19.472								13.218
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS - CODECE (e)			85.680								0,00
		COFINS A RECOLHER			53.649								0,00
		CSRF A RECOLHER			1.742								0,00
		IPTU A PAGAR			15.904								0,00
		IRRF A RECOLHER			562								0,00
		ISS A RECOLHER PESSOA FISICA			1.954								0,00
		ISS A RECOLHER PESSOA JURIDICA			324								0,00
		PIS A RECOLHER			11.5446								0,00
		TOTAL			1.693.253								1.252.165

(a.) A Companhia está realizando o trabalho e levantamento criterioso sobre a origem desses débitos tributários, para verificar o seu grau de exigibilidade durante o exercício de 2022. Nos casos onde não for atestado que os valores são devidos, os saldos serão baixados.

17. Contrato de Gestão

A rubrica é constituída por 2 (dois) contratos firmados com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, que tem como objetivo a execução de ações estratégicas, que impulsionem o desenvolvimento do estado, através de da prestação de novas tecnologias e negócios e realizar a atualização e efetivação da política de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais / APL, por meio de monitoramento de ações para desenvolver os APL do estado através da aceleração de negócios existentes na região. Os contratos serão pagos com recursos próprios da ADECE e a prestação de contas acontecerá por meio de repasses estabelecidos em contrato.

2021			2020
CONTRATO DE GESTAO	3.385.179,12		0,00
CENTEC 11/2021 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRONEGOCIO	2.135.765,71		0,00
CENTEC 15/2021 DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS	1.249.413,41		0,00

18. Ceara Credi (MICROCREDITO)

O CEARA CREDI é um programa que foi instituído pela Lei Complementar nº 230, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 9 de abril de 2021, para conceder crédito e capacitação para os microempreendedores operacionalizado pela ADECE através do Termo de Cooperação Nº 001/2021 celebrado entre esta Agência e a SEDET, assinado no dia 20/05/2021 com valor global de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais).

Foi firmado, entre a ADECE e o Instituto E-Dinheiro, o Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 25/05/2021, com valor global de R\$ 72.647.018,20 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, dezoito reais e vinte centavos) com o objetivo de executar a contratação, liberação e recebimento dos empréstimos por meio de plataforma financeira virtual.

Foi firmado com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT o Contrato de Gestão nº 13/2021, assinado em 24/05/2021, que tem como objeto executar a metodologia do Microcrédito Produtivo Orientado por meio dos agentes de crédito. Os recursos fixados no referido contrato serão pagos mediante repasse, conforme o cronograma de desembolso, com valor global de R\$ 7.580.894,93 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

No ano de 2021 já houveram as seguintes movimentações referentes a esta operação:

- A Adece recebeu R\$ 71.350.900,00 da SEDET para repasse das operações de microcrédito, sendo utilizado R\$ 48.322.000,00 para carteira de empréstimos e R\$ 6.320.525,52 para custeio. A diferença restante ficou em conta de aplicação financeira na data 31/12/2021;

- A Adece repassou R\$ 49.335.899,07 para o Instituto E-dinheiro realizar as contratações de crédito para os microempreendedores, sendo 1.013.899,07 para custeio e 48.322.000,00 para carteira de empréstimos;

- O Instituto E-dinheiro já aplicou o valor de R\$ 31.820.561,69 em operações de crédito com os microempreendedores;

- A Adece repassou 5.306.626,45 para o IDT custear ações de operacionalização do programa.

A contabilização desta operação envolve contas patrimoniais de direitos e obrigações no Ativo e Passivo (vide Nota 18).

- no Ativo Circulante são registrados os saldos referentes ao reconhecimento do valor firmado no convênio de cooperação financeira, firmado entre a Adece e a Sedet, e o Convênio com o Instituto E-Dinheiro e o Contrato de gestão com o IDT. A baixa do saldo vai ocorrer no momento em que ocorrer as prestações de contas com a Adece;

- no Passivo Circulante inicialmente foi registrado o mesmo valor do Ativo, sendo que ocorrem as baixas na medida em que a Adece vai efetuando os repasses conforme os prazos previstos contratualmente para a execução do programa Ceará Credi, além das prestações de contas.

	2021	2020
CEARA CREDI (MICREDITO)	96.702.458	0,00
FUNDO DE INVEST. M.C PRODUTIVO CE	71.117.071	0,00
IDT 13/2021 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CEARA CREDI	2.274.268	0,00
INSTITUTO E-DINHEIRO - CONVENIO 01/2021	23.311.119	0,00

19. Dividendos a pagar

Conforme previsão estatutária, em seu art. 47, inciso II, o valor dessa rubrica em 31/12/2020 corresponde aos dividendos obrigatórios, no percentual de 25% do lucro líquido ajustado, após constituição da reserva legal prevista em lei, que ensejou em dividendos obrigatórios no valor total de 2.036.679,20, referentes aos Exercícios de 2018, 2019 e 2020 e demonstrado abaixo:

RESULTADO LÍQUIDO 2021.	RESERVA LEGAL (5%)	BASE DE CÁLCULO DOS DIVIDENDOS	DIVIDENDOS A PAGAR (25%)	
Ano 2021 - ADECE	14.358.236	717.912	10.943.249	2.556.334

DIVIDENDOS A PAGAR	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Ano	2.556.334	2.036.679
TOTAL	2.556.334	2.036.679

20. Adiantamento de Clientes

A rubrica da conta se refere aos adiantamentos recebidos da CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém e Aço Cearense Industrial Ltda, nos valores de R\$ 189.668 e R\$ 1.040.000, respectivamente. O valor foi reclassificado para o Passivo Não Circulante, visto que não há previsão de liquidação dentro do curto prazo.

21. Convenio diversos – Codece

	2021	2020
CONVENIOS DIVERSOS - CODECE	1.399.505	0,00
Convênios Diret. Turismo	2.296	0,00
Convênios Diversos	960.078	0,00
Progr. apoio Trab. Rurais	11.480	0,00
Progr. impl. Unid. produtivas	425.651	0,00

22. Capital Social

O Capital Social da ADECE é de R\$ 123.036.251 (cento e vinte e três milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais), divididos em R\$ 122.750.118 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e dezoito reais) ações ordinárias e nominativas do Estado do Ceara e R\$ 286.133 (Duzentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e três reais) das ações preferenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da ADECE, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita em desacordo com este dispositivo. Segue abaixo composição do quadro acionário:

POSIÇÃO ACIONISTAS EXERCÍCIO 2021

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES
Estado do Ceará	122.750.118	286.133	123.036.251
Albery Saldanha Fontenelle	110	452	562
Alci Porto Gurgel Junior	11	0	11
Alexandre Pereira Silva	1		1
Alfran Peixoto	85	1.786	1.871
Alvimir Alves de Oliveira	195	5.845	6.040
Amauri de Oliveira Castro	134	5.845	5.979
Ana Claudia Reis Sales	1		1
Ana Trevia Vieira		4.940	4.940
Ana Trevia Vieira	257		257
Andrea Freitas e Silva Maia	1		1
Angelo Trevia Vieira	85	2.691	2.776
Antônia Dias Nobre		24	24
Antônio Alexandre Frota Amora	12		12
Antonio Carlos Silveira Quideré	85		85
Antonio Carlos Silveira Quinderé		1.786	1.786
Antônio de Matos Brito	11		11
Antônio de Pádua Franco Ramos	12		12
Antonio Garcês de Vasconcelos	195	5.393	5.588
Antonio Harildes Oliveira Martins	24		24
Antonio Moreira de Luna		1	1
Antonio Pereira Irmão	257	4.487	4.744
Antônio Wellington Cidrão Guedes	12		12
Apolo Scherer Albuquerque	62	7.643	7.705

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES
Arialdo de Mello Pinho	1		1
Artemisia Martins Tavares		12	12
Artemizí Diniz Pontes		12	12
Artenordeste Ltda.		12	12
Artesanato Quixadá Ltda.		12	12
Artur Silva Filho	24		24
Arylo Aguiar de Holanda	110	8.548	8.658
Augusto Borges Junior	2		2
Augusto Vieira Trevia	62	2.691	2.753
Aurea de Araujo Dantas		12	12
Aurea Marques da Silva		12	12
Ayrton França Reboças	85	3.595	3.680
Banco do Estado do Ceará S/A	37		37
Baritina do Nordeste Mineração e Indústria Ltda.	219	4.035	4.254
Boutique Biboca Ltda.		12	12
Búzio Artesanato Ltda		12	12
C. Oliveira Mineração Industrial Ltda	110	452	562
Candido da Silveira Quinderé	85		85
Cândido da Silveira Quinderé		1.786	1.786
Carbomil S/A Mineração e Indústria	538	28.333	28.871
Carlos Alberto Arruda	12		12
Carlos Antonio de Moraes Cruz	1		1
Carlos D'Alia da Costa	195	5.393	5.588
Cearita Empresa de Mineração Ltda	85	3.595	3.680
CECOB-Cearense de Bebidas e Comestíveis Ltda.		134	134
Celina Vasconcelos Coelho	24	452	476
Centro Artesanal São Vicente de Paula		12	12
Centro das Novidades Paulina Caetano Lima		12	12
Cesar Augusto Bittencourt Passos	49	2.251	2.300
Cesar Augusto Ribeiro			0
César Cals de Oliveira Filho	12		12
Chaves S/A Mineração e Indústria	536	28.333	28.869
Cia Cearense de Cimento Portland	1.060	18.917	19.977
Cícero Alves Ferreira	24	1.786	1.810
Cícero Francisco de Carvalho		12	12
Cirilo Antonio Pimenta Lima			0
Cláudia Costa Souza Gurgel		24	24
Confecções Belane Ltda.		37	37
Darcy Furtado Rocha	12		12
Denise Sá Vieira Carrá	1		1
Diorandes Camargo	85	1.346	1.431
Domingos Andrade Lima	24	1.346	1.370
Ebenezer Moreno de Souza	24		24
Edilson Azim Sarriune	2		2
Edna Maria Barbosa de Oliveira		24	24
Edson Donizetti Coelho	12		12
Eduardo Augusto Cortez Campos	12		12
Luis Eduardo Fontenelle Barros	3		3
Egberto Machado Lopes	24	2.691	2.715
Elias Lima Barros	24		24
Eliezer de Sousa Texeira	12		12
Emil Mineração Encantos Ltda	85	3.595	3.680
Erick Benevides Vasconcelos	24	452	476
Espiridião Gomes de Pinho		12	12
Eva Cavalcante Forte		12	12
Evangelina Barata Freire		12	12
Fabiano Livonio Sampaio	62		62
Fernando Pereira Nedehf	1		1
Fernando Pompeu B Vasconcelos	24	452	476
Fernando Vieira Calheiros		61	61
Firmo Fernandes de Castro	62		62
Francisca Ileuda Coelho de Carvalho Costa	12		12
Francisca Teixeira Doarte de Andrade		0	0
Francisca Tereza de Souza Gomes		355	355
Francisca Zely Frota Cavalcante		12	12
Francisco Alves Texeira		12	12
Francisco Augusto Pontes	12		12
Francisco Claudio Santos	85		85
Francisco das Chagas Cipriano Vieira	1		1
Francisco de Assis Araujo Bezerra	12		12
Francisco de Assis Barreto de Sousa	12		12
Francisco de Queiroz Maia Junior	2		2
Francisco Edson de Mendonça Gomes	24	452	476
Francisco Eliseu Soares Oliveira	24	3.142	3.166
Francisco Esio da Costa		12	12
Francisco Flávio Leite Barbosa	85	1.346	1.431
Francisco José Gonthier P. Pinheiro		12	12
Francisco José Ramos Gomes	12		12
Francisco Marcozit		12	12
Francisco Marinho de Andrade	12		12



ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES
Francisco Markan Ferreira Gomes	24	1.786	1.810
Francisco Menezes Maia		12	12
Francisco Olavo Pimenta Araújo	24		24
Francisco José Coelho Teixeira	1		1
Francisco Quintino Vieira Neto	1		1
Frederico Jorge Barbosa Acário	1		1
Fundação do Serviço Social de Fortaleza		12	12
Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR	29.151		29.151
Geraldo Brilhante Pereira		12	12
Geraldo Francisco Alves		73	73
Gotardo Thomaz de Lemos	24	2.251	2.275
Heber Quinderé Junior	85	1.786	1.871
Hedley Macedo	12		12
Homair Veras Ribeiro	24	452	476
Homero de Araujo Neto	24	452	476
Hosana Veras Ximenes		12	12
Hotelaria Ary S/A	12		12
Hugo Santana de Figueiredo Junior	1		1
Indústria Comércio e Transporte Ltda	134	1.346	1.480
Isabel Sant'anna Andrade Costa Lima	1		1
J. Ney & Cia. Ltda.		12	12
Jaime Quintas dos Santos Colares	24	452	476
Janaina Carla Farias	1		1
João de Aquino Limaverde	24		24
João Francisco Teixeira	5		5
João Jacques Ferreira Lopes	12		12
João Porto Guimarães	12		12
João Salmito Neto		24	24
Joaquim Cartaxo Filho	2		2
Joaquim Markan Ferreira Gomes	24		24
John Harry Lowe		905	905
Jonas Maria de Castro Araujo	1.345		1.345
Jorge Parente Frota Junior	12		12
José Aldizio Pereira	24	452	476
José Alzir de Oliveira Facundo	12		12
José Antunes da Fonseca Mota	37		37
José Armando Mendes Mendonça	12		12
José Bruno de Miranda Neto	12		12
José Carlos Rodrigues	85		85
José Cavalcante Forte		12	12
José Colbert Soares Texeira		12	12
José Danilo Rubens Pereira	85		85
José de Freitas Uchoa	12		12
José de Viveiros Cabral	24		24
José Eduardo Leite Parente	85	1.786	1.871
José Emilio Girão Parente	12		12
José Everardo Guedes Montenegro	12		12
José Fabio Maranhão	85	1.346	1.431
José Fialho Pimentel		12	12
José Flávio Leite Costa Lima	12		12
José Itamar Pereira de Matos	12		12
José Jorge de Oliveira Cordeiro	85	3.595	3.680
José Nelson Martins de Sousa	1		1
José Pompeu de Vasconcelos Filho	195	5.393	5.588
José Pompeu Vasconcelos	24		24
José Pompeu Vasconcelos		1.346	1.346
José Raimundo Figueiredo	134		134
José Rego Filho	62		62
José Rubens Nogueira de Almeida	1		1
José Sampaio de Souza Filho	1		1
José Vanderlei Feitosa B. Filho		24	24
José Walfrido Mororó Monteiro			0
José Wellington Banhos Dias	85	1.346	1.431
José Wilson Lira		61	61
Josefa Lucas Mariano		12	12
Josias Ferreira Gomes	24	1.346	1.370
Julio Sarmento de Menezes	195	7.643	7.838
Karla Cardoso de Alencar Forte	1		1
Lauro Ramos Torres de Melo	12		12
Lindaura Cunha		12	12
Luana Confeccões Ltda		12	12
Lúcia Helena B. Calheiros		24	24
Lucia Moura Castro	1		1
Luciana Mendes Lobo			0
Luciano Montenegro de Andrade	85	3.142	3.227
Renan Saldanha de Paula Lima	2		2
Luis Gomes de Pinho		24	24
Luis Teixeira de Pádua	306		306
Luiz Gonzaga Nogueira Marques	62		62
Luiz de Gonzaga Fonseca Mota	62		62
Luiz Weliton de Carvalho	85	1.786	1.871



ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES
M. L. Carvalho & Cia. Ltda		12	12
Magnesium do Brasil Ltda	282	12.142	12.424
Manoel Alcides Rocha	24	905	929
Manoel Silvino Honorato		12	12
Manoel Valderedo Magalhães		24	24
Marcélio Vieira Braga		37	37
Marcelo Caracas Linhares	24		24
Marcília Pedrosa Lima		12	12
Maria Adélia Titara Mesquita		12	12
Maria Aneci de Pinho Martins		12	12
Maria Arinete Marques Honorato		12	12
Maria Augusta Câmara de Lima		73	73
Maria Cecília de Souza França		49	49
Maria das Graças Mendes Freire		12	12
Maria de Fátima Oliveira Azzi		24	24
Maria de Lourdes Mozart Moura		12	12
Maria de Nazaré Mendes Saraiva		12	12
Maria do Amparo Fontenele César	12		12
Maria do Carmo Abreu Fonseca		12	12
Maria do Carmo Lima Viana		12	12
Maria Enedineide Carneiro		12	12
Maria Estela Bezerra Sampaio	9		9
Maria Geraldina Alves do Amaral		12	12
Maria Helena de Oliveira Bezerra		12	12
Maria Inês Cavalcante Studart Menezes	1		1
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho	1		1
Maria José Rodrigues Viana		12	12
Maria Lêda Barreiros Gondim	12		12
Maria Leide Patrício Texeira		12	12
Maria Lindalva Santiago	4		4
Maria Lira Magalhães		12	12
Maria Mazzarelo Citó Ramalho	12		12
Maria Mendes Barroso		12	12
Maria Nadyr de Lemos	105	8.090	8.195
Maria Olívia Saboia de Castro		12	12
Maria Socorro Araujo Camara	7		7
Maria Stela Abreu de Oliveira		12	12
Maria Valdez de Abreu Matos		24	24
Maria Vilani Rodrigues de Nóbrega		12	12
Maria Vilma Lima Freire		12	12
Maria Virgínia Gurgel Costa Lima		12	12
Maria Zeneide Freire		12	12
Marianne Gondim Lima Oliveira	1		1
Marina Arrais Baltar		12	12
Mario Cezar de Andrade Sales	24		24
Mário Gomes Braga		12	12
Mario Hermann Vasconcelos Lemos	85	452	537
Marlene Aguiar Carvalho		12	12
Marta Salete Rocha Lima		12	12
Matos & Menezes Ltda		12	12
Maurício Aquino Duarte	6		6
Mauricio Themoteo	698		698
Mineração Dolomita Ltda.	306	13.047	13.353
Moacir Oliveira Lima		12	12
Noeme Gomes Abreu Carlos		12	12
Odílio de Figueiredo Filho	12		12
Orlando Carneiro de Siqueira	24		24
Osmundo Evangelista Rebouças	85		85
Paul Gerson Monte Gradwohl	12		12
Paulo César Feitosa Arrais	1		1
Paulo de Tarso Lustosa da Costa	12		12
Paulo Dias Pizão	12		12
Paulo Tavares Bandeira de Melo	257	4.487	4.744
Pedro Guedes Sobrinho		12	12
Prefeitura Municipal de Aracati	12		12
Prefeitura Municipal de Sobral	17.633		17.633
Quimindústria S/A	538	28.333	28.871
Raimunda Eridan Camelo Ferreira		12	12
Raimunda Divanir Nogueira Brilhante		12	12
Raimunda Ramos de Almeida		12	12
Raimundo Adelino Germano Arruda	1	2	3
Raimundo Mendes da Silva		12	12
Raimundo Pereira da Silva		12	12
Regina Lucia Vasconcelos Albino	24		24
Rita de Cássia Lima Bezerra	1		1
Rita Lucas de Paiva		12	12
Rita Maria Costa Lima Barreto		12	12
Roberta Rocha Rodrigues Cardoso	1		1
Roberto Capelo Feijó	1	4	5
Roberto Jereissati	195		195
Roberto Proença de Macedo	1		1



ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES
Roberto Smith	2		2
Roberto Spazzafumo	85	1.786	1.871
Rosalba Barbosa Canito		12	12
Rosélia Maria Fernandes Monteiro de Farias	12		12
Sabino Henrique Elpidio de Carvalho	12		12
Selma Maria Vasconcelos Pires	24	452	476
Sérgio Sampaio da Silva		12	12
Sistema Nacional de Emprego- SINE		12	12
Sondeli Minérios Ltda.	62	1.786	1.848
Tacito Pouchain Ribeiro	24		24
Teresa Diana Campelo Livino de Carvalho		12	12
Tereza Mônica Elpidio de Carvalho	10		10
União Federal - Ministério da Fazenda	294		294
Valdemir Ferreira de Almeida		12	12
Valmira Lima Régis		12	12
Vicente Cavalcante Fialho	12		12
Vicente de Paula Nogueira Magalhães		12	12
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves	24	1.346	1.370
Victor Samuel Cavalcante da Ponte	1		1
Virgílio de Moraes Fernandes Távora	85	6.739	6.824
Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara	1		1
Vladimir Spinelli Chagas	37		37
Wilson Pontes Ferreira de Paula		12	12
Wilson Tenório de Albuquerque		37	37
Zélio Queiroga Freire		12	12

23. Reserva de Lucros

23.1 Reservas em Doações e Subvenções para Investimentos

Destinação para a reservas de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei) ”.

Apesar de transitarem pelo resultado do exercício, não serão computadas na determinação do lucro real, desde que sejam registradas como reserva de incentivos fiscais, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais Reservas de Lucros, com exceção da Reserva Legal; ou então para aumento do capital social. Essa previsão está no art. 30 da Lei n o 12.973/14.

No caso da companhia, esses valores correspondem especificamente a Terrenos doados e contrapartidas financeiras realizadas pelas prefeituras a qual foram firmados convênios.

23.2 Reserva Legal

Conforme previsão legal da Lei 6.404/76, art. 193, as Companhias devem constituir a reserva legal que corresponda 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Desta forma, foi constituída a Reserva Legal no valor de R\$ 717.911,76, que corresponde a 5% do Lucro do Líquido do Exercício.

23.3 Reserva de Lucros Retidos

O saldo desta rubrica refere-se ao lucro obtido no exercício de 2021, R\$ 14.358.235,23 diminuído da constituição dos dividendos obrigatórios a pagar no valor de R\$ 2.556.334,21 e da constituição das reservas no montante de R\$ 717.911,76, esta movimentação encontra-se evidenciada na DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

24. Receitas

As principais fontes de Receita da empresa são a Taxa de Monitoramento e os Recursos de Participação do FDI

RECEITA	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Taxa Monitoramento	1.366.571	734.839
Taxa Monitoramento - Codece	224.393	0,00
Recursos oriundos do FDI	36.866.379	18.519.574
Serviço Prestado PJ	525.508	0,00
PIS e COFINS s/ Faturamento	(3.605.914)	(1.781.349)
Iss	(26.275)	0,00
TOTAL	35.350.663	17.473.064

A ADECE em cumprimento ao Decreto nº 32.438 de 08/12/2017, tem como atribuição realizar o acompanhamento dos empreendimentos incentivados pelo Governo do Estado do Ceará, através do FDI.

25. Custos dos Serviços Prestados

De acordo com o objetivo social da Agência o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará, por meio de parcerias/convênios os quais conforme a destinação do recurso objeto do convênio, as prestações de contas poderão ser classificadas como custos, no caso destas se destinarem a benfeitorias em propriedade de terceiros ou desenvolvimentos de estudos técnicos. Segue a composição dos custos:

PROJETOS E CONVENIOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
ASTEFL – Convênio nº 09/2017	0,00	36.179
Convênio Embrapa - Convênio nº 04/2018	22.770	17.675
Embrapa – Convênio nº04/2017	1.354	61.546
FIEC – Convênio nº 10/2017	0,00	15.199
Associação Caatinga – Convênio nº 01/2018	0,00	61.242
Fundação Edson Queiroz - Convênio 03/2019	0,00	154.220
Sedet 05/2021	867.972	0,00
Sebrae 03/2021	13.954	0,00
Centec 15/2021	143.210	0,00
TOTAL	1.049.260	346.061

26. Despesas Gerais e Administrativas

São despesas operacionais da companhia as quais se compõe como segue:

DESCRIÇÃO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	10.095.373	9.142.066
DESPESAS GERAIS	2.628.648	2.847.594
SERVIÇOS TOMADOS	1.501.537	776.437
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	240.165	9.107
TOTAL	14.465.722	12.775.204

Com forma de um melhor padrão de análise dos seus indicadores contábeis e financeiros, a companhia durante o exercício de 2022 vai realizar um criterioso trabalho, no sentido de identificar critérios adequados para alocação de valores que atualmente são contabilizados como Despesas com Pessoal e Despesas Gerais no Grupo de Custos dos Serviços Prestados.

27. Outros Resultados Operacionais

O saldo contábil em 31/12/2021 de R\$ 1.710.692 está representado pelos seguintes lançamentos:



	2021 (R\$)	2020 (R\$)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	618.923	107.530
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	585.751	130.130
UMIRIM – CONV 01/2020	17.118	17.486
ICO – CONV 05/2019	11.367	0,00
BREJO SANTO – CONV 02/2018	35.657	0,00
PENTECOSTE – 04/2019	90.836	0,00
PENTECOSTE – 04/2019	129.036	0,00
BREJO SANTO – CONV 02/2018	23.319	96.000
IRAUÇUBA – CONV 07/2019	20.267	0,00
PENTECOSTE – 04/2019	189.356	0,00
IRAUÇUBA – CONV 07/2019	32.420	0,00
UMIRIM – CONV 01/2020	36.372	16.644
DOAÇÃO - TERRENO	2.829.236	0,00
DOAÇÃO – TERRENO MADALENA	239.432	0,00
DOAÇÃO – TERRENO SOLONOPOLE	320.000	0,00
DOAÇÃO – TERRENO IAUÇUBA	180.000	0,00
DOAÇÃO – TERRENO IAUÇUBA	120.000	0,00
DOAÇÃO – TERRENO ICO	284.444	0,00
DOAÇÃO – TERRENO ITAPAJE	1.095.359	0,00
DOAÇÃO – TERRENO PEDRA BRANCA	200.000	0,00
DOAÇÃO – TERRENO QUIXADA	240.000	0,00
DOAÇÃO – TERRENO SENADOR POMPEU	150.000	0,00
RECEITAS EVENTUAIS	457.499	0,00
Outros Créditos Tributários	235.647	0,00
Outras Receitas	221.852	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.253.563)	(22.600)
(-) Reembolso Plano de Saúde	276.636	0,00
(-) Gastos Relativos Programa Empresa Cidadã	1.101	0,00
(-) Patrocínio	32.000	22.600
(-) Despesa C/ Perda de Imobilizado	127.918	0,00
(-) Despesas C/ Devedores Duvidosos	2.661.967	0,00
(-) Provisão para Contingência	153.941	0,00

28. Receitas e Despesas financeiras

A principal fonte de receita financeira são os rendimentos das aplicações financeiras da empresa, as quais são registradas na contabilidade conforme os extratos bancários. Temos como despesas financeiras as tarifas bancárias e juros de mora, quando existentes.

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.807.818)	(11.343)
Despesas Bancárias	(6.270)	(4.389)
Juros e Multas S/ Pagamentos Em Atraso	(1.800)	(5.022)
Variações Monetárias Passivas	0,00	(2.481)
Juros s/ Capital Próprio	(1.800.000)	0,00
(-) Recuperação de Despesas Financeiras	252	549
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	966.969	178.292
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.008.732	186.987
(-) Rendimentos convênios	70,37	0,00
(-) Juros Ativos	4.139	0,00
(-) Atualização Juros Selic	1.184	0,00
PIS e COFINS sobre Receitas Financeiras	(47.157)	(8.695)

29. Tributos Sobre o Lucro

A empresa é tributada pelo Lucro Real Anual. Ao final do exercício foram calculados sobre os resultados positivos os valores de IRPJ-Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL-Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, conforme segue:

VALOR PROVISÃO IRPJ (Despesa)	R\$ 3.857.999
VALOR RETIDO (IRRF)	R\$ (9.175)
VALOR ESTIMATIVA PAGO EM 2020	R\$ (3.628.119)
IRPJ A PAGAR	R\$ 220.705
VALOR PROVISÃO CSLL (Despesa)	R\$ 1.397.520
VALOR ESTIMATIVA PAGO EM 2020	R\$ (1.314.043)
CSLL A PAGAR	R\$ 83.477

30. Ativos e Passivos Contingentes

Todos estes processos foram avaliados pela Assessoria Jurídica da Companhia, a qual forneceu documento formal com o prognóstico atualizado de ganho ou perda das ações para fins de encerramento das demonstrações contábeis de 2021.

30.1 Contingências Ativas:

30.1.1 Ação de Cobrança em que a ADECE pretende o ressarcimento da quantia de R\$ 260.961,47 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), atualizada, tendo em vista que a requerida deixou de pagar seus funcionários no período de março de 2011, em desobediência ao contrato de fornecimento de mão de obra firmado entre ambas.

4 – Processo nº 0192672-73.2012.8.06.0001 - 25ª Vara Cível de Fortaleza
Requerente: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - Adece
Requerido: TARTIAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda
Classificação : Provável

Perda provável, tendo em vista a parte não ter sido localizada.

30.1.2 Ação de reparação de danos, em que a Adece pretende o ressarcimento da quantia de R\$ 4.552,50 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizada, reconhecida em acordo homologado em audiência, em razão de uma colisão envolvendo um dos veículos da ADECE.



5 – Processo nº 0903773-66.2012.8.06.0001 - 18ª Vara Cível de Fortaleza
Requerente: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - Adece
Requerido: Pedro Cezar Bezerra de Lima e Pedro Gabriel de Sousa Lima
Classificação : Provável

O processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença, mas os requeridos não foram encontrados pelo juízo, mesmo durante 2019.

Em 25 de março de 2020, os autos processuais foram arquivados

30.2 Contingências Passivas

30.2.1. Francisco Alcântara Macedo: Havia uma remuneração paga aos Conselheiros e o Sr. Francisco Alcântara Macedo deixou de receber essa remuneração devido ao seu CPF está “negativado” perante a SEFAZ. Consta o saldo no passivo, no valor de R\$ 158.649,54 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove e cinquenta centavos).

30.2.2. Secretaria da Fazenda: Na época, analisando o extrato bancário da conta corrente da CODECE (conta do BEC) foi observado que existia um saldo devedor de R\$ 58.917,42 (o saldo apontava que a CODECE devia ao BEC esse valor). Foi constatado (com grande surpresa) que esse débito deixou de existir, esse passivo representa (de fato) um débito que a CODECE possui com a SEFAZ pois a Secretária da Fazenda havia quitado, no banco, uma dívida que era da CODECE, no valor R\$ R\$ 58.917,42 (Cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete e quarenta e dois centavos).

30.2.3 A Companhia responde a processo cível movido pela TAC MOTORS INDÚSTRIA AUTOMOTIVA S.A., reivindicando a segunda parcela do Investimento que a ADECE havia se comprometido em integralizar no valor de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais).

As provisões para contingências referentes às potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas com base na avaliação da administração, fundamentadas na opinião pelos seus assessores e prognóstico jurídico.

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

2 - Processo nº 0210739-52.2013.8.06.0001 – 10ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: TAC MOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA S/A
Requerido: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - Adece
Classificação : Possível

30.2.4 A Eduardo Montenegro: Processo 1958-54.2000.8.06.0117/0 – ação já transitada em julgado, em fase de execução, por reavaliação de preços em processo de desapropriação imobiliária originária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará – CDI/CE. Existe negociação em curso envolvendo a Diretoria e área Jurídica da companhia, além do Poder Executivo do Ceará representado pela PGE (Procuradoria Geral do Estado) sobre a forma de pagamento da dívida. Desta forma, para fins de encerramento das demonstrações financeiras de 2021 será mantida a referida estimativa de 2020 decorrente da incorporação da CODECE até a conclusão dos trabalhos de negociação administrativa desta ação judicial

Pendente o envio ao Conselho fiscal de Parecer da PGE e ADECE. O saldo da provisão referente deste processo em 31/12/2021 é de R\$ 36.514.530,36 (Trinta e Seis milhões, quinhentos e trinta e trinta e seis centavos).

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

3 - Processo nº 19584-54.2000.8.06.0117/0 - 2a Cível Maracanaú

Requerente: Eduardo Montenegro

Requerido: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará — CDI/CE

Classificação: Provável

30.2.5 A Companhia responde a processo na Comarca de Fortaleza movido pelo Município de Fortaleza, ação de Execução Fiscal ajuizada em 31/08/1999, relativo ao tributo ISS do período de 1992 e 1993 no valor de R\$ 1.213.516,19 (Um milhão duzentos e treze mil, quinhentos e dezesseis e dezenove centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

4 - Processo nº 443883-87.2000.8003.0001 - Comarca de Fortaleza

Requerente: Município de Fortaleza

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceará — CODECE

Classificação: Provável

30.2.6 A Companhia responde a processo cível movido pelo Capeb, ação de desapropriação de imóvel localizado no Distrito de Pajuçara, município de Maracanaú, pertencente a Caixa de Assistência e Previdência dos Funcionários do Bandece – CAPEB, no valor R\$ 894.963,01 (Oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três e um centavos).

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

5 - Processo nº 18718-46.2000.8.06.0117/0 - 3a Cível Maracanaú

Requerente: CAPEB

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará — CODECE

Classificação: Provável

30.2.7 A Companhia responde a processo cível movido pela EMBRATUR ação de retirada da participação acionária

Por dissidência da incorporação da EMCETUR pela CODITUR do acionista FUNGETUR, em junho/1991, no valor R\$ 30.550,68 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e sessenta e oito centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

6 - Processo nº 0006764-20.1993.4.05.8100 - 3a

Requerente: EMBRATUR

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Ceará — CODECE

classificação: Provável

30.2.8 A Companhia responde a processo cível movido pela FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A, Ação Ordinária de Fazer c/c Reintegração de Posse c/c Indenização por perdas e danos e pedido liminar, no valor R\$ 1.529,01 (Um mil, quinhentos e vinte e nove e um centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

7 - Processo nº 0801565-46.2014.4.05.8100 - 3a

Requerente: FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A

Requerido: Agencia de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece

Classificação: Possível



30.2.9 A Companhia responde a processo cível movido pelo Município de Maracanaú, ação Débitos de IPTU de imóveis de propriedade da CODECE localizados no município de Maracanaú, no valor R\$ 363.465,57 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco e cinquenta e sete centavos)
Prognóstico da Assessoria Jurídica:

8 - Processo nº 0021515-33.2016.8.06.0117/0 - 3ª Vara Comarca de Maracanaú
Requerente: Município de Maracanaú
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.10 A Companhia responde a processo cível movido pelo Município de Maracanaú, ação Débitos de IP-TU de imóveis de posse da CODECE localizados no município de Maracanaú (DIF III) – Exercícios 2010, 2011 e 2012), no valor R\$ 1.151.980,27. (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e vinte e sete centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

9 - Processo nº 18385-98.2017.8.06.0117 - 3ª Vara Comarca de Maracanaú
Requerente: Município de Maracanaú
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.11 A Companhia responde a processo cível movido pelo Município de Maracanaú, ação Débitos de IP-TU de imóveis de posse da CODECE localizados no município de Maracanaú (DIF III) – Exercícios 2009), no valor R\$ 316.519,86. (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dezenove e oitenta e seis centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

10 - Processo nº 18386-83.2017.8.06.0117 - 3ª Vara Comarca de Maracanaú
Requerente: Município de Maracanaú
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.12 A Companhia responde a processo cível movido pelo Município de Maracanaú, ação Débitos de IP-TU de imóveis de posse da CODECE localizados no município de Maracanaú (DIF III) – Exercícios 2014, 2015 e 2016), no valor R\$ 960.361,73. (Novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e um e setenta e três centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

11 - Processo nº 18384-16.2017.8.06.0117 - 3ª Vara Comarca de Maracanaú
Requerente: Município de Maracanaú
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.13 A Companhia responde a processo cível movido por execução fiscal, ação Débitos de IPTU de imóveis de posse da CODECE localizados no município de Maracanaú (DIF III) – Exercícios 2017), no valor R\$ 506.883,58. (Quinhentos e Seis mil, oitocentos e oitenta e três e cinquenta e oito centavos).

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

12 - Processo nº 0053937-22.2020.8.06.0117 - 3ª Vara Comarca de Maracanaú
Requerente: Execução Fiscal
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.14 A Companhia responde a processo cível movido por Starpet Reciclagens Ltda. E Prudêncio de Almeida, ação Rescisão de Escritura de Compra e Venda de Imóvel (na Via de Ligação 01, Maracanaú DIFIII), no valor R\$ 213,04 (duzentos e treze e quatro centavos).

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

13 - Processo nº 47090-48.2013.8.06.0117/0 - 2ª Vara Cível de Maracanaú
Requerente: Starpet Reciclagens Ltda. E Prudêncio de Almeida
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.15 A Companhia responde a processo cível movido por Sun & Fun Empreendimentos e Participações LTDA, ação Rescisão de Escritura de Compra e Venda de Imóvel (imóvel objeto da matrícula 8.199), no valor R\$ 693,26 (Seiscentos e noventa e três e vinte e seis centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

14 - Processo nº 79-32.2006.8.06.0064/0 - 3ª Vara Cível de Caucaia
Requerente: Sun & Fun Empreendimentos e Participações LTDA
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.16 A Companhia responde a processo cível movido por Inbrasma – Ind. Brasileira de Mármore S/A participações LTDA, ação Cobrança de débitos contratuais, no valor de R\$ 197,21 (Cento e noventa e sete e vinte e um centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

15 - Processo nº 0487721-80.2000.8.06.0001/0 - 10ª Vara Cível de Fortaleza
Requerente: Inbrasma – Ind. Brasileira de Mármore S/A Participações LTDA
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.17 A Companhia responde a processo cível movido por Pedro Cezar Bezerra de Lima e Pedro Gabriel de Sousa Lima Participações LTDA. Ação de Reparação de Danos, no valor R\$ 7.818,99 (Sete mil e oitocentos e dezoito e noventa e nove centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

16 - Processo nº 0903773-66.2012.8.06.0001
Requerente: Pedro Cezar Bezerra de Lima e Pedro Gabriel de Sousa Lima Participações LTDA
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível

30.2.18 A Companhia responde a processo cível TARTIAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Participações LTDA. Ação de Cobrança no valor R\$ 260.691,47 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um e quarenta e sete centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

17 - Processo nº 0192672-73.2012.8.06.0001
Requerente: TARTIAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Participações LTDA
Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE
Classificação: Possível



30.2.19 A Companhia responde a processo cível TAC MOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Participações LTDA. Ação de Exibição de Documentos c/c Ação de Prestação de Contas, no valor R\$ 132.451,97 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um e noventa e sete centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

18 - Processo nº 0129218-17.2015.8.06.0001

Requerente: TAC MOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Participações LTDA

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE

Classificação: Possível

30.2.20 A Companhia responde a processo de Ação Ordinária de Cobrança com pedido de Tutela Antecipa-da requerendo a integralização do restante do Capital Subscrito de R\$ 30.000.000,00. O valor estimado do processo atualmente é de R\$ 24.387.811,94 (Vinte e quatro milhões, Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e onze e noventa e quatro centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

19 - Processo nº 0210739-52.2013.8.06.0001

Requerente: TAC MOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Participações LTDA

Requerido: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – Adece

Classificação: Possível

30.2.21 A Companhia responde a processo civil Gesplan Gestão e Planejamento Contábil S/S. Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor R\$ 140.288,45 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito e quarenta e cinco centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

20 - Processo nº 0172594-82.2017.8.06.0001 – Cível de Fortaleza

Requerente: Gesplan Gestão e Planejamento Contábil S/S

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE

Classificação: Possível

30.2.22 A Companhia responde a processo espólio de Denílson Ferreira Diniz. Ação Reintegração no em-prego e Indenização, no valor R\$ 4.619,51 (Quatro mil e seiscentos e dezenove e cinquenta e um centavos)

Prognóstico da Assessoria Jurídica:

21 - Processo nº 0000557- 84.2021.5.07.001 6

Requerente: Espólio de Denílson Ferreira Diniz

Requerido: Companhia de Desenvolvimento do Ceara — CODECE

Classificação: Possível

Em face do exposto, considerando a possibilidade de acontecimentos e risco de um resultado desfavorável, a companhia vem expor a contingência em nota explicativa, conforme orientação do NBCTG 25(R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Francisco Jose Rabelo do Amaral

CPF: 072.941.743-34

DIRETOR - PRESIDENTE

Francisco Moisés de Almeida Gomes

CRC (CE): 12837/O-1

CPF: 575.694.793-00

CONTADOR



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Diretores e Conselheiros da

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE

Nesta

Prezados Senhores,

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A Companhia não procedeu os testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme estabelece os itens 9 e 10 da NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Conseqüentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes a aplicação do procedimento, bem como dos efeitos que poderiam surgir sobre os saldos das contas do Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício.

A Companhia não efetuou um estudo sobre a reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, para definição das bases de cálculo e taxas de depreciações, conforme estabelece a NBC TG 27 - Ativo Imobilizado. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos

nos saldos das contas do Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício.

O investimento mantido na empresa TAC Motors Indústria Automotiva S/A encontra-se registrado pelo seu valor de custo, no montante R\$ 15.000 mil, estando em desacordo com os procedimentos estabelecidos na seção 14 da NBC TG 1000(R1), quanto à utilização da avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial. Conforme nota explicativa nº 11.3, apesar das diligências da ADECE junto a citada empresa solicitando o envio das demonstrações contábeis para fins do cálculo da equivalência patrimonial, não obteve resultado, bem como ela encontra-se em litígio judicial junto a ADECE.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Provisão para Passivo Contingente

No item 30.2 das notas explicativas apresenta-se valores de demandas judiciais de natureza cível, trabalhista e tributária de valores relevantes. A Assessoria Jurídica da Companhia considerou que o provisionamento destas ações judiciais foi realizado em caráter estimativo em razão da possibilidade de composição amigável em valor bem menor que o valor das ações, e ainda, o interesse do Estado em assumir os débitos e liberar os gravames hipotecários nos imóveis da Companhia, de forma a implementar com maior celeridade a política de fomento industrial e econômico do Estado de Ceará.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis da administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Neste caso destacamos que os pontos relevantes identificados pela auditoria encontram-se citados na Seção “Base para opinião com ressalva” e nos parágrafos de “Ênfase” que constam neste relatório.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 07 de abril de 2022.

Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S.

CRC-CE-000282/O-9

Rafael Miranda de Figueiredo

CONTADOR CRC – CE – 20.880/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no Art. 163, Inciso II e VII, da Lei nº 6.404/76, após análise do Relatório de Administração (Balanço do exercício de 2021) e o Relatório da Auditoria produzido pela Auditoria e Assessoria Contábil – AUDIPLAC, bem como todas as recomendações feitas por essa mesma empresa de Auditoria, constantes nos Relatórios dos Balancetes de 2021, o Conselho Fiscal aprova o Balanço para o exercício de 2021, na 120ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, registrando todas as recomendações feitas pela referida empresa.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

PRESIDENTE

Cesar Augusto Ribeiro

CONSELHEIRO

Paulo Sérgio Rocha

CONSELHEIRO

Fabiano dos Santos

CONSELHEIRO

Moema Cirino Soares

CONSELHEIRO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº16/2022 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO GASPAR MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 800064.6-5, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 29 de abril de 2022, com o propósito de participar do Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2022, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA - CE/BRASÍLIA -DF/FORTALEZA -CE, no valor de R\$ 3.936,67 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.882,92 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com os arts. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de abril de 2022.

Eduardo Henrique Cunha Neves

DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CHARLENE RODRIGUES**, matrícula 30054318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA TOMAZ**, matrícula 30030117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA NELDA VIANA ALMEIDA**, matrícula 08956014, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ROSENIR DA LUZ PEREIRA**, matrícula 30099117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO ROBERIO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 30118715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 05225817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PAIXAO SILVA**, matrícula 09646310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO**, matrícula 30076613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA ELIZABETH FERNANDES DO VALE**, matrícula 07729219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA**, matrícula 30134117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO**, matrícula 30014014, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 07895917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA NEIDE DE SOUSA**, matrícula 30601610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSENEIDE ABREU DA SILVA**, matrícula 97847312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIANA FEITOSA TARGINO**, matrícula 30459318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA**, matrícula 97929653, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO**, matrícula 09132716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 48114814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO UIRES PONTES**, matrícula 03221210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CRISTIANO SILVA CASTRO**, matrícula 97830010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 97893519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LELISA DE LIMA SILVEIRA**, matrícula 97926816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMARIO FEITOSA DE SOUSA**, matrícula 30606817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA**, matrícula 30526619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ELIANE RAMOS DE ABREU**, matrícula 03860817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA**, matrícula 30042018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA ROSA FERNANDES FONTENELE**, matrícula 3008831X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 03936317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TAIS LUCAS BRITO**, matrícula 30446518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MAURICIO RODRIGUES SALES**, matrícula 3044681X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 97931720, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 30458516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **THAIS DE MELO**, matrícula 30138619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO LUAN CARLOS RODRIGUES**, matrícula 30601335, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLEODOMAR MACEDO LOPES**, matrícula 00194913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO CICERO DE LIMA**, matrícula 3004231X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ROZENEIDE ALVES PEREIRA**, matrícula 08762015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIELA DA COSTA DE MORAIS**, matrícula 30607317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, matrícula 97854718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TERESA MARIA DE SA MACEDO**, matrícula 30017412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TAIS UCHOA DE ALENCAR**, matrícula 97928711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FELYPPE SAMPAIO DO NASCIMENTO**, matrícula 97928738, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ACASSIA RIBEIRO**, matrícula 03795519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VILANI DO NASCIMENTO**, matrícula 3056961X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOHNNY KLEY SOUZA MOURA**, matrícula 30562615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GUSTAVO SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 97909415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ**, matrícula 97828911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO**, matrícula 30593618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NELSON RIBEIRO DE ABREU MELO**, matrícula 97896917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30011813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA**, matrícula 97869812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA LIMA BARBOSA**, matrícula 30128214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 97881316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARAES**, matrícula 02305518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA ELIZABETH FREITAS ELMIRO**, matrícula 07967411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LIGIA SAMARA ARAUJO MORAES**, matrícula 30504917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO UBAJARA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 30077911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA**, matrícula 30089618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MISAEI PINHO SOUSA**, matrícula 30090217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AGOSTINHO PONTES FARIAS**, matrícula 30485912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABRICIO FIDELIS BARBOSA**, matrícula 30098315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA MARILIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 97885710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IVONETE GONCALVES PEREIRA MARQUES**, matrícula 03664112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA BRIGIDA NUNES DE SOUZA**, matrícula 97943729, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELISANGELA MARIA DE MENDONCA**, matrícula 97888515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NILSON GLAUCO COSTA BARROS**, matrícula 30068718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES**, matrícula 30041119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DJANIRA MARIA FERREIRA LIMA**, matrícula 30083415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO RAUL MATOS DE MESQUITA**, matrícula 30501411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMUEL PIRES CHAVES NETO**, matrícula 97932670, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE RICARDO PEREIRA FIRMINO**, matrícula 97917612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KAMILA FERREIRA GOMES**, matrícula 97932751, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMERITO PINHO DO NASCIMENTO**, matrícula 97909210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS**, matrícula 30560213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA**, matrícula 97932271, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA**, matrícula 30028317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula 30076818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LARYSSA CARVALHO LUCAS**, matrícula 30505611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 97932239, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MAYARA MULATO TEIXEIRA**, matrícula 30571118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IANNA GABRIELLE BARBOSA CANUTO**, matrícula 97932190, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SERGIO DE SOUSA BARRETO**, matrícula 30046617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUANA MARIA DE CARVALHO**, matrícula 30482816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIANA ESTACIO MARTINS**, matrícula 30601300, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EMERSON CIDADE HOMEM TELES**, matrícula 30104617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO MELO RODRIGUES**, matrícula 3002981X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REBECA VIEIRA AMORIM TELES**, matrícula 97929629, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE GILVAN FERREIRA GOMES**, matrícula 30602021, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARIA CHARLENE RODRIGUES**, ocupante do cargo/função/emprego de ANALISTA DE GESTÃO, matrícula 23661, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal do Crato, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, SILVIA HELENA TOMAZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARIA ROSENIR DA LUZ PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA NELDA VIANA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PAIXAO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIA ELIZABETH FERNANDES DO VALE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA NEIDE DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOSENEIDE ABREU DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUCIANA FEITOSA TARGINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, MARIA LIA LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, VALERIA SUELY SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, JOSE FEITOSA NEVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, NEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, LELISA DE LIMA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ROMARIO FEITOSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA ELIANE RAMOS DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, TAIS LUCAS BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MAURICIO RODRIGUES SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, THAIS DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO LUAN CARLOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO CLEODOMAR MACEDO LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO CICERO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o () Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA ROZENEIDE ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **DANIELA DA COSTA DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOSE GILVAN FERREIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TERESA MARIA DE SA MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TAIS UCHOA DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LARYSSA CARVALHO LUCAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FELYPPE SAMPAIO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA VILANI DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MAYARA MULATO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOHNNY KLEY SOUZA MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **GUSTAVO SANTOS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CARINA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **NELSON RIBEIRO DE ABREU MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA ESTACIO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **AGOSTINHO PONTES FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOSE ADAILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 007193-6, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapajé, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FABRICIO FIDELIS BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA MARILIA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO UIRES PONTES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IVONETE GONCALVES PEREIRA MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ANTONIA BRIGIDA NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, JOSE RICARDO PEREIRA FIRMINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ELISANGELA MARIA DE MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, NILSON GLAUCO COSTA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, DJANIRA MARIA FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO RAUL MATOS DE MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, SAMUEL PIRES CHAVES NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **KAMILA FERREIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CRISTIANO SILVA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ROMERITO PINHO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RICARDO MELO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA ACASSIA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **IANNA GABRIELLE BARBOSA CANUTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SERGIO DE SOUSA BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUANA MARIA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO EMERSON CIDADE HOMEM TELES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MAIANY PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TEREZA CRISTINA LIMA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA ELIZABETH FREITAS ELMIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LIGIA SAMARA ARAUJO MORAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO UBAJARA FERREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, REBECA VIEIRA AMORIM TELES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1277/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1311/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOSE FEITOSA NEVES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Parambu - EEM Ana de Siqueira Gonçalves (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1311/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VALERIA SUELY SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Joaquim Alves (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1312/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA LIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacujá - EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1318/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEEP Marwin, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1321/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEM Branca Carneiro de Mendonça (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1323/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUCIANA FEITOSA TARGINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assaré - EEEP Antonia Nedina Onofre de Paiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1324/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOSENEIDE ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Ceja Centro de Oportunidade e Aprendizagens para Jovens e Adultos (Ceja de Caucaia) (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1327/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1329/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA NEIDE DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aiuaba - EEM de Barra (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 1334/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUCIA ELIZABETH FERNANDES DO VALE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Sinhá Sabóia (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1336/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Tapeba do Trilho (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1338/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - Colégio Estadual Dom José Tupinambá da Frota (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1341/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA DE FATIMA PAIXAO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Baturité - Liceu de Baturité Domingos Sávio (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1345/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEMTI Matias Beck (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1347/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO UBAJARA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Redenção - EEEP Adolfo Ferreira de Sousa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1350/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LIGIA SAMARA ARAUJO MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aiuaba - EEM José Ferreira Barbosa (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1351/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAIMUNDA ELIZABETH FREITAS ELMIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Hidrolândia - EEM Priscila Maciel de França (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1353/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 1354/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.606, d e 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE ADAILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Pentecoste - EEM Tabela José Ribeiro Guimarães (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

